CREDITOS AUTORIZADOS POR CLASSIFICACAO ECONOMICA DA DESPESA/FONTE/PROCEDENCIA

UNID. ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

NAT.	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
2201	112/1100	INIGINE	in in the second	IB TOTOMIES	11102110020	12102210020	110101111111111111111111111111111111111
3000	000	1.101.000,00	9.950.534,73	0,00	500.000,00-	0,00	10.551.534,73
3300	000	1.101.000,00	9.950.534,73	0,00	500.000,00-	0,00	10.551.534,73
3390	391	1.000.000,00	6.788.372,45	0,00	500.000,00-	0,00	7.288.372,45
3390	571	101.000,00	3.162.162,28	0,00	0,00	0,00	3.263.162,28
4000	000	1.551.000,00	44.512.278,16	0,00	943.781,15-	0,00	45.119.497,01
4400	000	1.551.000,00	44.512.278,16	0,00	943.781,15-	0,00	45.119.497,01
4490	391	1.500.000,00	5.508.682,67	0,00	0,00	0,00	7.008.682,67
4490	571	51.000,00	39.003.595,49	0,00	943.781,15-	0,00	38.110.814,34
TOTAIS		2.652.000,00	54.462.812,89	0,00	1.443.781,15-	0,00	55.671.031,74

EMISSAO - DATA HORA 22/03/2023 - 17.03.08

22/03/2023 20:02:44.5 ESTADO DE MINAS GERAIS PAG. 1 RFCAE654 SIAFI POSICAO ACUMULADA DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA REFERENCIA: DEZEMBRO / 2022 PRODEMGE

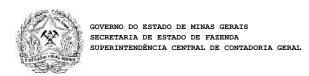
UNIDADE ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

C/G/M/I.	F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	.: 06.421.152.1060	0.0001 - APOIO A ESTRU	TURACAO E AO REAPAREL	HAMENTO DE UNIDA DES I	PRISIONAIS E SOCIEDUC	ATIVAS	
3.3.90.0	39.1	7.288.372,45	7.288.363,58	8,87	6.715.382,89	572.980,69	6.715.382,89	0,00
3.3.90.0	57.1	3.263.162,28	1.049.249,30	2.213.912,98	824.816,66	224.432,64	824.816,66	0,00
4.4.90.0	39.1	7.008.682,67	7.008.682,66	0,01	7.008.642,98	39,68	7.008.642,98	0,00
4.4.90.0	57.1	38.110.814,34	18.916.092,37	19.194.721,97	16.696.889,82	2.219.202,55	16.696.889,82	0,00
SUBTOTAL		55.671.031,74	34.262.387,91	21.408.643,83	31.245.732,35	3.016.655,56	31.245.732,35	0,00
TOTAL		55.671.031,74	34.262.387,91	21.408.643,83	31.245.732,35	3.016.655,56	31.245.732,35	0,00

ORGAO EXECUTOR: 1450

22/03/2023 20:02:44.5 ESTADO DE MINAS GERAIS PAG. 1 RFCAE654 SIAFI POSICAO ACUMULADA DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA REFERENCIA: DEZEMBRO / 2022 PRODEMGE

UNIDADE ORCAMENTA	RIA: 4141 - FUNDO PENIT	ENCIARIO ESTADUAL				ORGAO	EXECUTOR: 1450
		1	RESUMO POR GRUPO / MOI	. / IPE / FONTE / PRO	CED.		
GMIFP	CREDITO	COTA	SALDO	DESPESA	SALDO	DESPESA	SALDO DE
	AUTORIZADO	DESCENTRALIZADA	DE CREDITO	EMPENHADA	DE COTA	REALIZADA	EMPENHO
					DESCENTRALIZADA		
3.90.0.39.1	7.288.372,45	7.288.363,58	8,87	6.715.382,89	572.980,69	6.715.382,89	0,00
3.90.0.57.1	3.263.162,28	1.049.249,30	2.213.912,98	824.816,66	224.432,64	824.816,66	0,00
4.90.0.39.1	7.008.682,67	7.008.682,66	0,01	7.008.642,98	39,68	7.008.642,98	0,00
4.90.0.57.1	38.110.814,34	18.916.092,37	19.194.721,97	16.696.889,82	2.219.202,55	16.696.889,82	0,00
TOTAL	55.671.031.74	34.262.387.91	21.408.643.83	31.245.732.35	3.016.655.56	31.245.732.35	0.00



DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

08/02/2023 14:00:22

4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA) ANEXO 01 LEI 4320

RE	CCEITAS			DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		12.050.023,31	DESPESAS CORRENTES		7.540.199,55
RECEITA PATRIMONIAL	5.785.771,94		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.540.199,55	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.205.485,56				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.058.765,81				
SOMA		12.050.023,31	SOMA		7.540.199,55
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.509.823,76
TOTAL		12.050.023,31	TOTAL		12.050.023,31
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.509.823,76			
RECEITAS DE CAPITAL		6.046.108,90	DESPESAS DE CAPITAL		23.705.532,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.046.108,90		INVESTIMENTOS	23.705.532,80	
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL		6.046.108,90			
SOMA		10.555.932,66	SOMA		23.705.532,80
DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		13.149.600,14			
TOTAL		23.705.532,80	TOTAL		23.705.532,80
		RES	и м о		
RECEITAS CORRENTES		12.050.023,31	DESPESAS CORRENTES		7.540.199,55
RECEITAS DE CAPITAL		6.046.108,90	DESPESAS DE CAPITAL		23.705.532,80
SOMA		18.096.132,21	SOMA		31.245.732,35
DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		13.149.600,14			
TOTAL		31.245.732,35	TOTAL		31.245.732,35

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARRECADAÇÃO GERAL

08/02/2023 14:25:23

4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA) ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	DETALHES	TIPO DE RECEITA	DESDOBRAMENTOS	ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA ORIGEM
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES					12.050.023,31
1300.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL					5.785.771,94
1320.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIARIOS				5.785.771,94	
1321.00.0.0.00.000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS			5.785.771,94		
1321.00.1.0.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			5.785.771,94		
1321.00.1.1.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL		5.785.771,94			
1321.00.1.1.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	5.785.771,94				
1700.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES					2.205.485,56
1710.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES				2.205.485,56	
1718.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M			2.205.485,56		
1718.11.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FUNDO A FUNDO			2.205.485,56		
1718.11.1.0.00.000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN			2.205.485,56		
1718.11.1.1.00.000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO DEPEN - PRINCIPAL		2.205.485,56			
1718.11.1.1.01.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.205.485,56				
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					4.058.765,81
1910.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS				4.058.765,81	
1910.08.0.0.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS			4.058.765,81		
1910.08.1.0.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS			4.058.765,81		
1910.08.1.1.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL		4.058.765,81			
1910.08.1.1.01.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL - MULTAS PE	4.058.765,81				
2000.00.0.0.00.000	RECEITAS DE CAPITAL					6.046.108,90
2400.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					6.046.108,90
2410.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES				6.046.108,90	
2418.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			6.046.108,90		
2418.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			6.046.108,90		
2418.99.1.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			6.046.108,90		
2418.99.1.1.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL		6.046.108,90			
2418.99.1.1.27.000	OUTRAS TRANFERENCIAS DA UNIAO - SEG PUBLICA	6.046.108,90				
2418.99.1.1.27.001	SEG PUBLICA - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	6.046.108,90				
TOTAL						18.096.132,21

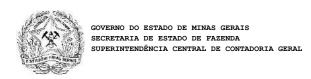
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA

08/02/2023 14:35:43

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

LEGIS	LAÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
4141 - FU	NDO PENITENCIARIO ESTADUAL					
LEI	123456 DE 13.01.2022	2.652.000,00	0,00	0,00	0,00	2.652.000,00
NR SIAFI	21 DE 25.02.2022	0,00	8.099.594,46	0,00	0,00	8.099.594,46
NR SIAFI	22 DE 03.03.2022	0,00	33.122.382,16	0,00	0,00	33.122.382,16
NR SIAFI	62 DE 20.05.2022	0,00	2.780.000,00	0,00	0,00	2.780.000,00
NR SIAFI	104 DE 02.08.2022	0,00	2.566.800,00	0,00	0,00	2.566.800,00
NR SIAFI	125 DE 13.09.2022	0,00	6.450.255,12	0,00	0,00	6.450.255,12
NR SIAFI	154 DE 19.11.2022	0,00	943.781,15	0,00	943.781,15	0,00
NR SIAFI	155 DE 22.11.2022	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL		2.652.000,00	54.462.812,89	0,00	1.443.781,15	55.671.031,74



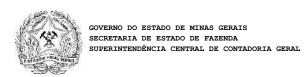
DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

08/02/2023 15:15:16

4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA) ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					7.540.199,55
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.540.199,55	
339000	APLICACOES DIRETAS			7.540.199,55		
339030	MATERIAL DE CONSUMO		5.043.505,56			
339030 0	1 ARTIGOS PARA CONFECCAO E VESTUARIO	322.285,40				
339030 2	5 MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	4.721.220,16				
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	•	2.394.210,99			
339036 0	1 ESTAGIARIOS	2.394.210,99	•			
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	•	102.483,00			
339039 1	9 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	102.483,00				
400000	DESPESAS DE CAPITAL					23.705.532,80
440000	INVESTIMENTOS				23.705.532,80	
449000	APLICACOES DIRETAS			23.705.532,80		
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		696.590,00			
449039 2	2 REPAROS DE BENS IMOVEIS	83.000,00				
449039 9	9 OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	613.590,00				
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		54.500,00			
449040 0	6 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	54.500,00				
449051	OBRAS E INSTALACOES		14.520.648,08			
449051 0	3 EXECUCAO DE OBRAS POR CONTRATO DE BENS PATRIMONIAVEIS	14.487.648,08				
449051 0	6 ESTUDOS E PROJETOS DE BENS NAO PATRIMONIAVEIS	33.000,00				
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.387.994,72			
449052 0	1 AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	65.900,00				
449052 0	3 ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	3.391.351,47				
449052 0	4 MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	100.155,29				
449052 0	7 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.804.290,60				
449052 0	8 EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	139.862,00				
449052 1	O FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	9.917,89				
449052 1	4 MOBILIARIO	1.619.689,55				
449052 1	7 VEICULOS	250.500,00				
449052 2	5 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	6.327,92				
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	•	45.800,00			
	9 OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	45.800,00				
TOTAL						31.245.732,35



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

08/02/2023 15:25:16

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMA, PROJETOS E ATIVIDADES

4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA) ANEXO 06 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	31.245.732,35		31.245.732,35
06 421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	31.245.732,35		31.245.732,35
06 421 152	PROGRAMA DE APOIO A AMPLIACAO E A MELHORIA DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIEDUCATIVO	31.245.732,35		31.245.732,35
06 421 152 1060	APOIO A ESTRUTURACAO E AO REAPARELHAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS E SOCIEDUCATIVAS	31.245.732,35		31.245.732,35
TOTAL		31.245.732,35		31.245.732,35

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08/02/2023 13:55:25

4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

CÓDIGO TÍTULO	PROCESSADOS	RPNP EM LIQUIDAÇÃO	não processados	SALDO EM 31/12/2022
4141 FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL			17.891.866,78	17.891.866,78
TOTAL			17.891.866,78	17.891.866,78

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

08/02/2023 13:30:25

4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA) ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	2.687.302,59	2.687.302,59	0,00
	DO EXERCÍCIO DE 2022	0,00	2.487.152,82	2.487.152,82	0,00
	DO EXERCÍCIO DE 2021	0,00	102.483,00	102.483,00	0,00
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021/OUTRAS	0,00	97.666,77	97.666,77	0,00
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	43.415,87	105.701,56	102.108,48	47.008,95
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.574,50	20.927.554,62	20.929.129,12	0,00
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	5.579.821,57	17.891.866,78	5.579.821,57	17.891.866,78
TOTAL		5.624.811,94	41.612.425,55	29.298.361,76	17.938.875,73



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58574032/2022

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE			GÃO EMITENTE E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	
UNIDADE ORÇAMENTA FUNDO PENITENCIÁRIO EST			CÓDIGO 4141	
CONCILIAÇÃO BAN	ICÁRIA		MÊS/ANO REFERÊNCIA 12/2022	
	IDENTI	FICAÇÃO	DA CONTA	
1 - Banco/agência	001/161	5-2		
2 - CONTA:	21753-0			
3 - № SIGCON:	9129935			
4 - NOME:		CIÁRIO NA	DBRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUNDO ACIONAL - FUNDO A FUNDO - CONSTRUÇÃO	
5 - Conta Contábil:	111.02.0	3.00.00	RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS	
SALDO CONTÁBIL	(A)		R\$ 32.135.322,06	
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)		R\$ 30.806.070,62	
DIFERENÇA	(A-B)		R\$ 1.329.251,44	
AJUSTES: Rendimentos de Fundo de Inves Dezembro/2022 Pagamento em 12/12/2022 Pagamento em 28/12/2022	stimento ref.	R\$ 302.7! R\$-687.3 R\$-944.6	32,09	
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO OBSERVAÇÃO:		R\$ 30.80	5.070,62	
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: A APROVAÇÃO DO CONTADOR: Car APROVAÇÃO DO COORDENADOR	la Rodrigues	da Silva		



Coordenador(a), em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de <u>julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora, em 22/03/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de <u> 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, information information in the series of the ser acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

Referência: Processo nº 1450.01.0018137/2022-19 SEI nº 58574032 02/01/2023 09:31 Banco do Brasil



Extrato de Conta Corrente

G334020928392147007 02/01/2023 09:31:16

Cliente - Conta atual

Agência 1615-2

Conta corrente 21753-0 CONSTRUCAO-AMPLIACAO

Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. Dt. balancete movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/11/2022	0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/12/2022	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	233.000	687.382,09 D	
12/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	687.382,09 C	0,00 C
28/12/2022	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	245.001	944.627,08 D	
28/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	944.627,08 C	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

02/01/2023 09:31 Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334020928392147008 02/01/2023 09:31:55

Cliente

Agência 1615-2

21753-0 CONSTRUCAO-AMPLIACAO Conta

DEZEMBRO/2022 Mês/ano referência

S.Público A	utomático - CNPJ: 4.2	88.966/0001-27					
Data	Histórico	Valor Val	or IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	32.135.322,06			7.732.003,781258		
12/12/2022	RESGATE	687.382,09			164.817,301266	4,170569987	7.567.186,479992
	Aplicação 02/06/2017	687.382,09			164.817,301266		
28/12/2022	RESGATE	944.627,08			225.322,131480	4,192340423	7.341.864,348512
	Aplicação 02/06/2017	944.627,08			225.322,131480		
30/12/2022	SALDO ATUAL	30.806.070,62			7.341.864,348512		7.341.864,348512
Resumo do	mês						
SALDO ANTI	ERIOR	32.135.322,06					
APLICAÇÕE	S (+)	0,00					
RESGATES	(-)	1.632.009,17					
RENDIMENT	TO BRUTO (+)	302.757,73					
IMPOSTO DI	E RENDA (-)	0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENT	TO LÍQUIDO	302.757,73					
SALDO ATU	AL =	30.806.070,62					
Valor da Co	ta						
30/11/2022	4,156144121						_
30/12/2022	4,195946582						
Rentabilida	de						
No mês	0,9576			·			
No ano	10,1574						

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

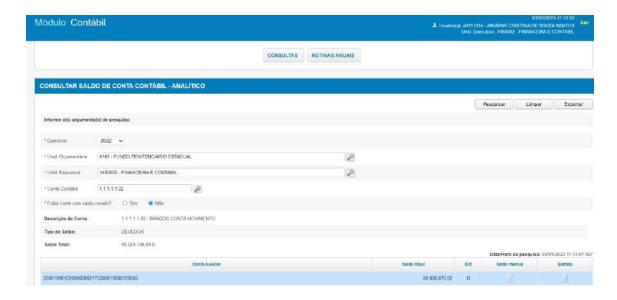
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

10,1574

Últimos 12 meses

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022 Conta 21753-0





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58574652/2022

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE			GÃO EMITENTE E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP			
UNIDADE ORÇAMENTA FUNDO PENITENCIÁRIO EST			CÓDIGO 4141			
CONCILIAÇÃO BAN	ICÁDIA		MÊS/ANO REFERÊNCIA			
CONCILIAÇÃO BAN		~	12/2022			
	IDENTI	FICAÇÃO	DA CONTA			
1 - Banco/Agência	001/161	001/1615-2				
2 - CONTA:	21754-9					
3 - № SIGCON:	9129935	;				
4 - NOME:			DBRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUND ACIONAL - FUNDO A FUNDO - MODERNIZAÇÃO			
5 - CONTA CONTÁBIL:	111.02.03.00.00 - RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS					
SALDO CONTÁBIL	(A)		R\$ 129.629,03			
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)		R\$ 130.819,26			
DIFERENÇA	(A-B)		R\$-1.190,23			
AJUSTES: Rendimentos de Fundo de Inves Dezembro/2022	stimento ref.	R\$ 1.190,	23			
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO OBSERVAÇÃO:		R\$ 130.8	19,26			
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: A APROVAÇÃO DO CONTADOR: Car	la Rodrigues	da Silva				



Coordenador(a), em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de <u>julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora, em 22/03/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de <u> 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador 58574652 e o código CRC 9BB39CFO.

Referência: Processo nº 1450.01.0018137/2022-19 SEI nº 58574652 02/01/2023 09:32 Banco do Brasil



Extrato de Conta Corrente

G334020928392147010 02/01/2023 09:32:34

Cliente - Conta atual

Agência 1615-2

Conta corrente 21754-9 MODERNIZACAO-CAPITAL

Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. Dt. Ag. origem Lote Histórico Documento Valor R\$ Saldo balancete movimento 06/07/2022 0000 00000 000 Saldo Anterior 0,00 C 31/12/2022 0000 00000 0,00 C 999 S A L D O

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

02/01/2023 09:33 Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334020928392147011 02/01/2023 09:33:00

Cliente

Agência 1615-2

Conta 21754-9 MODERNIZACAO-CAPITAL

Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	50.287,48			12.099,552378		
30/12/2022	SALDO ATUAL	50.769,08			12.099,552378		12.099,552378

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	50.287,48
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	481,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	481,60
SALDO ATUAL =	50.769,08

Valor da Cota

 30/11/2022
 4,156144121

 30/12/2022
 4,195946582

Rentabilidade

 No mês
 0,9576

 No ano
 10,1574

 Últimos 12 meses
 10,1574

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	79.341,55			72.120,385637		
30/12/2022	SALDO ATUAL	80.050,18			72.120,385637		72.120,385637

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	79.341,55
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	708,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	708,63
SALDO ATUAL =	80.050,18

Valor da Cota

30/11/2022 1,100126502 30/12/2022 1,109952177

Rentabilidade

 No mês
 0,8931

 No ano
 9,6144

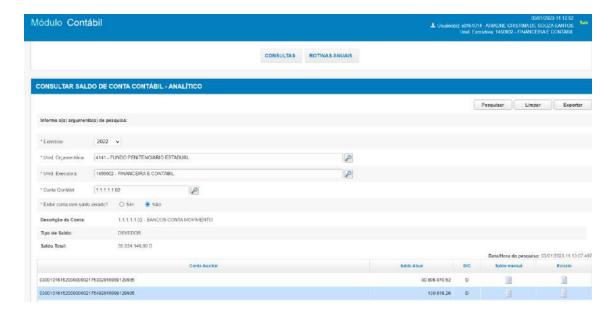
 Últimos 12 meses
 9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022 Conta 21754-9





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58574897/2022

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

			GÃO EMITENTE E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP			
UNIDADE ORÇAMENTÁRI. FUNDO PENITENCIÁRIO ESTAD			CÓDIGO 4141			
			MÊS/ANO REFERÊNCIA			
CONCILIAÇÃO BANCÁ	RIA		12/2022			
	IDENTI	FICAÇÃO	DA CONTA			
1 - Banco/agência	001/1615-2					
2 - CONTA:	21755-7					
3 - № SIGCON:	9129935	j				
4 - NOME:			BRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUNDO ACIONAL - FUNDO A FUNDO - MODERNIZAÇÃO			
5 - Conta Contábil:	111.02.0	3.00.00 -	RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS			
SALDO CONTÁBIL	(A)		R\$ 718.109,26			
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)		R\$ 724.781,30			
DIFERENÇA	(A-B)		R\$-6.672,04			
AJUSTES: Rendimentos de Fundo de Investim Dezembro/2022	ento ref.	R\$ 6.672,	04			
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO		R\$ 724.78	31,30			
OBSERVAÇÃO: RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Ariá APROVAÇÃO DO CONTADOR: Carla F APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE	Rodrigues	da Silva				



Documento assinado eletronicamente por Alinne Policario Bertolin, Coordenador(a), em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora, em 22/03/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conference http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo.php?
verificador 58574897 e o código CRC B1A69EF5. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **58574897** e o código CRC **B1A69EF5**.

Referência: Processo nº 1450.01.0018137/2022-19

SEI nº 58574897

02/01/2023 09:35 Banco do Brasil



Extrato de Conta Corrente

G334020928392147013 02/01/2023 09:35:01

Cliente - Conta atual

Agência 1615-2

Conta corrente 21755-7 MODERNIZACAO-CUSTEIO

Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. Dt. Ag. origem Lote Histórico Documento Valor R\$ Saldo balancete movimento 06/07/2022 0000 00000 000 Saldo Anterior 0,00 C 31/12/2022 0000 00000 0,00 C 999 S A L D O

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

02/01/2023 09:35 Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334020928392147014 02/01/2023 09:35:26

Cliente

Agência 1615-2

Conta 21755-7 MODERNIZACAO-CUSTEIO

Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	400.237,31			96.300,152477		
30/12/2022	SALDO ATUAL	404.070,30			96.300,152477		96.300,152477

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 400.237,31 APLICAÇÕES (+) 0,00 RESGATES (-) 0,00 RENDIMENTO BRUTO (+) 3.832,99 IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00 IOF (-) 0,00 RENDIMENTO LÍQUIDO 3.832,99 SALDO ATUAL = 404.070,30

Valor da Cota

 30/11/2022
 4,156144121

 30/12/2022
 4,195946582

Rentabilidade

 No mês
 0,9576

 No ano
 10,1574

 Últimos 12 meses
 10,1574

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	317.871,95			288.941,273374		
30/12/2022	SALDO ATUAL	320.711,00			288.941,273374		288.941,273374

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 317.871,95 APLICAÇÕES (+) 0,00 RESGATES (-) 0,00 RENDIMENTO BRUTO (+) 2.839,05 IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00 IOF (-) 0,00 RENDIMENTO LÍQUIDO 2.839,05 SALDO ATUAL = 320.711,00

Valor da Cota

30/11/2022 1,100126502 30/12/2022 1,109952177

Rentabilidade

 No mês
 0,8931

 No ano
 9,6144

 Últimos 12 meses
 9,6144

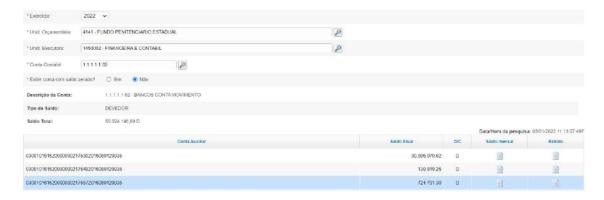
Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022

Conta 21755-7





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58575274/2022

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE I			ÃO EMITENTE SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP			
SECRETARIA DE 1	ESTADO DE J	USTIÇA E	SEGURANÇA PUBLICA - SEJUSP			
UNIDADE ORÇAMENT			CÓDIGO			
fundo penitenciário es	TADUAL - FPE		4141			
			MÊS/ANO REFERÊNCIA			
CONCILIAÇÃO BAI	NCÁRIA		12/2022			
	IDENTIF	ICAÇÃO I	DA CONTA			
1 - Banco/agência	001/1615	i-2				
2 - CONTA:	21941-X					
3 - № SIGCON:	9129935					
4 - NOME:		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNDO A FUNDO - MODERNIZAÇÃO - CAPITAL				
5 - CONTA CONTÁBIL:	111.02.03	3.00.00 - F	RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS			
SALDO CONTÁBIL	(A)		R\$ 12.587.832,56			
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)		R\$ 12.708.383,41			
DIFERENÇA	(A-B)		R\$-120.550,85			
AJUSTES: Rendimentos de Fundo de Inves Dezembro/2022	stimento ref.	R\$ 120.55	0,85			
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO OBSERVAÇÃO:		R\$ 12.708	.383,41			
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: A APROVAÇÃO DO CONTADOR: Car APROVAÇÃO DO COORDENADOR	la Rodrigues	da Silva C				



Documento assinado eletronicamente por Alinne Policario Bertolin, Coordenador(a), em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora, em 22/03/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

conferir&id_orgao_acesso_externo=0. verificador **58575274** e o código CRC **EDC8D408**.

Referência: Processo nº 1450.01.0018137/2022-19

SEI nº 58575274

02/01/2023 09:36 Banco do Brasil



Extrato de Conta Corrente

G334020928392147017 02/01/2023 09:36:28

Cliente - Conta atual

Agência 1615-2

Conta corrente 21941-X MOD-CAPITAL FUNPEN 2017

Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. Dt. Ag. origem Lote Histórico Documento Valor R\$ Saldo balancete movimento 20/05/2021 0000 00000 000 Saldo Anterior 0,00 C 0000 00000 0,00 C 31/12/2022 999 S A L D O

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

02/01/2023 09:37 Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334020928392147018 02/01/2023 09:37:03

Cliente

Agência 1615-2

Conta 21941-X MOD-CAPITAL FUNPEN 2017

Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	12.587.832,56		3.028.728,598661		
30/12/2022	SALDO ATUAL	12.708.383,41		3.028.728,598661		3.028.728,598661
	•					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 12.587.832,56 APLICAÇÕES (+) 0,00 RESGATES (-) 0,00 RENDIMENTO BRUTO (+) 120.550,85 IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00 IOF (-) 0,00 RENDIMENTO LÍQUIDO 120.550,85 SALDO ATUAL = 12.708.383,41

Valor da Cota

 30/11/2022
 4,156144121

 30/12/2022
 4,195946582

Rentabilidade

 No mês
 0,9576

 No ano
 10,1574

 Últimos 12 meses
 10,1574

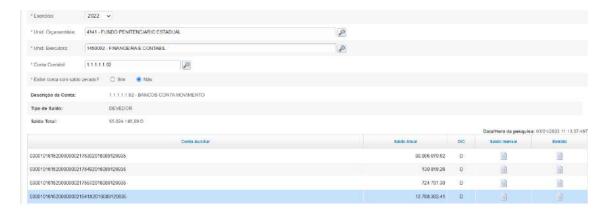
Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022

Conta 21941-X





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA **PÚBLICA**

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58626576/2022

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA I		OU ÓRGÃO EMITENTE JSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP				
UNIDADE ORÇAME FUNDO PENITENCIÁRIO		CÓDIGO 4141				
		MÊS/ANO REFERÊNCIA				
CONCILIAÇÃO E	BANCÁRIA	12/2022				
	IDENTIFI	ICAÇÃO DA CONTA				
1 - Banco/agência	001/1615-	001/1615-2				
2 - CONTA:	22579-7					
3 - № SIGCON:	9244322					
4 - NOME:		ÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUNDO ÁRIO NACIONAL - FUNDO A FUNDO - MODERNIZAÇÃO				
5 - Conta Contábil:	8.00.00 - RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS					
SALDO CONTÁBIL	(A)	R\$ 1.115.572,93				
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)	R\$ 1.126.256,52				
DIFERENÇA	(A-B)	R\$-10.683,59				
AJUSTES:						
Rendimentos de Fundo de In	vestimento ref. F	R\$ 10.683,59				
Dezembro/2022						
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO	F	R\$ 1.126.256,52				
ODCEDVAÇÃO:						
OBSERVAÇÃO:						
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO		a de Souza Santos - MASP 1.366.832-2 da Silva Camelo - CRC/MG - 115536/O-0				



Documento assinado eletronicamente por Alinne Policario Bertolin, Coordenador(a), em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de

J <u>julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora, em 22/03/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **58626576** e o código CRC **752322B1**.

Referência: Processo nº 1450.01.0018137/2022-19 SEI nº 58626576 02/01/2023 09:38 Banco do Brasil



Extrato de Conta Corrente

G334020928392147020 02/01/2023 09:37:59

Cliente - Conta atual

Agência 1615-2

Conta corrente 22579-7 DEPEN-INVEST-2019-MG

Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. Dt. Ag. origem Lote Histórico Documento Valor R\$ Saldo balancete movimento 12/07/2022 0000 00000 000 Saldo Anterior 0,00 C 31/12/2022 0000 00000 0,00 C 999 S A L D O

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

02/01/2023 09:38 Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334020928392147021 02/01/2023 09:38:37

Cliente

Agência 1615-2

22579-7 DEPEN-INVEST-2019-MG Conta

DEZEMBRO/2022 Mês/ano referência

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.115.572,93			268.415,362516		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.126.256,52			268.415,362516		268.415,362516
Resumo do n	mês						
SALDO ANTERIOR		1.115.572,93					
APLICAÇÕES (+)		0,00					
RESGATES (-)		0,00					
RENDIMENTO BRUTO (+)		10.683,59					
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO LÍQUIDO		10.683,59					
SALDO ATUAL =		1.126.256,52					
Valor da Cota	а						
30/11/2022	4,156144121	_			_		

30/12/2022 Rentabilidade

0,9576 No mês No ano 10,1574 Últimos 12 meses 10,1574

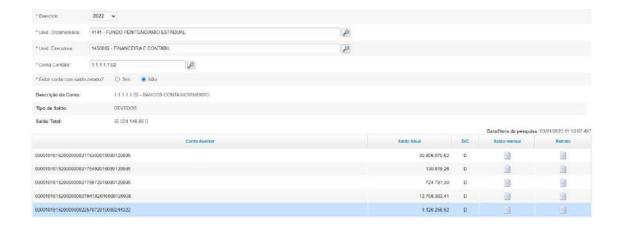
Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

4,195946582

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022 Conta 22579-7





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58627140/2022

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA D			GÃO EMITENTE E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP			
UNIDADE ORÇAMEN FUNDO PENITENCIÁRIO E			CÓDIGO 4141			
			MÊS/ANO REFERÊNCIA			
CONCILIAÇÃO BA	NCÁRIA		12/2022			
	IDENTI	FICAÇÃO	DA CONTA			
Banco/agência	001/161	5-2				
? - CONTA:	22580-0					
B - № SIGCON:	9244322	2				
I - NOME:		CIÁRIO N	DBRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUNDO ACIONAL - FUNDO A FUNDO - MODERNIZAÇÃO			
5 - Conta Contábil:	111.02.0	3.00.00	- RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS			
SALDO CONTÁBIL	(A)		R\$ 70.423,42			
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)		R\$ 71.097,84			
DIFERENÇA	(A-B)		R\$-674,42			
AJUSTES:	•					
Rendimentos de Fundo de Inv Dezembro/2022	estimento ref.	R\$ 674,4	2			
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO		R\$ 71.09	7,84			

APROVAÇÃO DO CONTADOR: Carla Rodrigues da Silva Camelo - CRC/MG - 115536/0-0 APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE CONTABILIDADE: Alinne Policário Bertolin - MASP 1.300.411-4



Documento assinado eletronicamente por Alinne Policario Bertolin, Coordenador(a), em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de</u> julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora, em 22/03/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, information information in the series of the ser acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

Referência: Processo nº 1450.01.0018137/2022-19 SEI nº 58627140 02/01/2023 09:39 Banco do Brasil



Extrato de Conta Corrente

G334020928392147024 02/01/2023 09:39:30

Cliente - Conta atual

Agência 1615-2

Conta corrente 22580-0 DEPEN-CUSTEIO-2019-MG

Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. Dt. Ag. origem Lote Histórico Documento Valor R\$ Saldo balancete movimento 20/05/2022 0000 00000 000 Saldo Anterior 0,00 C 31/12/2022 0000 00000 0,00 C 999 S A L D O

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

02/01/2023 09:40 Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334020928392147025 02/01/2023 09:39:56

Cliente

Agência 1615-2

Conta 22580-0 DEPEN-CUSTEIO-2019-MG

Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

	tomático - CNPJ: 4.288						
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	70.423,42			16.944,411279		
30/12/2022	SALDO ATUAL	71.097,84			16.944,411279		16.944,411279
Resumo do r	nês						
SALDO ANTE	RIOR	70.423,42					
APLICAÇÕES	(+)	0,00					
RESGATES (-)	0,00					
RENDIMENTO	BRUTO (+)	674,42					
IMPOSTO DE	RENDA (-)	0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO) LÍQUIDO	674,42					
SALDO ATUAI	<u>L</u> =	71.097,84					
Valor da Cota	а						
30/11/2022	4,156144121						
30/12/2022	4,195946582						
Rentabilidad	е						
No mês	0,9576						
No ano	10,1574						
Últimos 12 mes	ses 10,1574						

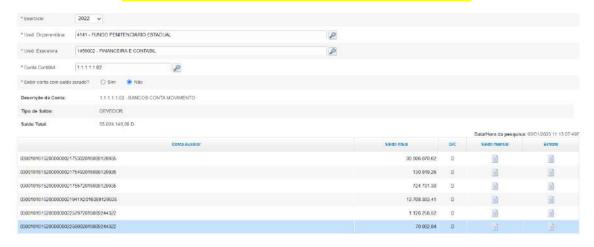
Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

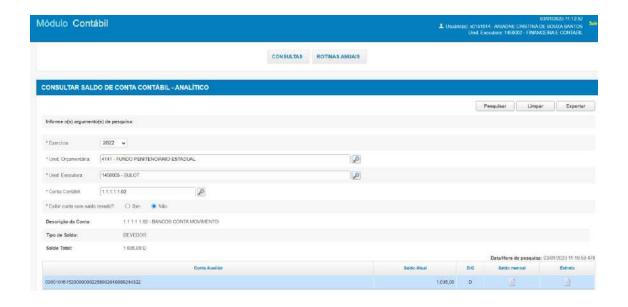
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022 Conta 22580-0

Saldo: R\$70.062,84+R\$1.035,00=R\$71.097,84







GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58627377/2022

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA OU ÓRGÃO EMITENTE SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP						
UNIDADE ORÇAMENTÁRI FUNDO PENITENCIÁRIO ESTAD			CÓDIGO 4141			
CONCILIAÇÃO BANCÁ	ÁRIA		MÊS/ANO REFERÊNCIA 12/2022			
	IDENTIF	-ICAÇÃO	DA CONTA			
1 - Banco/Agência	001/1615	5-2				
2 - CONTA:	23196-7					
3 - № SIGCON:	9270174					
4 - NOME:			DBRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUNDO ACIONAL - FUNDO A FUNDO - MODERNIZAÇÃO -			
5 - CONTA CONTÁBIL:	111.02.0	3.00.00 -	RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS			
SALDO CONTÁBIL	(A)		R\$ 367.769,90			
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)		R\$ 371.291,95			
DIFERENÇA	(A-B)		R\$-3.522,05			
AJUSTES: Rendimentos de Fundo de Invref. Dezembro/2022.	vestimento	R\$ 3.522,	05			
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO		R\$ 371.2	91,95			
OBSERVAÇÃO:						

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Ariádne Cristina de Souza Santos - MASP 1.366.832-2 APROVAÇÃO DO CONTADOR: Carla Rodrigues da Silva Camelo - CRC/MG - 115536/0-0 APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE CONTABILIDADE: Alinne Policário Bertolin - MASP 1.300.411-4



Documento assinado eletronicamente por Alinne Policario Bertolin, Coordenador(a), em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de</u> julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora, em 22/03/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, information information in the series of the ser <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código

SFI nº 58627377 Referência: Processo nº 1450.01.0018137/2022-19

02/01/2023 09:40 Banco do Brasil



Extrato de Conta Corrente

G334020928392147027 02/01/2023 09:40:53

Cliente - Conta atual

Agência 1615-2

Conta corrente 23196-7 SECRETARIA DE ESTADO DE J

Período do extrato 12 / 2022

extrato

Lançamentos

Dt. Dt. Ag. origem Lote Histórico Documento Valor R\$ Saldo balancete movimento 17/11/2022 0000 00000 000 Saldo Anterior 0,00 C 31/12/2022 0000 00000 0,00 C 999 S A L D O

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

02/01/2023 09:41 Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334020928392147029 02/01/2023 09:41:24

Cliente

Agência 1615-2

23196-7 SECRETARIA DE ESTADO DE J Conta

DEZEMBRO/2022 Mês/ano referência

S.Público Aut	tomático - CNPJ: 4.28	8.966/0001-27					
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	367.769,90			88.488,246370		
30/12/2022	SALDO ATUAL	371.291,95			88.488,246370		88.488,246370
Resumo do n	nês						
SALDO ANTER	RIOR	367.769,90					
APLICAÇÕES	(+)	0,00					
RESGATES (-))	0,00					
RENDIMENTO	BRUTO (+)	3.522,05					
IMPOSTO DE	RENDA (-)	0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO	LÍQUIDO	3.522,05					
SALDO ATUAL	_=	371.291,95					
Valor da Cota	а						
30/11/2022	4,156144121						
30/12/2022	4,195946582						
Rentabilidade	е						
No mês	0,9576						
No ano	10,1574						
Últimos 12 mes	es 10,1574						

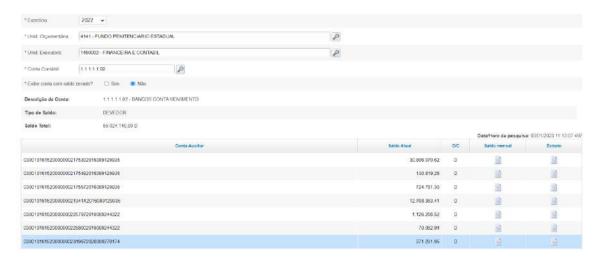
Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022

Conta 23196-7





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58627975/2022

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE	ESTADO DE J	IUSTIÇA	E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP		
UNIDADE ORÇAMENTA FUNDO PENITENCIÁRIO EST			CÓDIGO 4141		
			MÊS/ANO REFERÊNCIA		
CONCILIAÇÃO BAN	CÁRIA		12/2022		
	IDENTI	FICAÇÃO	O DA CONTA		
l - Banco/agência	001/161				
2 - CONTA:	23675-6				
	9319167	,			
3 - № SIGCON: 4 - NOME:			OBRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUNC ACIONAL - FUNDO A FUNDO - RECURSO DE CAPITAL		
5 - Conta Contábil:	111.02.0	3.00.00	- RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS		
SALDO CONTÁBIL	(A)		R\$ 3.945.210,93		
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)		R\$ 3.982.993,33		
DIFERENÇA	(A-B)		R\$-37.782,40		
AJUSTES: Rendimentos de Fundo de Inves dezembro/2022 SALDO CONTÁBIL AJUSTADO					
OBSERVAÇÃO:		R\$ 3.982	2.993,33		
DECDONGÁVEL DELA EMISCÃO. A	riádne Cristi	na de Sc	ouza Santos - MASP 1.366.832-2		
			a Camelo - CRC/MG - 115536/0-0		



Coordenador(a), em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de <u>julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora, em 22/03/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de <u> 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, info acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58627975** e o código CRC **516D8BFA**.

Referência: Processo nº 1450.01.0018137/2022-19 SEI nº 58627975 02/01/2023 09:42 Banco do Brasil



Extrato de Conta Corrente

G334020928392147031 02/01/2023 09:42:25

Cliente - Conta atual

Agência 1615-2

Conta corrente 23675-6 SECRETARIA DE ESTADO DE J

Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. Dt. Ag. origem Lote Histórico Documento Valor R\$ Saldo balancete movimento 03/01/2022 0000 00000 000 Saldo Anterior 0,00 C 31/12/2022 0000 00000 0,00 C 999 S A L D O

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

02/01/2023 09:43 Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334020928392147032 02/01/2023 09:42:59

Cliente

Agência 1615-2

23675-6 SECRETARIA DE ESTADO DE J Conta

DEZEMBRO/2022 Mês/ano referência

S.Público Au	itomático - CNPJ: 4.288	3.966/0001-27					
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	3.945.210,93			949.247,865040		
30/12/2022	SALDO ATUAL	3.982.993,33			949.247,865040		949.247,865040
Resumo do	mês						
SALDO ANTE	RIOR	3.945.210,93					
APLICAÇÕES	S (+)	0,00					
RESGATES (-	-)	0,00					
RENDIMENT	O BRUTO (+)	37.782,40					
IMPOSTO DE	RENDA (-)	0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENT	O LÍQUIDO	37.782,40					
SALDO ATUA	L =	3.982.993,33					
Valor da Cot	а						
30/11/2022	4,156144121						
30/12/2022	4,195946582						
Rentabilidad	e						
No mês	0,9576						
No ano	10,1574						
Últimos 12 mes	ses 10,1574						

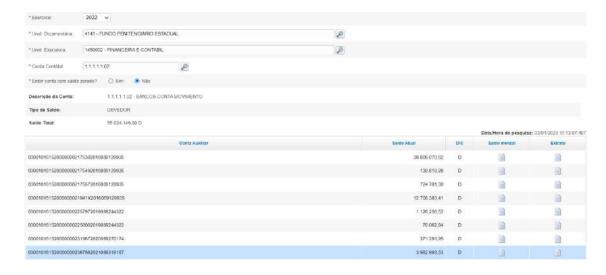
Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022

Conta 23675-6





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58628278/2022

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE			GÃO EMITENTE E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP			
UNIDADE ORÇAMENT FUNDO PENITENCIÁRIO ES			CÓDIGO 4141			
			MÊS/ANO REFERÊNCIA			
CONCILIAÇÃO BAI	NCÁRIA		12/2022			
	IDENTI	FICAÇÃO	DA CONTA			
1 - Banco/agência	001/1615	5-2				
2 - CONTA:	23676-4					
3 - № SIGCON:	9319167	,				
4 - NOME:			OBRIGATÓRIA DE RECURSOS DO FUNPEN - FUNC CIONAL - FUNDO A FUNDO - RECURSO DE CUSTEIO			
5 - Conta Contábil:	111.02.0	3.00.00	- RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS			
SALDO CONTÁBIL	(A)		R\$ 2.406.279,85			
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)		R\$ 2.429.324,26			
DIFERENÇA	(A-B)		R\$-23.044,41			
AJUSTES: Rendimentos de Fundo de Investimento ref. R\$ 23.044,41 dezembro/2022						
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO		R\$ 2.429	.324,26			
OBSERVAÇÃO: RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: /						



Coordenador(a), em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de <u>julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora, em 22/03/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de <u> 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, info acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58628278** e o código CRC **851D1810**.

Referência: Processo nº 1450.01.0018137/2022-19 SEI nº 58628278 02/01/2023 09:45 Banco do Brasil



Extrato de Conta Corrente

G337020941444149013 02/01/2023 09:45:38

Cliente - Conta atual

Agência 1615-2

Conta corrente 23676-4 SECRETARIA DE ESTADO DE J

Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. Dt. Ag. origem Lote Histórico Documento Valor R\$ Saldo balancete movimento 03/01/2022 0000 00000 000 Saldo Anterior 0,00 C 31/12/2022 0000 00000 0,00 C 999 S A L D O

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

02/01/2023 09:46 Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337020941444149014 02/01/2023 09:46:12

Cliente

Agência 1615-2

Conta 23676-4 SECRETARIA DE ESTADO DE J

Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas	
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	2.406.279,85			578.969,300142			
30/12/2022	SALDO ATUAL	2.429.324,26			578.969,300142		578.969,300142	
Resumo do mês								
SALDO ANTE	RIOR	2.406.279,85						

APLICAÇÕES (+) 0,00

RESGATES (-) 0,00

RENDIMENTO BRUTO (+) 23.044,41

IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00

IOF (-) 0,00

RENDIMENTO LÍQUIDO 23.044,41

SALDO ATUAL = 2.429.324,26

Valor da Cota

 30/11/2022
 4,156144121

 30/12/2022
 4,195946582

Rentabilidade

 No mês
 0,9576

 No ano
 10,1574

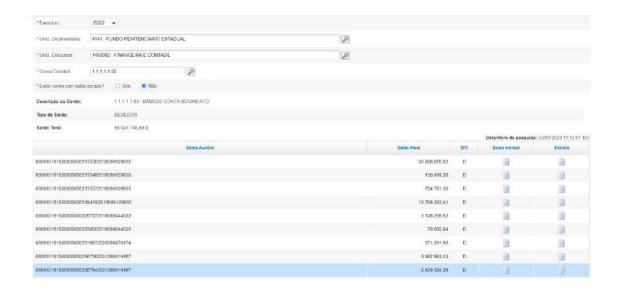
 Últimos 12 meses
 10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022 Conta 23676-4





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Conciliação Bancária SEJUSP/DCF nº. 58628422/2022

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE			GÃO EMITENTE E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP			
Unidade orçament fundo penitenciário es			CÓDIGO 4141			
			MÊS/ANO REFERÊNCIA			
CONCILIAÇÃO BAI	NCÁRIA		12/2022			
	IDENTI	FICAÇÃO	DA CONTA			
1 - Banco/agência	001/161	5-2				
2 - CONTA:	23677-2					
3 - № SIGCON:	9319167	7				
4 - NOME:			obrigatória de recursos do funpen - fundo Cional - fundo a fundo - recurso de obras			
5 - Conta Contábil:	111.02.0	03.00.00	- RECURSOS / TRANSF. VINCULADAS			
SALDO CONTÁBIL	(A)		R\$ 2.648.796,47			
SALDO EXTRATO BANCÁRIO	(B)		R\$ 2.674.163,40			
DIFERENÇA	(A-B)		R\$-25.366,93			
AJUSTES: Rendimentos de Fundo de Investimento ref. dezembro/2022.						
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO OBSERVAÇÃO:		R\$ 2.674	.163,40			

APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE CONTABILIDADE: Alinne Policário Bertolin - MASP 1.300.411-4



Documento assinado eletronicamente por Alinne Policario Bertolin, Coordenador(a), em 17/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de</u> <u>julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por Ariadne Cristina de Souza Santos, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº <u>47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora, em 22/03/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de <u>2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, information information in the series of the ser acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código

Referência: Processo nº 1450.01.0018137/2022-19 SEI nº 58628422 02/01/2023 09:46 Banco do Brasil



Extrato de Conta Corrente

G337020941444149016 02/01/2023 09:46:55

Cliente - Conta atual

Agência 1615-2

Conta corrente 23677-2 SECRETARIA DE ESTADO DE J

Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. Dt. Ag. origem Lote Histórico Documento Valor R\$ Saldo balancete movimento 22/11/2022 0000 00000 000 Saldo Anterior 0,00 C 31/12/2022 0000 00000 0,00 C 999 S A L D O

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

02/01/2023 09:47 Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337020941444149017 02/01/2023 09:47:34

Cliente

Agência 1615-2

Conta 23677-2 SECRETARIA DE ESTADO DE J

Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	2.648.796,47			637.320,648201		
30/12/2022	SALDO ATUAL	2.674.163,40			637.320,648201		637.320,648201
Resumo do	mês						
SALDO ANTE	ERIOR	2.648.796,47					
APLICAÇÕES	S (+)	0,00					
RESGATES (-)	0,00					
RENDIMENT	O BRUTO (+)	25.366,93					
IMPOSTO DE	ERENDA (-)	0,00					
IOF (-)		0,00					

Valor da Cota

SALDO ATUAL =

RENDIMENTO LÍQUIDO

 30/11/2022
 4,156144121

 30/12/2022
 4,195946582

Rentabilidade

 No mês
 0,9576

 No ano
 10,1574

 Últimos 12 meses
 10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JF375773 ARIADNE CRISTINA DE SOUZA SANTOS.

25.366,93

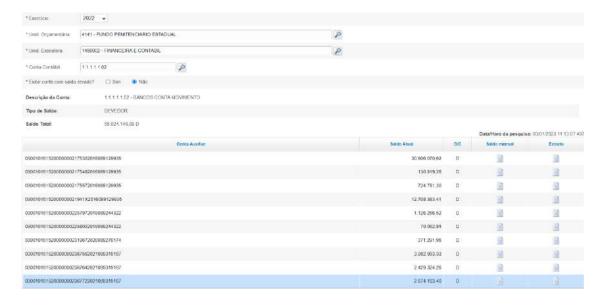
2.674.163,40

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo da conciliação dezembro/2022

Conta 23677-2





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANCAS

INFORMAÇÃO Nº 39/2023/DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS PROCESSO Nº 1450.01.0039824/2023-56

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRA DOS ADMINISTRADORES E GESTORES DOS FUNDOS ESTADUAIS INSTRUÇÃO NORMATIVA № 14/2011

ANEXO V - ART.5º, IV, da Decisão Normativa nº 02/2022

ITEM III

LETRA G - N° 23

FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE

Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo.

CERTIFICAÇÃO

Atendendo o disposto no anexo V, item III - Letra G - nº 23 da Decisão Normativa nº 02/2022, declaramos que os saldos das contas auxiliares das rubricas que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade de Tesouraria estão em conformidade com os lançamentos efetuados no SIAFI, e com o saldo disponível do fundo.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2023.

Carla Rodrigues da Silva Camelo

Contadora

Alinne Policário Bertolin

Coordenadora do Núcleo de Contabilidade

Tayene Pedrosa Novais

Diretora de Contabilidade e Finança

André de Andrade Ranieri

Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Ana Luisa Silva Falcão

Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo**, **Contadora**, em 04/04/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Policario Bertolin**, **Coordenador(a)**, em 04/04/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Tayene Pedrosa Novais**, **Diretora**, em 27/04/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Silva Falcão**, **Subsecretária**, em 27/04/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de</u> 2017.



Documento assinado eletronicamente por **André de Andrade Ranieri**, **Superintendente**, em 27/04/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

Referência: Processo nº 1450.01.0039824/2023-56

SEI nº 63701800



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório de Conformidade Contábil - RCC SEJUSP/DCF nº. 4141 - FPE 12.2022/2023

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	REF: MÊS/ANO			
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE	4141	12/2022			

1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.

2 - INCONFORMIDADES								
Seq	Conta Contábil	Saldo(R\$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização				
1	1.2.3.2.1.03 - OBRAS E INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO	R\$ 541.560,96	Conta não movimentada recentemente. Informar o andamento das obras e respectivas baixas.	O Núcleo de Contabilidade - DCF solicitou a certificação contábil do saldo via SEI n° 1450.01.0065137/2022-70 para a área gestora. Aguardando realização das baixas.				
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								

	Belo Horizonte		Data d	e emissão:	17/02/2023	
25 26						
24						
23						
22						
22						
21						
20						
19						
18						
17						
16						
15						
14						
13						
12						

Local:	Belo Horizonte	Data de emissão	o:	17/02/2023				
Contador								
	Nome CRC/MG							
	Carla Rodrigues da Silva Camelo 115536/O-0							
Di	Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente							
	Nome		MASI	P/MATRICULA				
	André de Andrade Ranieri 1274807-5							
NOTA	OTA ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS							
1								
2								
3								
4								
6	6							
7	7							
8								
9								
10								

11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
Local:	Belo Horizonte	Data de emissão:17/02/2023				
	Contador					
	Nome	C.R.C.				
	Carla Rodrigues da Silva Camelo 115536/O-0					
Di	Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente					
	Nome MASP/MATRIC					
	André de Andrade Ranieri 1274807-5					



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo**, **Contadora**, em 17/02/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Alessandra Kawahara Morelli**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **60424620** e o código CRC **1E1CEC53**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n^{o} 1190.01.0000984/2022-35

SEI nº 60424620

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	709.153.949,24 D	32.493.353,19	28.802.936,13	712.844.366,30 [
1.1	ATIVO CIRCULANTE	93.734.657,87 D	9.813.221,16	11.939.425,78	91.608.453,25 I
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	93.308.544,48 D	9.711.061,83	11.837.266,45	91.182.339,86 [
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	93.308.544,48 D	9.711.061,83	11.837.266,45	91.182.339,86 I
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	55.640.179,68 D	6.688.721,40	7.303.719,19	55.025.181,89 I
1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	55.640.179,68 D	1.961.638,46	2.576.636,25	55.025.181,89 I
1.1.1.1.07	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPENSAR - DEMAIS RE CURSOS - CONTA MOVIMENTO E CONTAS INTERNAS	0,00	3.710.071,56	3.710.071,56	0,00
1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	1.017.011,38	1.017.011,38	0,00
1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	37.668.364,80 D	3.022.340,43	4.533.547,26	36.157.157,97 I
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOURARIA	37.668.364,80 D	3.022.340,43	4.533.547,26	36.157.157,97 I
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	385.302,65 D	566.855,56	381.709,57	570.448,64 I
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	37.283.062,15 D	2.455.484,87	4.151.837,69	35.586.709,33 I
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO	3.090,00 D	102.159,33	102.159,33	3.090,00 I
1.1.2.5	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.090,00 D	102.159,33	102.159,33	3.090,00 I
1.1.2.5.1	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - CONSOLIDACAO	3.090,00 D	102.159,33	102.159,33	3.090,00 I
1.1.2.5.1.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.090,00 D	102.159,33	102.159,33	3.090,00 I
1.1.2.5.1.01.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	3.090,00 D	102.159,33	102.159,33	3.090,00 I
1.1.5	ESTOQUES	423.023,39 D	0,00	0,00	423.023,39 I
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	423.023,39 D	0,00	0,00	423.023,39 I
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	423.023,39 D	0,00	0,00	423.023,39 I
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	423.023,39 D	0,00	0,00	423.023,39 I
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	615.419.291,37 D	22.680.132,03	16.863.510,35	621.235.913,05 I
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	602.849.992,57 D	17.551.479,35	14.714.186,40	605.687.285,52 I
1.2.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO	602.849.992,57 D	17.551.479,35	14.714.186,40	605.687.285,52 I
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	602.849.992,57 D	17.551.479,35	14.714.186,40	605.687.285,52 I
1.2.1.1.1.04	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	602.849.992,57 D	17.551.479,35	14.714.186,40	605.687.285,52 I
1.2.1.1.1.04.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - PRINCIPAL	283.733.867,53 D	0,00	0,00	283.733.867,53 I
1.2.1.1.1.04.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	319.116.125,04 D	17.551.479,35	14.714.186,40	321.953.417,99 I
1.2.3	IMOBILIZADO	12.569.298,80 D	5.128.652,68	2.149.323,95	15.548.627,53 I
1.2.3.1	BENS MOVEIS	5.080.318,06 D	4.184.025,60	2.114.273,64	7.150.070,02 I
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	5.080.318,06 D	4.184.025,60	2.114.273,64	7.150.070,02 I
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	5.050.411,05 D	2.092.012,80	0,00	7.142.423,85 I
1.2.3.1.1.03	MATERIAL PERMANENTE PENDENTE DE INCORPORACAO -RECEBIMENTO PROVISO RIO	0,00	2.073.775,30	2.073.775,30	0,00
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	29.907,01 D	0,00	22.260,84	7.646,17 I
1.2.3.1.1.88	BENS MOVEIS A INCORPORAR	18.237,50 D	0,00	18.237,50	0,00
1.2.3.1.1.88.01	BENS MOVEIS A INCORPORAR	18.237,50 D	0,00	18.237,50	0,00
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	18.237,50 C	18.237,50	0,00	0,00
1.2.3.1.1.99.02	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR/TRANSFERENCIA	18.237,50 C	18.237,50	0,00	0,00
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	8.174.617,70 D	944.627,08	0,00	9.119.244,78 [
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	8.174.617,70 D	944.627,08	0,00	9.119.244,78 [
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	8.174.617,70 D	944.627,08	0,00	9.119.244,78 [
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	685.636,96 C	0,00	35.050,31	720.687,27
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	685.636,96 C	0,00	35.050,31	720.687,27
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	685.636,96 C	0,00	35.050,31	720.687,27
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	691.458.620,01 C	3.710.417,18	3.023.035,09	690.771.237,92
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	730.797,96 C	3.710.417,18	3.023.035,09	43.415,87
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	730.797,96 C	3.710.417,18	3.023.035,09	43.415,87
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	43.415,87 C	4.632,71	4.632,71	43.415,87
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	43.415,87 C	4.632,71	4.632,71	43.415,87

PRODEMGE ESTADO DE MINAS GERAIS PAGINA: 2 RGDRD34T/II B A L A N C E T E M E N S A L REF.: DEZEMBRO DE 2022

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		3.705.784,47	3.018.402,38	0,00
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	687.382,09 C	3.705.784,47	3.018.402,38	0,00
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	687.382,09 C	3.705.784,47	3.018.402,38	0,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	690.727.822,05 C	0,00	0,00	690.727.822,05
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	690.727.822,05 C	0,00	0,00	690.727.822,05
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	690.727.822,05 C	0,00	0,00	690.727.822,05
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	598.787.731,28 C	0,00	0,00	598.787.731,28
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	598.787.731,28 C	0,00	0,00	598.787.731,28
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	47.347,65 D	0,00	0.00	47.347,65 E
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	47.347,65 D	0,00	0,00	47.347,65 E
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	91.987.438.42 C	0,00	0,00	91.987.438.42
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	91.987.438,42 C	0,00	0,00	91.987.438,42
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	78.841.569,71 D	22.039.609,86	0,00	100.881.179,57 D
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.056.048,93 D	35.050,31	0,00	3.091.099,24 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	108.922,77 D	0,00	0,00	108.922,77 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	108.922,77 D	0,00	0,00	108.922,77 E
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	108.922,77 D	0,00	0,00	108.922,77 E
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	108.922,77 D	0,00	0,00	108.922,77 E
3.3.2	SERVICOS	2.589.635,82 D	0,00	0,00	2.589.635,82 D
3.3.2.2	SERVICOS SERVICOS TERCEIROS - PF	2.384.669,82 D	0,00	0,00	2.384.669,82 D
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	2.384.669,82 D	0,00	0,00	2.384.669,82 D
3.3.2.2.1.01			0,00		
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PF	2.384.669,82 D		0,00	2.384.669,82 D
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	204.966,00 D	0,00	0,00	204.966,00 D
	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	204.966,00 D	0,00	0,00	204.966,00 D
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	204.966,00 D	0,00	0,00	204.966,00 D
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	357.490,34 D	35.050,31	0,00	392.540,65 D
3.3.3.1	DEPRECIACAO	357.490,34 D	35.050,31	0,00	392.540,65 D
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	357.490,34 D	35.050,31	0,00	392.540,65 D
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	357.490,34 D	35.050,31	0,00	392.540,65 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	15.899.958,18 D	3.018.402,38	0,00	18.918.360,56 D
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.899.958,18 D	3.018.402,38	0,00	18.918.360,56 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	15.899.958,18 D	3.018.402,38	0,00	18.918.360,56 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OF SS	15.899.958,18 D	3.018.402,38	0,00	18.918.360,56 D
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	15.899.220,29 D	3.018.402,38	0,00	18.917.622,67 D
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	15.899.220,29 D	3.018.402,38	0,00	18.917.622,67 D
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	737,89 D	0,00	0,00	737,89 D
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	737,89 D	0,00	0,00	737,89 D
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	737,89 D	0,00	0,00	737,89 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	59.885.562.60 D	18.986.157.17	0,00	78.871.719.77 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	59.885.562,60 D	18.986.157,17	0,00	78.871.719,77 D
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	59.885.562,60 D	18.986.157,17	0,00	78.871.719,77 D
3.9.9.9	DIVERSOS	39.863.302,00 D	10.900.137,17	0,00	/0.0/1./19,// L
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	47.682.662,38 D	14.838.606,57	0,00	62.521.268,95 D
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	42.755.305,88 D	14.816.345,73	0,00	57.571.651,61 I
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	4.881.556,50 D	22.260,84	0,00	4.903.817,34 D
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GE RADORES	45.800,00 D	0,00	0,00	45.800,00 D
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GE RADORES	45.800,00 D	0,00	0,00	45.800,00 E

PRODEMGE ESTADO DE MINAS GERAIS PAGINA: 3 RGDRD34T/II B A L A N C E T E M E N S A L REF.: DEZEMBRO DE 2022

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.9.9.9.2	.9.9.2 VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		4.147.550,60	0,00	16.350.450,82 D
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	12.202.900,22 D	4.147.550,60	0,00	16.350.450,82 D
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GE RADORES	12.202.900,22 D	4.147.550,60	0,00	16.350.450,82 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	96.536.898,94 C	571.488,27	26.988.897,28	122.954.307,95 C
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 C
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 0
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 0
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 C
4.4.5.1.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 0
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	24.151.552,64 C	0,00	3.018.402,38	27.169.955,02
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.899.958.18 C	0.00	3.018.402,38	18.918.360.56 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	15.899.958,18 C	0,00	3.018.402,38	18.918.360,56 C
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFS	15.899.958,18 C	0,00	3.018.402,38	18.918.360,56 C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	15.899.220,29 C	0,00	3.018.402,38	18.917.622,67 C
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	15.899.220,29 C	0,00	3.018.402.38	18.917.622.67 C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	737.89 C	0,00	0,00	737,89 0
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	737,89 C	0,00	0,00	737,89
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	737,89 C	0,00	0,00	737,89 0
4.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.251.594,46 C	0,00	0,00	8.251.594,46 C
4.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	2.205.485,56 C	0,00	0,00	2.205.485,56 C
4.5.2.3.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO	2.205.485,56 C	0,00	0,00	2.205.485,56 C
4.5.2.3.3.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	2.205.485,56 C	0,00	0,00	2.205.485,56
4.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	6.046.108,90 C	0,00	0,00	6.046.108,90 C
4.5.2.4.3	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - UNIAO	6.046.108,90 C	0,00	0,00	6.046.108,90 C
4.5.2.4.3.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS	6.046.108,90 C	0,00	0,00	6.046.108,90 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	67.616.585.74 C	571.488.27	22.953.483.52	89.998.580,99 C
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.593,08 C	566.855,56	566.855,56	3.593,08 C
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.593,08 C	566.855,56	566.855,56	3.593,08 C
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO	3.593,08 C	566.855,56	566.855,56	3.593,08 C
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.593,08 C	566.855,56	566.855,56	3.593,08 C
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	67.612.992,66 C	4.632.71	22.386.627,96	89.994.987,91 C
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	3.496.197,34 C	4.632,71	567.201,18	4.058.765,81 C
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	3.496.197,34 C	4.632,71	567.201,18	4.058.765,81 C
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	3.496.197.34 C	4.632.71	567.201,18	4.058.765,81 C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS	64.116.795,32 C	0,00	21.819.426,78	85.936.222,10 C
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	51.913.895,10 C	0,00	17.671.876,18	69.585.771,28 C
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	50.879.870.35 C	0.00	17.653.638.68	68.533.509.03 C
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	1.034.024.75 C	0,00	18.237.50	1.052.262,25 C
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - INTRA OFSS	12.202.900,22 C	0,00	4.147.550,60	16.350.450,82 C
4.9.9.9.2.88	S DIVERSOS - INTRA UTSS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - INTRA OFSS	12.202.900,22 C	0,00	4.147.550,60	16.350.450,82 0
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS G ERADORES	12.202.900,22 C	0,00	4.147.550,60	16.350.450,82 C

PRODEMGE ESTADO DE MINAS GERAIS PAGINA: 4 RGDRD34T/II B A L A N C E T E M E N S A L DATA: 03/01/2023 - HORA: 01:05:21 REF.: DEZEMBRO DE 2022

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
	TOTAL PATRIMONIAL	0,00	58.814.868,50	58.814.868,50	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	89.748.066,88 D	8.726.226,84	307.478,00	98.166.815,72
5.2	ORCAMENTO APROVADO	84.166.670,81 D	8.726.226,84	307.478,00	92.585.419,65
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	2.652.000,00 D	0,00	0,00	2.652.000,00
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	2.652.000,00 D	0,00	0,00	2.652.000,00
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	2.652.000,00 D	0,00	0,00	2.652.000,00
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	81.514.670,81 D	8.726.226,84	307.478,00	89.933.419,65
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	55.671.031,74 D	0,00	0,00	55.671.031,74
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	2.652.000,00 D	0,00	0,00	2.652.000,00 1
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	54.462.812,89 D	0,00	0,00	54.462.812,89
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	54.462.812,89 D	0,00	0,00	54.462.812,89
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	54.462.812,89 D	0,00	0,00	54.462.812,89
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	1.443.781,15 C	0,00	0,00	1.443.781,15
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	1.443.781,15 C	0,00	0,00	1.443.781,15
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	25.843.639,07 D	8.726.226,84	307.478,00	34.262.387,91
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CREDITOS	25.843.639,07 D	8.726.226,84	307.478,00	34.262.387,91
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	25.843.639,07 D	8.726.226,84	307.478,00	34.262.387,91
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	5.581.396,07 D	0,00	0,00	5.581.396,07
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	5.579.821,57 D	0,00	0.00	5.579.821,57
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	5.579.821,57 D	0,00	0,00	5.579.821,57
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.574,50 D	0,00	0,00	1.574,50
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	1.574,50 D	0,00	0,00	1.574,50
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	89.748.066,88 C	34.496.133,62	42.914.882,46	98.166.815,72
6.2	EXECUÇÃO DO ORCAMENTO	84.166.670,81 C	34.496.133,62	42.914.882,46	92.585.419,65
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	2.652.000,00 C	1.588.845,27	1.588.845,27	2.652.000,00
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	13.864.552,36 D	1.584.212,56	4.632,71	15.444.132,21
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR RECEITA A REALIZAR	13.864.552,36 D	1.584.212,56	4.632,71	15.444.132,21
6.2.1.2	RECEITA REALIZAR RECEITA REALIZADA	16.516.552,36 C	4.632,71	1.584.212,56	18.096.132,21
6.2.1.2.1		16.516.552,36 C	4.632,71	1.584.212,56	18.096.132,21
6.2.2	RECEITA REALIZADA EXECUCAO DA DESPESA	81.514.670,81 C	32.907.288,35	41.326.037,19	89.933.419,65
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	55.671.031,74 C	32.599.810,35	32.599.810,35	55.671.031,74
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	32.622.575,91 C	20.516.414,78	12.319.138,26	24.425.299,39
6.2.2.1.3	CREDITO DISPONIVEL CREDITO UTILIZADO	23.048.455,83 C	12.083.395,57	20.280.672,09	31.245.732,35
6.2.2.1.3.01	CREDITO UTILIZADO CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.712.992,64 C	6.303.835,80	11.482.709,94	17.891.866,78
6.2.2.1.3.01				2.073.775,30	
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	0,00 687.382,09 C	2.073.775,30		0,00 0,00
	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		3.705.784,47	3.018.402,38	
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	9.648.081,10 C	0,00	3.705.784,47	13.353.865,57
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	25.843.639,07 C	307.478,00	8.726.226,84	34.262.387,91
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	25.843.639,07 C	307.478,00	8.726.226,84	34.262.387,91
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	25.843.639,07 C	307.478,00	8.726.226,84	34.262.387,91
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	5.581.396,07 C	0,00	0,00	5.581.396,07
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	5.579.821,57 C	0,00	0,00	5.579.821,57
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	5.560.409,71 C	0,00	0,00	5.560.409,71
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	19.411,86 C	0,00	0,00	19.411,86
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.574,50 C	0,00	0,00	1.574,50
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	1.574,50 C	0,00	0,00	1.574,50

PRODEMGE ESTADO DE MINAS GERAIS PAGINA: 5 RGDRD34T/II BALANCETEMENSAL DATA: 03/01/2023 - HORA: 01:05:21

REF.: DEZEMBRO DE 2022 UNIDADE ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
	TOTAL ORGAMENTARIO	0,00	43.222.360,46	43.222.360,46	0,00
7	CONTROLES DEVEDORES	191.987.641,23 D	38.379.743,96	2.201.072,63	228.166.312,56
7.1	ATOS POTENCIAIS	183.629.949,64 D	36.224.043,13	1.629.238,74	218.224.754,03
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	112.349.954,00 D	1.017.011,38	0,00	113.366.965,38
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	112.349.954,00 D	1.017.011,38	0,00	113.366.965,38
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	112.349.954,00 D	1.017.011,38	0,00	113.366.965,38
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	71.279.995,64 D	35.207.031,75	1.629.238,74	104.857.788,65
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	71.279.995,64 D	35.207.031,75	1.629.238,74	104.857.788,65
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	16.412.685,58 D	8.239.737,79	1.629.238,74	23.023.184,63
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	33.369.307,11 D	696.590,00	0,00	34.065.897,11
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	21.498.002,95 D	26.270.703,96	0,00	47.768.706,91
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8.357.691,59 D	2.155.700,83	571.833,89	9.941.558,53
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	8.357.691,59 D	2.155.700,83	571.833,89	9.941.558,53
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	8.357.691,59 D	2.155.700,83	571.833,89	9.941.558,53
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	8.357.691,59 D	2.155.700,83	571.833,89	9.941.558,53
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	8.264.957,90 D	1.584.212,56	4.632,71	9.844.537,75
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	92.733,69 D	4.632,71	345,62	97.020,78
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	0,00	566.855,56	566.855,56	0,00
8	CONTROLES CREDORES	191.987.641,23 C	13.327.503,79	49.506.175,12	228.166.312,56
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	183.629.949,64 C	12.750.691,57	47.345.495,96	218.224.754,03
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	112.349.954,00 C	8.103.050,45	9.120.061,83	113.366.965,38
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	112.349.954,00 C	8.103.050,45	9.120.061,83	113.366.965,38
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	112.349.954,00 C	8.103.050,45	9.120.061,83	113.366.965,38
8.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS - A RECEBER	7.251,61 C	0,00	0,00	7.251,61
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	112.342.702,39 C	8.103.050,45	9.120.061,83	113.359.713,77
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	45.664.812,21 C	2.778.500,78	3.764.924,80	46.651.236,23
8.1.1.2.1.02.02	DIREITOS CONVENIADOS - EMPENHADOS A LIQUIDAR	9.669.481,88 C	3.692.540,50	2.778.500,78	8.755.442,16
8.1.1.2.1.02.03	DIREITOS CONVENIADOS - LIQUIDADO/RETENCOES A PAGAR	687.382,09 C	1.632.009,17	944.627,08	0,00
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAP	56.321.026,21 C	0,00	1.632.009,17	57.953.035,38
	ARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO				
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	71.279.995,64 C	4.647.641,12	38.225.434,13	104.857.788,65
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	71.279.995,64 C	4.647.641,12	38.225.434,13	104.857.788,65
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	16.412.685,58 C	3.703.014,04	10.313.513,09	23.023.184,63
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	13.915.207,24 C	3.703.014,04	8.239.737,79	18.451.930,99
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	2.497.478,34 C	0,00	2.073.775,30	4.571.253,64
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	33.369.307,11 C	0,00	696.590,00	34.065.897,11
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	27.978.917,72 C	0,00	696.590,00	28.675.507,72
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	5.390.389,39 C	0,00	0,00	5.390.389,39
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	21.498.002,95 C	944.627,08	27.215.331,04	47.768.706,91
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	13.864.946,21 C	944.627,08	26.270.703,96	39.191.023,09
8.1.2.3.4.02	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - EXECUTADOS	7.633.056,74 C	0,00	944.627,08	8.577.683,82
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8.357.691,59 C	576.812,22	2.160.679,16	9.941.558,53
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	8.357.691,59 C	576.812,22	2.160.679,16	9.941.558,53
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	8.357.691,59 C	576.812,22	2.160.679,16	9.941.558,53
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	8.264.957,90 C	576.466,60	2.156.046,45	9.844.537,75
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RE CURSOS	8.264.957,90 C	4.632,71	1.584.212,56	9.844.537,75

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RE CURSOS	8.264.957,90 C	4.632,71	1.584.212,56	9.844.537,75 C
8.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	4.978,33	4.978,33	0,00
8.2.1.1.1.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	4.978,33	4.978,33	0,00
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	0,00	566.855,56	566.855,56	0,00
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO - OUTROS RECURSOS	0,00	566.855,56	566.855,56	0,00
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	566.855,56	566.855,56	0,00
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUI DACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	92.733,69 C	345,62	4.632,71	97.020,78 C
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRA DAS COMPENSATORIAS	92.733,69 C	345,62	4.632,71	97.020,78 C
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRA DAS COMPENSATORIAS	92.733,69 C	345,62	4.632,71	97.020,78 C
	TOTAL CONTROLE	0,00	51.707.247,75	51.707.247,75	0,00
TOTAIS		0,00	153.744.476,71	153.744.476,71	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS	Δ	EXATIDAO	DΑ	MOVIMENTACAO	CONTABIL.	EVIDENCIADA	NESTE	BALANCETE

CONTADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

MAS GERAIS Comissão Permanente de Inventário

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023.

Órgão/Entidade: 4141 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL

Posição em 31/12/2022

1.RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$)
52.01 - AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	20	623.730,00
52.02 - ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E/OU REPRODUÇÃO		
52.03 - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	348	856.919,89
52.04 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	9	9.700,62
52.05 - EMBARCAÇÕES, PONTÕES, DIQUES, FLUTUANTES E COMPONENTES ESTRUTURAIS		
52.06 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	145	530.075,00
52.07 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	74	2.164.784,15
52.08 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO	4	2.360,00
52.09 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO		
52.10 - FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	36	30.318,38
52.11 - INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		
52.12 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	41	15.311,84
52.13 - MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	1	1.574,50
52.14 - MOBILIÁRIO	149	188.167,37
52.15 - OBJETOS DE ARTE E ANTIGÜIDADES		
52.16 - TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	1	31.987,35
52.17 - VEÍCULOS	11	2.613.042,92
52.18 - COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		
52.19 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		
52.20 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA		
52.21 - MATERIAL DIDÁTICO		
52.22 - ESTRUTURAS E COMPONENTES		
52.23 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		
52.24 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		
52.25 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1	2.748,00
52.26 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		

52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1	79.350,00
TOTAL	841	7.150.070,02

2.PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 Relação de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc.):

Após a consolidação das informações, foram verificados os seguintes quantitativos nas unidades da SEJUSP, conforme quadro de detalhamento abaixo:

 A SEJUSP possui um total de 530 unidades administrativas para gestão dos bens móveis, desse total, 34 unidades foram desativadas, com 28 possuindo até a presente data carga patrimonial ativa no SIAD.

As unidades desativadas, mas com cargas patrimoniais ativas/estoque foram extraídas com base no mês 11/2022.

Código	TOTAL DE UNIDADES DESATIVADAS E À DESATIVAR	Status	Quantidade de bens
1451019	Hospital de Toxicomanos Padre Wilson Vale da Costa	À DESATIVAR	837
1451046	Presídio de Santa Maria do Suaçuí	À DESATIVAR	1
1451051	Presídio de Carandaí	À DESATIVAR	26
1451052	Presídio de Resplendor	A DESATIVAR	64
1451055	Presídio de Ibiraci	À DESATIVAR	8
1451079	Diretoria de Recursos Tecnológicos	À DESATIVAR	231
1451112	Presídio de Grão Mogol	À DESATIVAR	40
1451138	Presidio de Itamogi	Desativada	0
1451146	Diretoria de Acompanhamento Social	Desativada	0
1451180	Diretoria de Recrutamento e Seleção	Desativada	0
1451212	Presídio de Carmo do Rio Claro	À DESATIVAR	4
1451250	CERESP São Cristóvão	À DESATIVAR	43
1451254	CERESP Centro - Sul	À DESATIVAR	64
1451300	Presídio de Caxambu	À DESATIVAR	126
1451330	Presídio de Itabira	À DESATIVAR	174
1451384	Presídio de Conceição das Alagoas	À DESATIVAR	5
1451408	Presídio de Rio Piracicaba	À DESATIVAR	32
1451424	Presídio de Sabará	À DESATIVAR	445
1451445	Presídio de Brumadinho I	À DESATIVAR	116

1451499	Presídio de Baependi	À DESATIVAR	142
1451518	Presídio de lturama	À DESATIVAR	5
1451524	Presídio de Ouro Fino	À DESATIVAR	47
1451540	Presídio de Itabirito	À DESATIVAR	108
1451604	Diretoria de Recursos Tecnológicos - Manutenção	À DESATIVAR	19
1451631	Centro de Internação Provisoria de Açucena	À DESATIVAR	9
1451633	Central de Escolta de Ribeirão das Neves	À DESATIVAR	160
1451645	Presídio de Barroso	À DESATIVAR	19
1451650	Presídio de Divino	Desativada	0
1451738	Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - CERESP Centro Sul	Desativada	0
1451852	Presídio de Areado	À DESATIVAR	1
1451878	Presídio de Capinópolis	À DESATIVAR	24
1451882	Presidio de Candeias	À DESATIVAR	18
1451890	Presídio de Coração de Jesus	À DESATIVAR	368
1451892	Presídio de Bambuí	Desativada	0

Às unidades listadas acima, será enviado novamente através do Sistema SEI!MG durante o ano de 2023, as notas técnicas com caráter orientativo, solicitando o inventário de desativação/extinção das unidades, conforme determina o Art. 51, inciso IV, do Decreto 45.242/2009.

Em análise aos relatórios das 339 unidades que encaminharam o inventário de encerramento de exercício de 2022 até o momento (59085106), foram identificados: **1035** bens ociosos, **8493** inservíveis (sucatas), **5333** bens sem plaquetas, **7268** bens não localizados, **661** bens permanentes encontrados fisicamente na unidade e que não constam no relatório extraído do SIAD, **275** bens doados para incorporação a carga patrimonial, **3185** bens de guarda compartilhada/ Cidade Administrativa, **174** semoventes, e **30** unidades que encaminharam o Registro do Imóvel, totalizando **203086** de bens declarados na análise consolidada.

As unidades que não apresentaram o inventário de encerramento de exercício de 2022 (59085069) de acordo com o Decreto 48.531/2022, serão notificadas através de processo SEI!MG enviado por esta Comissão, no qual será solicitado a regularização da pendência. Será reforçado a disponibilidade dessa CPI para orientar em como proceder para a realização do inventário.

Além disso, foram notificadas as 24 unidades que apresentaram inventários incompletos (59085238), e cujas solicitações de correção e complementação de informações não foram atendidas até a conclusão desse relatório.

2.2 Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de 2021 no decorrer do ano de 2022:

Com a finalidade de cumprir suas competências legais e atender ás recomendações da referida comissão no relatório do inventário de 2021, a Comissão Permanente de Inventário emitiu e enviou para as unidades da SEJUSP, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI o Memorando.SEJUSP/DMP - CPI. nº 41/2022 de 10/01/2022, orientação sobre a necessidade de regularização de quaisquer pendências em suas cargas patrimoniais, bem como dos ajustes das unidades de estoque/almoxarifado, visto a proximidade do inventário de encerramento do exercício de 2021.

Cabe ressaltar que a orientações foram reforçadas em três momentos no decorrer do ano de 2022, todos contendo as orientações sobre os procedimentos para realização do inventário de encerramento para o exercício de 2022:

- 08/06/2022 o Memorando-Circular nº 04/2022/SEJUSP/DMP CPI "ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO INVENTÁRIO DE 2022"
- 23/09/2022 o Memorando-Circular nº 6/2022/SEJUSP/DMP CPI "PREPARAÇÃO PARA O INVENTÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022 - SEJUSP"
- 17/11/2022 o Memorando-Circular nº 07/2022/SEJUSP/DMP CPI "PRAZO PARA ENTREGA DO INVENTÁRIO DE TÉRMINO DE EXERCÍCIO 2022"

Portanto, todas as unidades foram cientificadas em tempo hábil, sobre a necessidade de realização do inventário e cumprimento dos Decretos 45.242/2009 e 48.531/2022.

A Comissão Permanente de Inventário- CPI, através da Diretoria de Material e Patrimônio, implementou ao longo do exercício de 2022 algumas estratégias com o intuito de minimizar os problemas identificados no inventário de encerramento do exercício de 2021:

- Reuniões realizadas por meio de videoconferência, a todas as unidades das 19 RISP- Regiões Integradas de Segurança Pública do sistema prisional e socioeducativo, para alinhamento e orientação sobre gestão patrimonial no âmbito estadual, bem como dos procedimentos para realização de inventários e solicitações de materiais juntos aos centros de distribuição da DMP.
- Visitas in loco para verificação e orientações sobre a gestão do patrimônio.

BENS SEM PLAQUETAS

No que concerne aos "bens patrimoniados sem identificação de plaqueta" informados pelas unidades, a consolidação dos inventários resultou na identificação de **5333** itens. Insta salientar que este número inicial pode reduzir consideravelmente, após a realização da análise detalhada das informações por parte da CPI, visto que na maioria dos casos são informados itens "sensíveis a plaqueta", ou seja, materiais que devido a sua característica física possuem registro patrimonial, mas não carregam a plaqueta de patrimônio afixada.

Imperioso destacar que as plaquetas de patrimônio possuem durabilidade finita, bem como os bens patrimoniais, que deterioram com o tempo. Dessa forma, sempre haverá apontamentos dessa natureza nos inventários.

Contudo, a SEJUSP trabalha preventivamente, com a realização de cursos e o envio sistemático de orientações para as unidades, a fim de diminuir as ocorrências desses eventos.

Ressaltamos, ainda, que no decorrer dos últimos anos a SEJUSP realizou a aquisição de novas plaquetas para identificação dos bens, de acordo com as informações repassadas à Diretoria de Material e Patrimônio nos inventários de encerramento dos

Ano Inventário referência	Quantidade de plaquetas confeccionadas
2016	2.540
2017	1.938
2018	1.387
2019	3.651
2020	1.458
2021	4.046
Total	15.020

BENS NÃO LOCALIZADOS

Acerca dos bens não localizados, orientamos as unidades a procurarem nos registros próprios, documentos que possam identificar uma possível transferência dos bens para outros setores e/ou órgãos e possibilitar a localização física dos mesmos. Esgotadas todas as tentativas de busca do bem, a unidade deverá observar os procedimentos elencados no art. 57 do decreto 45.242/2009 e, enviar os autos do processo de sindicância para o Núcleo Correicional da SEJUSP, conforme trata a Resolução Conjunta CGE/SEAP Nº 001/2017, 29 de dezembro de 2017.

Somente após o termino da investigação/apuração do NUCAD que os bens são baixados do SIAD. Assim, pode ocorrer a repetição nos inventários anuais dos mesmos bens não localizados em inventários anteriores, pois ou o processo administrativo foi encaminhado à Corregedoria e ainda não foi concluído ou a unidade não tomou as providências legais para apuração dos fatos e envio dos mesmos à referida casa correcional. Ambos os casos impedem a retirada do bem não localizado da carga patrimonial da unidade que o informou.

Imperioso informar que TODAS as unidades que fazem o inventário recebem a NT com as orientações para sanar as pendências. Nesse documento, as unidades que relataram o desaparecimento de bens patrimoniais são orientadas a formalizar o Registro de Ocorrência no REDS, abertura de Investigação Preliminar, e envio da documentação ao Núcleo de Correição Administrativa da SEJUSP para as providências de apuração de responsabilidade, conforme dispõe os instrumentos normativos supramencionados.

No decorrer do ano de 2022, a CPI adotou procedimentos para auxiliar as unidades na busca e localização dos bens permanentes declarados nos formulários de "Bens fora da carga SIAD", consolidados pela CPI junto aos inventários de encerramento de 2021. Insta salientar que as movimentações realizadas diretamente entre as unidades, e não comunicadas formalmente à DMP, refletem no quantitativo de bens declarados como "item não localizados fisicamente", uma vez que o bem se encontra na carga patrimonial/SIAD da unidade e não localizado fisicamente. Desta forma, há o registro realizado pela CPI, com vistas ao auxílio as unidades para localização daquele patrimônio declarado como "Bem não localizado", que estava supostamente desaparecido, mas que possivelmente poderá ser localizado na consolidação e cruzamento das informações declaradas nos demais inventários.

MATERIAIS OCIOSOS

Destaca-se que a identificação dos bens de consumo ou permanentes ociosos,

oportuniza a realocação desses materiais no Órgão, possibilitando a eficiência do seu uso.

Esses materiais, desde a criação da CPI em 2017, vem sendo redistribuídos pela Diretoria de Material e Patrimônio entre as unidades SEJUSP, em data agendada, reduzindo a deterioração e obsolescência, e buscando meios para maior eficiência e reaproveitamento na utilização. Consequentemente, reduziu-se os intermediários nesse processo de realocação, ficando a avaliação, logística de recolhimento e distribuição desses bens mais rápida e eficaz.

MATERIAIS INSERVÍVEIS/ SUCATA

Durante o exercício de 2022, foram recolhidos e alienados através de leilões realizados pela SEPLAG um total de **8.651** bens, até a presente data.

A Diretoria de Material e Patrimônio demonstra a limitação de espaço físico para o armazenamento desses materiais, como o principal motivo que impede que todos os bens sucateados sejam recolhidos de uma só vez nas unidades para a alienação. Dessa forma, os bens são recolhidos de maneira gradativa, na medida em que os leilões são realizados e o espaço físico liberado para o recebimento de novos materiais sucateados para alienação.

Visando reduzir o volume de materiais sucateados nas unidades, a DMP mantêm diálogo com a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG para avaliar a possibilidade de regulamentação de venda direta, incluída no decreto 47.622, de 15 de março de 2019.

Além disso, estuda-se a viabilidade de realização de leilões regionalizados, reduzindose os custos logísticos com os recolhimentos.

Imperioso destacar que os bens patrimoniais possuem durabilidade finita, ou seja, se deterioram com o tempo. Dessa forma, sempre haverá apontamentos dessa natureza nos inventários. Contudo, a SEJUSP trabalha preventivamente, com a realização de cursos e o envio sistemático de orientações para as unidades, a fim de diminuir as ocorrências desses eventos.

Portanto, a alienação de bens caracterizados como inservíveis/sucata, faz parte da rotina de demandas da administração pública estadual, onde os leilões são realizados de maneira conjunta entre o Órgão demandante e a SEPLAG.

Salientamos que a SEJUSP participa todos os anos dos leilões realizados pela SEPLAG, e já realizou desde o ano de 2014 até o momento a baixa de **22.433** bens inservíveis, o que demonstra que a pasta vem alienando um quantitativo expressivo de materiais inservíveis ao longo dos anos.

BENS ENCONTRADOS FISICAMENTE NA UNIDADE, E QUE NÃO CONSTAM NO RELATÓRIO EXTRAÍDO DO SIAD

No que tange aos **661** bens encontrados fisicamente nas unidades, e que não constam no relatório extraído do SIAD, conforme consolidação realizada pela CPI, serão efetuadas as transferências para o ajuste das cargas patrimoniais.

As unidades também são orientadas sobre a obrigatoriedade de informar ao Núcleo de Patrimônio/DMP, sempre que houver a transferência física de um bem entre unidades, mediante o preenchimento e envio da Guia de Movimentação de Bens Permanentes – GMBP, disponível no Sistema de Informações Eletrônicas - SEI.

A Resolução SEJUSP Nº 080, 19 de fevereiro DE 2022 criou a Comissão Permanente

de Inventário, a qual vem orientando e verificando a conformidade dos procedimentos de gestão de materiais e patrimônio no âmbito da SEJUSP, através de visitas às unidades da Secretaria, com o intuito de promover inventários eventuais nas unidades administrativas ao longo do ano, o que ajuda a reduzir consideravelmente o número de inconsistências patrimoniais das 496 unidades da SEJUSP que possuem carga ativa no SIAD.

UNIDADES ATIVAS E SEM MOVIMENTAÇÃO

As **28** unidades que foram desativadas fisicamente, mas que ainda possuem carga patrimonial ativa no SIAD, todas as subsecretarias responsáveis pelas unidades, bem como o Núcleo de Correição Administrativa, foram devidamente informados após a análise das informações extraídas do SIAD.

A CPI realizou suporte no decorrer do ano de 2022, visando capacitar os servidores das unidades para a correta administração dos bens de consumo e permanentes, orientando sobre os devidos ajustes, sejam eles baixas em materiais já utilizados, de aceites dos itens recebidos ou transferidos, itens vencidos e itens sem movimentação, tal qual para as modalidades de inventário abordadas no Decreto 45.242/2009.

Por fim, é imperioso ressaltar que a Comissão Permanente de Inventário- CPI permanece a disposição das unidades, orientando e trabalhando com afinco na busca pela melhoria da gestão de materiais no âmbito da SEJUSP, bem como pela mitigação das inconsistências apontadas nos inventários.

2.3 Medidas que deverão ser adotadas pela Diretoria de Material e Patrimônio para sanar as pendências do inventário de 2022 e melhorar a gestão de materiais e patrimônios do Órgão no decorrer de 2023:

Tratando-se dos bens ociosos, inservíveis e sem plaquetas, encontrados fisicamente nas unidades e declarados nos 339 inventários recebidos por esta CPI até o fechamento deste relatório, a Diretoria de Material e Patrimônio, através do Núcleo de Patrimônio, da Comissão Permanente de Inventário e do Almoxarifado Central, deverão adotar no decorrer do ano de 2023 as seguintes medidas saneadoras:

- 1 Procedimentos de levantamento e apuração do inventário de final de exercício;
- 2 Realização de visitas para orientar e verificar a conformidade da gestão de materiais e patrimônio nas unidades da SEJUSP;
- 3 Promover ação de divulgação por meio de memorando circular, informando as unidades sobre os bens ociosos declarados nos inventários de encerramento de 2022, para atender possíveis demandas das unidades que estejam necessitando desses bens;
- 4 Recolher e estocar os itens ociosos que não possuem demanda identificada;
- 5 Realização de leilões para alienação dos bens inservíveis/sucata;
- 6 Confeccionar plaquetas de patrimônio para os bens sem plaquetas informados no inventário de 2022, com exceção dos bens sensíveis a plaqueta;
- 7 Realizar a transferência dos bens encontrados fisicamente nas unidades e que não constam no relatório extraído do SIAD, para ajustar a carga patrimonial das unidades que informaram estar em posse desses bens;
- 8 Emitir relatório técnico descrevendo a situação encontrada nas unidades visitadas pela CPI.

- 9 Enviar relatório à Unidade Setorial de Controle Interno- USCI das possíveis inconsistências encontradas nos inventários das unidades recebidos pela CPI.
- 10 Realizar reuniões com as unidades pertencentes a SEJUSP, para alinhamento e orientação sobre gestão patrimonial no âmbito estadual, bem como dos procedimentos para realização de inventários e solicitações de materiais juntos aos centros de distribuição da DMP.

2.4. Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no relatório SIAD e o saldo existente no SIAF:

Não foi apresentada inconsistências na conciliação do saldo.

2.5. Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública está com déficit no número de servidores nas unidades prisionais, dessa forma os inventários de todas as modalidades ficam comprometidos nas declarações das informações pelos servidores e nos prazos determinado pelo Decreto 48.531, ou seja o inventário anual referente ao encerramento de exercício, o inventário inicial, o inventário de transferência de responsabilidade, o inventário de extinção ou transformação, e o inventário eventual estão sempre necessitando de correções por parte da comissão inventariante da unidade.

A Comissão Permanente de Inventário, vêm auxiliando os gestores das unidades da SEJUSP para manter o controle da gestão patrimonial, por esse motivo há a necessidade da CPI entrar em contato com diversas unidades para corrigir as informações declaradas.

Também foram registradas inúmeras reclamações de Unidades, quanto a impossibilidade de extração da carga patrimonial por meio do sistema PRODEMGE/SIAD e no PORTAL DE COMPRAS, pelo **terceiro ano consecutivo**, constando a indisponibilidade de acesso a carga no próprio sistema.

Unidades que contém carga patrimonial com quantitativo acima de 1.000 itens registrados, não conseguiram imprimir suas respectivas cargas para realização da conferência física, mesmo com a descentralização da impressão, que, no caso supramencionado, as informações passam pelo Portal de Compras, que direciona a impressão.

O não cumprimento da ação mais importante de um inventário, os coloca na contramão da regra descrita no Decreto 45.242/2009, onde se orienta a conferir todos os patrimônios a partir do referido documento, para confecção de processos inventariantes.

CONSEQUÊNCIAS:

A não apresentação de processos de inventário, pode gerar uma lacuna e/ou interrogação do ponto de vista patrimonial/financeiro do Estado, que passará a não ter total conhecimento e controle dos patrimônios distribuídos em suas unidades.

O acúmulo negativo das consequências da não apresentação de processos de inventário ou se não feito da maneira como preconiza o decreto, poderá prejudicar as unidades em alguns pontos cruciais, como por exemplo, o conhecimento sobre materiais, equipamentos e mobiliário utilizados dentro da SEJUSP, além da informação sobre o seu quantitativo e valor.

Vale ressaltar que o empenho de recursos financeiros para aquisição de materiais para as unidades SEJUSP, passa por analises criteriosas junto aos almoxarifados de estoque, responsáveis pela distribuição de materiais e por meio do levantamento da carga patrimonial, apresentado via inventário de encerramento, os quais são a base para prestação de contas, obrigatória, determinada em decreto.

SUGESTÃO:

A Comissão Permanente de Inventário, sugere que o sistema Portal de Compras ou PRODEMGE/SIAD, possa oferecer condições de salvar os arquivos de forma on line (formato PDF) quando da extração da carga patrimonial, para que essa deficiência operacional não impeça ou dificulte a realização de inventários por parte das unidades.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Aline Augusta Franco de Aquino, MASP: 1385949-1, lotado na unidade administrativa Diretoria de Material e Patrimônio, ocupante do cargo de Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta Franco de Aquino**, **Presidente da Comissão Permanente de Inventário**, em 27/01/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Hamilton Azevedo Gentile**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/01/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Soares de Araújo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/01/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59498117** e o código CRC **F8070860**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Comissão Permanente de Inventário

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023.

Órgão/Entidade: 4141 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL Posição em 31/12/2022

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

CONTA CONTÁBIL	Itens em Estoque*	Valor (Em R\$)
30.01 - ARTIGOS PARA CONFECÇÃO E VESTUÁRIO		
30.02 - ARTIGOS PARA ESPORTE		
30.03 – UTENSÍLIOS PARA COPA, REFEITÓRIO E COZINHA		
30.04 - MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS		
30.05 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO		
30.06 - MATERIAL DE DESENHO		
30.07 - MATERIAL DE ENSINO		
30.08 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		
30.09 - FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS		
30.10 - MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR		
30.11 - MATERIAL ODONTOLÓGICO		
30.12 - MEDICAMENTOS		
30.13 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL		
30.14 - MATERIAL RADIOLÓGICO		
30.15 - MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO		

30.16 - MATERIAL DE INFORMÁTICA		
30.17 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE		
30.18 - MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO		
30.19 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA		
30.20 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		
30.21 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS		
30.22 - FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS		
30.23 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
30.24 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
30.25 - MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	16	423.023,39
30.26 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
30.27 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
30.28 - ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE		
30.29 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		
30.30 - MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		
30.31 - LIVROS TÉCNICOS		
30.32 - MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO		
30.33 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES		
30.34 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES		
30.35 - HORTIFRUTIGRANJEIROS		
30.36 - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS		
30.37 - MEDICAMENTOS - DECISÃO JUDICIAL		

30.38 - LEITE - PROGRAMA LEITE PELA VIDA		
30.39 - MATERIAL PARA CONFECÇÃO EM GERAL		
30.40 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		
30.99 - OUTROS MATERIAIS		
TOTAL	16	423.023,39

^{*} Informar quantos itens distintos estão estocados, independente da unidade de distribuição. Por exemplo: se houver em estoque 1000 unidades do item de material CANETA e 560 unidades do item de material ENVELOPE, a quantidade a ser informada na conta 30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO deve ser 02 e não 1560.

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 Relação de pendências (saldo efetivo do item diferente do contábil, validade do item vencida, item não localizado, etc.):

Nada a declarar.

2.2 Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de material de consumo e resultados efetivos alcançados (para cada item pendente na relação anterior):

Nada a declarar.

2.3 Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no relatório SIAD e o saldo existente no SIAF:

Não foi apresentada inconsistências na conciliação do saldo.

2.4 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública está com déficit no número de servidores nas unidades prisionais, dessa forma os inventários de todas as modalidades ficam comprometidos nas declarações das informações pelos servidores e nos prazos determinado pelo Decreto 48.531, ou seja o inventário anual referente ao encerramento de exercício, o inventário inicial, o inventário de transferência de responsabilidade, o inventário de extinção ou transformação, e o inventário eventual estão sempre necessitando de correções por parte da comissão inventariante da unidade.

A Comissão Permanente de Inventário, vêm auxiliando os gestores das unidades da SEJUSP para manter o controle da gestão patrimonial, por esse motivo há a necessidade da CPI entrar em contato com diversas unidades para corrigir as informações declaradas.

Também foram registradas inúmeras reclamações de Unidades, quanto a impossibilidade de extração da carga patrimonial por meio do sistema PRODEMGE/SIAD e no PORTAL DE COMPRAS, pelo **terceiro ano consecutivo**, constando a indisponibilidade de acesso a carga no próprio sistema.

Unidades que contém carga patrimonial com quantitativo acima de 1.000 itens registrados, não conseguiram imprimir suas respectivas cargas para realização da conferência física, mesmo com a descentralização da impressão, que, no caso supramencionado, as informações passam pelo Portal de Compras, que direciona a impressão.

O não cumprimento da ação mais importante de um inventário, os coloca na contramão da regra descrita no Decreto 45.242/2009, onde se orienta a conferir todos os patrimônios a partir do referido documento, para confecção de processos inventariantes.

CONSEQUÊNCIAS:

A não apresentação de processos de inventário, pode gerar uma lacuna e/ou interrogação do ponto de vista patrimonial/financeiro do Estado, que passará a não ter total conhecimento e controle dos patrimônios distribuídos em suas unidades.

O acúmulo negativo das consequências da não apresentação de processos de inventário ou se não feito da maneira como preconiza o decreto, poderá prejudicar as unidades em alguns pontos cruciais, como por exemplo, o conhecimento sobre materiais, equipamentos e mobiliário utilizados dentro da SEJUSP, além da informação sobre o seu quantitativo e valor.

Vale ressaltar que o empenho de recursos financeiros para aquisição de materiais para as unidades SEJUSP, passa por analises criteriosas junto aos almoxarifados de estoque, responsáveis pela distribuição de materiais e por meio do levantamento da carga patrimonial, apresentado via inventário de encerramento, os quais são a base para prestação de contas, obrigatória, determinada em decreto.

SUGESTÃO:

A Comissão Permanente de Inventário, sugere que o sistema Portal de Compras ou PRODEMGE/SIAD, possa oferecer condições de salvar os arquivos de forma on line (formato PDF) quando da extração da carga patrimonial, para que essa deficiência operacional não impeça ou dificulte a realização de inventários por parte das unidades.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Aline Augusta Franco de Aquino, MASP: 1385949-1, lotado na unidade administrativa Diretoria de Material e Patrimônio, ocupante do cargo de Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta Franco de Aquino**, **Presidente da Comissão Permanente de Inventário**, em 27/01/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Hamilton Azevedo Gentile, Servidor(a) Público(a)**, em 27/01/2023, às 14:13, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Soares de Araújo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/01/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59499460** e o código CRC **ABFD29F5**.



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Relatório Relatório Conclusivo UO - 4141 - SEJUSP/CIDFF

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023.

FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - UO 4141

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO LEVANTAMENTO COMPLETO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA QUE SÃO OBJETOS DE REGISTRO NO ATIVO E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE (PASSÍVEL EXIGIVEL A LONGO PRAZO), BEM COMO DAS CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL EXECUTADO PELA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL

Danusa de Oliveira Ferreira - Masp: 1.214.032-3 Membro

Patrícia Tavares da Cruz - Masp: 1.374.557-5 Membro

Isabella Camilla Florentino da Silva - Masp: 1.457.150-9

Membro

Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp: 1.366.330-7

Membro

INTRODUÇÃO

O Relatório com a posição dos valores em tesouraria e a situação do passivo circulante e não circulante (passivo exigível a longo prazo), bem como das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos da Unidade Orçamentária 4141 – Fundo Penitenciário Estadual (FPE) – tem como objetivo a apuração conclusiva dos saldos com data base de 31 de dezembro de 2022.

Aos 11 de novembro de 2022, foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais o Decreto nº 48.531, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, determinando os prazos para levantamento, apuração e apresentação dos resultados analisados pelas comissões instituídas. A Resolução SEJUSP nº 914 de 24 de novembro de 2022 e sua alteração Resolução SEJUSP nº 1000 de 19 de dezembro de 2022, especificamente, constitui a Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto Estadual de Florestas e da Secretaria Estadual de Educação. Sendo composta pelos seguintes servidores:

- Danusa de Oliveira Ferreira Masp: 1.214.032-3
- Patrícia Tavares da Cruz Masp: 1.374.557-5
- Isabella Camilla Florentino da Silva Masp: 1.457.150-9
- Thiago Henrique Ferreira Cardoso Masp: 1.366.330-7

RELATÓRIO DO LEVANTAMENTO CONCLUSIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA

Informamos que não há valores em tesouraria na unidade orçamentária 4141 – Fundo Penitenciário Estadual (FPE). Ressaltamos, também, que o Fundo Penitenciário Estadual não possui dívida no passivo não circulante (passivo exigível a longo prazo).

Do valor presente na conta do passivo circulante do balancete PCasp, a Comissão Especial apurou, até o dia 31 de dezembro de 2022, na conta "Depósitos de Terceiros" um valor de R\$ 43.415,87 (quarenta e três mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), conforme detalhado no anexo I.

No anexo II, contam os "Contratos de Fornecimento - A Executar" no valor total de R\$ 18.451.930,99 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta reais e noventa e nove centavos) fornecimento materiais de segurança (armamento, munição letais e não letais), materiais e equipamento de segurança, equipamentos de informática, aquisição de transformadores, mobiliário, servidor de rede e veículos.

A conta "Contratos de Serviço - A Executar", no valor de R\$ 28.675.507,72 (vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos), detalhados no anexo III, concerne a contratos para realização Estudos Geotécnicos, serviço de desenvolvimento de sistemas de informação, de reparos e manutenções que atendem as Unidades Prisionais e Socioeducativas, contrato de locação de scanner corporal para as Unidades Prisionais, instalação de Grupo Moto-Gerador e montagem e instalação de reservatório de água

Em relação a "Contratos de Execução de Obra - A Executar", no valor de R\$ 39.191.023,09 (trinta e nove milhões, cento e noventa e um mil vinte e três reais e nove centavos), detalhado no anexo IV, refere-se a contrato de construção da cadeia pública masculina de Frutal e construção da cadeia pública de Itaúna.

No anexo V consta um resumo das contas que foram analisadas e nos anexos VI a XIII com os demonstrativos de inventários físicos e financeiros por Unidade Executora.

Diante do exposto, esta Comissão Especial, no exercício de suas atribuições legais, sobretudo do Decreto nº 48.531/2022, propõe a seguinte recomendação:

- a) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças a verificação do saldo existente na conta "Depósitos de Terceiros" e a realização do seu ajuste necessários.
- b) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças e a Diretoria de Contratos e Convênios DCC, a solicitação junto a às áreas gestoras dos contratos que sejam verificados os saldos da subsistência dos valores que constam na conta Contrato de Serviço e Contratos de Fornecimento, realizando, no caso de insubsistência, o encerramento dos contratos no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

Seguem os anexos do I ao XIII, o balancete PCasp de verificação da U.O. 4141, Resolução SEJUSP n°914/2022 e sua alteração Resolução SEJUSP nº 1000 de 19 de dezembro de 2022, que instituiu a Comissão para levantamento da dívida flutuante – exercício 2022 da Secretaria de Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o adendo com a exoneração do membra da comissão.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 27/01/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva**, **Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



- 91

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Patrícia Tavares Da Cruz,



Servidora, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **59475939** e o código CRC **D81B694C**.

SEI nº 59475939 **Referência:** Processo nº 1450.01.0008098/2023-51



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº I - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

Levantamento da Dív	ida Flutuante -	Exercício 2022						
Decreto nº 48.531, de 11 de Novembro de 2022								
Conta Contábil Pcasp:	Conta Contábil Pcasp: 2.1.8.8.1.08 - Depósitos de Terceiros							
Unidade Orçamentária: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual								
ANEXO I								
Unidade Executora: 145	Unidade Executora: 1450002 FINANCEIRA E CONTÁBIL							
Razão Social	Ano de Origem	Credor	Valor					
	2016		R\$ 10.000,00					
	2017		R\$ 678,00					
Fundo Municipal Para Infância e Juventude	2017	19.091.616/0001- 43	R\$ 1.579,85					
Associação de Promoção do Menor	2017	23.953.177/0001- 08	R\$ 700,00					
	2017		R\$ 1.000,00					
	2017		R\$ 1.017,00					
	2018		R\$ 1.450,00					
Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais	2018	21.154.554/0001- 13	R\$ 1.000,00					
	2018		R\$ 1,38					
	2019		R\$ 5.401,71					
	2019		R\$ 930,02					
	2019		R\$ 1.866,00					
	2019		R\$ 984,15					
	2019		R\$ 465,38					
	2019		R\$ 3.280,71					
Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais	2019	21.154.554/0001-	R\$ 6.650,00					
	2020		R\$ 320,00					
Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais	2020	21.154.554/0001-	R\$ 4.126,46					
	2020		R\$ 189,50					
Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais	2021	21.154.554/0001- 13	R\$ 998,00					
	2021		R\$ 700,00					
Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais	2021	21.154.554/0001- 13	R\$ 77,71					
Total:			R\$ 43.415,87					



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva**, **Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59476020** e o código CRC **1COBCBFB**.



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº II - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2022						
	Decreto nº 48.531,	de 11 de	e Novembr	o de 2022		
Conta Contábil Pcasp:	8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar					
Unidade Orçamentária:	41	41 - Fun	do Peniteno	ciário Estad	ual	
		ANEXO	II			
	Unidade Execu	utora: 14	150005 - S	ULOT		
Credor	CNPJ Ano de Origem Contrato Elemento Valor (R\$)					
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	57.494.031/0001- 63	2017	9176467	339030- 25	R\$ 345.440,00	
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	57.494.031/0001- 63	2017	9176471	339030- 25	R\$ 4.982.972,00	
INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL	00.444.232/0007- 24	2018	9178958	449052- 03	R\$ 1.418,00	
PLANEAR ENGENHARIA LTDA -EPP	10.745.714/0001- 82	2019	9221489	449052- 04	R\$ 4.086,00	
INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL	00.444.232/0007- 24	2019	9223894	449052- 03	R\$ 4.795,00	
GLOCK AMÉRICA S.A.	99.999.990/1090-	2022	9337672	449052- 03	R\$ 2.971.668,76	
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	81.243.735/0019- 77	2022	9340497	449052- 07	R\$ 103.343,10	
SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	25.235.133/0001- 78	2022	9344168	449052- 04	R\$ 10.102,29	
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	08.221.047/0001- 97	2022	9345808	449052- 14	R\$ 7.952,00	
CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	10.862.298/0004- 45	2022	9347668	449052- 07	R\$ 367.120,00	
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	30.092.431/0001- 96	2022	9361884	339030- 25	R\$ 722.333,66	
COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	14.533.049/0002- 03	2022	9370576	339030- 25	R\$ 3.998.886,50	

TECIDOS LTDA					
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	30.092.431/0001- 96	2022	9370606	449052- 03	R\$ 255.199,56
INBRA- TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	26.836.227/0001- 65	2022	9370686	449052- 03	R\$ 98.000,00
CLASSIC COMERCIO LTDA - ME	19.349.607/0001- 00	2022	9371057	449052- 14	R\$ 819.220,83
CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	10.862.298/0004- 45	2022	9371334	449052- 07	R\$ 205.000,00
CLASSIC COMERCIO LTDA - ME	19.349.607/0001- 00	2022	9371878	449052- 14	R\$ 239.800,00
COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM LTDA	10.205.116/0001- 10	2022	9371881	449052- 14	R\$ 63.691,42
DETTO MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	23.044.715/0002- 22	2022	9371883	449052- 14	R\$ 101.112,00
TECNO 2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.306.287/0001- 52	2022	9371885	449052- 14	R\$ 49.305,00
	TOTAL				R\$ 15.351.446,12
	Unidade Exec	utora: 1	<u> 450022 - 9</u>	SEAD	
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Elemento Item	Valor (R\$)
LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	20716823/0001- 25	2020	9270006	449052- 17	R\$ 2.849.984,87
CARBEL PARIS VEICULOS LTDA	04.743.359/0001- 00	2022	9371007	449052- 17	R\$ 250.500,00
	R\$ 3.100.484,87				
	TOTAL GERA	AL			R\$ 18.451.930,99
Belo Horizonte, 24	de janeiro de 2023.				, , = =================================



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva**, **Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59476054** e o código CRC **C9CA3FA9**.



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº III - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2022					
	Decreto nº 48.531,	de 11 de	e Novembro	o de 2022	
Conta Contábil Pcasp:	8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar				
Unidade Orçamentária:	41	41 - Fun	do Peniten	ciário Estad	lual
		ANEXO I	II		
	Unidade Execu	ıtora: 14	150005 - S	ULOT	
Credor	CNPJ	Valor (R\$)			
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	05.293.074/0001- 87	2018	9179193	339039- 19	R\$ 10.300.950,00
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	05. 293.074/0001-87	2018	9210689	339039- 19	R\$ 19.411,86
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A	58.069.360/0001- 20	2022	9346099	449040- 06	R\$ 1.334.160,00
KALU SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	24.031.830/0001- 44	2022	9362138	449051- 06	R\$ 33.000,00
DIPAWA IND COM E CONSTRUTORA LTDA	55.456.602/0001- 40	2022	9371141	449039- 99	613.590,00
ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELETRICA EIRELI - EPP	28.309.420/0001- 73	2022	9371427	449039- 22	83.000,00
	TOTAL				R\$ 12.384.111,86
Unidade Exe	ecutora: 1450010 -			1	RESPECIAIS
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Elemento Item	Valor (R\$)
VMI Sistemas de Segurança LTDA	05.293.074/0001- 87	2017	9172252	339039- 19	R\$ 9.504.000,00
Unidade Executora: 1450011 - SUP INFRAESTRUTURA E LOGI					
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Elemento Item	Valor (R\$)
Catalunha Engenharia LTDA	08.056.526/0001-	2013	3111	339039-	R\$ 335.646,20

EPP	US			44		
M Borges Engenharia LTDA	65.364.226/0001- 17	2013	3112	339039- 22	R\$ 238.782,13	
Eficiência Construtora LTDA	04.764.300/0001- 06	2013	3115	339039- 22	R\$ 142.094,47	
Catalunha Engenharia LTDA - EPP	08.056.526/0001- 03	2013	9017101	339039- 22	R\$ 90.083,01	
Eficiência Construtora LTDA	04.764.300/0001- 06	2014	9017288	339039- 22	R\$ 191.192,19	
M Borges Engenharia LTDA	65.364.226/0001- 17	2014	9017289	339039- 22	R\$ 48.384,64	
	TOTAL				R\$ 1.046.182,64	
	Unidade Executo	ra: 1450	013 - SFT	OP - MG		
6 1		Ano de		Elemento)/ (D+)	
Credor	CNPJ	Origem	Contrato	ltem	Valor (R\$)	
Eficiência Construtora LTDA	04.764.300/0001- 06	2015	9044095	339039- 22	R\$ 4.396.587,67	
Unid	ade Executora: 14	50017	ELINDO DI	ENITENCI	ίριο .	
		Ano de		Elemento		
Credor	CNPJ	Origem	Contrato	Item	Valor (R\$)	
Catalunha Engenharia LTDA - EPP	08.056.526/0001- 03	2013	3111	339039- 22	R\$ 0,02	
M Borges Engenharia LTDA	65.364.226/0001- 17	2013	3112	339039- 22	R\$ 0,02	
Eficiência Construtora LTDA	04.764.300/0001- 06	2013	3115	339039- 22	R\$ 500.000,01	
Catalunha Engenharia LTDA - EPP	08.056.526/0001- 03	2013	9017101	339039- 22	R\$ 335.643,28	
Eficiência Construtora LTDA	04.764.300/0001- 06	2014	9017288	339039- 22	R\$ 500.000,01	
M Borges Engenharia LTDA	65.364.226/0001- 17	2014	9017289	339039- 22	R\$ 0,01	
	TOTAL				R\$ 1.335.643,35	
Unidade Executora: 1450059 - DP/FUNDO PENITENCIÁRIO						
		Ano de		Elemento		
Credor	CNPJ	Origem	Contrato	ltem	Valor (R\$)	
Serasa S.A (certificação Digital)	62.173.620/0001- 80		9011189	339039- 27	R\$ 8.982,20	
	TOTAL				R\$ 8.982,20	
	TOTAL GERA	AL			R\$ 28.675.507,72	
Belo Horizonte, 24 (•	



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva**, **Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **59476097** e o código CRC **99187190**.



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº IV - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2022							
Decreto nº 48.531, de 11 de Novembro de 2022							
Conta Contábil Pcasp:	8.1.2.3.4.01 - Contratos de Execução de Obra- A Executar						
Unidade Orçamentária:	41	4141 - Fundo Penitenciário Estadual					
		ANEXO I	V				
Un	Unidade Executora: 1450013 - SEJUSP/SEINFRA/DER						
Credor	CNPJ	CNPJ Ano de Origem Contrato Elemento Valor (R\$)					
ARE ENGENHARIA EIRELI	04.067.367/0001- 83 2021 9313048 449051- 03 R\$ 12.920.319						
PANDA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA 19.715.754/0001- 56 2022 9370799 449051- 03 R\$ 26.270.703,9							
TOTAL R\$ 39.191.023,09							
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.							



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva**, **Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017.

同位/美/部间



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador 59476151 e o código CRC 1A3FAAFF.



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº V - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL					
LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE					
U.O: 4141 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTAD	UAL				
EXERCÍCIO: 2022					
ANEXO V					
CONTA CONTÁBIL PCASP VALORES					
2.1.8.8.1.08 - Depósitos de Terceiros R\$ 43.415,87					
8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar R\$ 18.451.930,99					
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar R\$ 28.675.507,72					
8.1.2.3.4.01 - Contratos de Execução de Obra- A Executar R\$ 39.191.023,09					
TOTAL R\$ 86.361.877,67					



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva**, **Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59476191** e o código CRC **189D2477**.



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº VI - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS							
	DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS						
		o passivo circul	ANTE				
	DATA B	ASE: 31/12/2022					
		ANEXO VI					
	U.O: 4141 - F	undo Penitenciário	Estadual				
Unidade	Unidade Executora: 1450002 FINANCEIRA E CONTÁBIL UNIDADE: 1450002						
SER	VIDOR DESIGNADO: Dar	nusa de Oliveira Fe	rreira	MASP: 1.214.032-3			
SE	RVIDOR DESIGNADO: Pa	atrícia Tavares da (Cruz	MASP: 1.374.557-5			
SERVIDO	MASP: 1.457.150-9						
SERVID	MASP: 1.366.330-7						
CONTA CONTÁBIL PCasp (A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2022 PELA U.E. (B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2022 APURADAS				OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS			
2.1.8.8.1.08 - Depósitos de Terceiros	R\$ 43.415,87	R\$ 43.415,87	R\$ 0,00	Conforme Anexo I			
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.							



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva**, **Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira**



Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59476290** e o código CRC **FODA48EB**.



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº VII - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS							
	DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS						
	CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE						
	DATA	BASE: 31/12/2022					
		ANEXO VII					
	U.O: 4141 -	Fundo Penitenciário	Estadual				
	CÓD. UNIDADE: 1450005						
SERV	IDOR DESIGNADO: D	anusa de Oliveira Fe	rreira	MASP: 1.214.032-3			
SEF	RVIDOR DESIGNADO:	Patrícia Tavares da C	Cruz	MASP: 1.374.557-5			
SERVIDO	MASP: 1.457.150-9						
SERVIDO	R DESIGNADO: Thia	go Henrique Ferreira	Cardoso	MASP: 1.366.330-7			
CONTA CONTÁBIL PCasp	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS						
8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar	Conforme Anexo II						
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar	Conforme Anexo III						
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.							



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva**, **Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59476274** e o código CRC **9C9D86A1**.



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº VIII - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS						
	DEMONSTRATIVO DE II			5		
	CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE					
	DATA BASE: 31/12/2022					
		ANEXO VIII				
	II O: 4141 F	Fundo Penitenciário	Ectadual			
				CÓD.		
Unidade Ex	D DE OPER	UNIDADE: 1450010				
SERV	MASP: 1.214.032-3					
SER	MASP: 1.374.557-5					
SERVIDO	R DESIGNADO: Isabell	a Camilla Florentino	da Silva	MASP: 1.457.150-9		
SERVIDO	R DESIGNADO: Thiag	o Henrique Ferreira	Cardoso	MASP: 1.366.330-7		
CONTA CONTÁBIL PCasp (A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2022 PELA U.E. (B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2022 APURADAS				OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS		
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar R\$ 9.504.000,00 R\$ 9.504.000,00 R\$ 0,00			Conforme Anexo III			
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.						



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva**, **Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59476351** e o código CRC **88312D10**.

Referência: Processo nº 1450.01.0008098/2023-51 SEI nº 59476351



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº IX - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS							
	DEMONSTRATIVO DE I	NVENTÁRIOS FÍSICO	S E FINANCEIROS	5			
	CONTAS I	do passivo circul	ANTE				
	DATA BASE: 31/12/2022						
		ANEXO XI					
	U.O: 4141 - F	undo Penitenciário	Estadual	CÓD.			
Unidade Executora: 1450011 - SUP INFRAESTRUTURA E LOGI 1							
SERV	IDOR DESIGNADO: Da	nusa de Oliveira Fe	rreira	MASP: 1.214.032-3			
SEF	MASP: 1.374.557-5						
SERVIDO	MASP: 1.457.150-9						
SERVIDO	R DESIGNADO: Thiag	o Henrique Ferreira	Cardoso	MASP: 1.366.330-7			
CONTA CONTÁBIL PCasp	CONTÁBIL VALORES SALDO CONTABIL DIVERGÊNCIAS		OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS				
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar R\$ 1.335.643,35 R\$ 1.335.643,35 R\$ 0,00			Conforme Anexo III				
Belo Horizonte,	24 de janeiro de 2023	3.	Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.				



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva**, **Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.

Documento assinado eletronicamente por Thiago Henrique Ferreira



Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59480889** e o código CRC **E4706A0F**.

Referência: Processo nº 1450.01.0008098/2023-51 SEI nº 59480889



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo n° X - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

	COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS					
	DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS					
	CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE					
	DATA	BASE: 31/12/2022				
		ANEXO X				
	U.O: 4141 -	Fundo Penitenciário	Estadual			
Unidade	CÓD. UNIDADE: 1450013					
SERV	IDOR DESIGNADO: Da	anusa de Oliveira Fei	rreira	MASP: 1.214.032-3		
SER	SERVIDOR DESIGNADO: Patrícia Tavares da Cruz					
SERVIDO	MASP: 1.457.150-9					
SERVIDO	MASP: 1.366.330-7					
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2022 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2022	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS		
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar	R\$ 4.396.587,67	R\$ 4.396.587,67	R\$ 0,00	Conforme Anexo III e documento (59682319)		
8.1.2.3.4.01 - Contratos de Execução de Obra- A Executar	R\$ 39.191.023,09	R\$39.191.023,09	R\$ 0,00	Conforme Anexo IV e documento (59682319)		
Belo Horizonte,	24 de janeiro de 2023	3.				



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de</u>

Jiulho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva**, **Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **59480908** e o código CRC **B8C81B8F**.

Referência: Processo nº 1450.01.0008098/2023-51 SEI nº 59480908



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº XI - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

	COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS					
	DEMONSTRATIVO DE I	nventários físico	S E FINANCEIROS	5		
	CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE					
	DATA BASE: 31/12/2022					
		ANEXO XI				
	U.O: 4141 - F	undo Penitenciário	Estadual	CÓD.		
Unidade	Unidade Executora: 1450017 - FUNDO PENITENCIÁRIO					
SERV	IDOR DESIGNADO: Da	nusa de Oliveira Fe	rreira	MASP: 1.214.032-3		
SER	MASP: 1.374.557-5					
SERVIDO	MASP: 1.457.150-9					
SERVIDO	R DESIGNADO: Thiag	o Henrique Ferreira	Cardoso	MASP: 1.366.330-7		
CONTA CONTÁBIL PCasp	CONTÁBIL VALORES SALDO CONTABIL DIVERGÊNCIAS		OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS			
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar R\$ 1.335.643,35 R\$ 1.335.643,35 R\$ 0,00				Conforme Anexo III		
Belo Horizonte,	Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.					



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva**, **Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira**



Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador 59482202 e o código CRC 5706038F.

Referência: Processo nº 1450.01.0008098/2023-51 SEI nº 59482202



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº XII - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS						
D	EMONSTRATIVO DE I			5		
	CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE					
	DATA BASE: 31/12/2022					
		ANEXO XII				
	U.O: 4141 - F	undo Penitenciário	Estadual			
ı	CÓD. UNIDADE: 1450022					
SERVII	MASP: 1.214.032-3					
SERV	MASP: 1.374.557-5					
SERVIDOR	MASP: 1.457.150-9					
SERVIDOR	R DESIGNADO: Thiag	o Henrique Ferreira	Cardoso	MASP: 1.366.330-7		
CONTA CONTÁBIL PCasp (A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2022 PELA U.E. (A - B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2022 U.E.			OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS			
8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar R\$ 3.100.484,87 R\$ 3.100.484,87 R\$ 0,00			Conforme Anexo II			
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.						



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva**, **Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **59482309** e o código CRC **4F8C9DE7**.

Referência: Processo nº 1450.01.0008098/2023-51 SEI nº 59482309



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº XIII - FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023

PROCESSO Nº 1450.01.0008098/2023-51

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS						
DE	DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS					
	CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE					
	Data Bas	SE: 31/12/2022				
		NEXO XIII				
	U.O: 4141 - Fur	ndo Penitenciário	Estadual			
Unidade Exe	CÓD. UNIDADE: 1450059					
SERVIDOR DESIGNADO: Danusa de Oliveira Ferreira				MASP: 1.214.032-3		
SERVI	DOR DESIGNADO: Pati	rícia Tavares da C	Cruz	MASP: 1.374.557-5		
SERVIDOR	DESIGNADO: Isabella C	Camilla Florentino	da Silva	MASP: 1.457.150-9		
SERVIDOR	DESIGNADO: Thiago H	Henrique Ferreira	Cardoso	MASP: 1.366.330-7		
CONTA CONTÁBIL PCasp			OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS			
8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar R\$ 8.982,20 R\$ 8.982,20 R\$ 0,00			Conforme Anexo III			
Belo Horizonte, 24	1 de janeiro de 2023.					



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/01/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva**, **Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 01/02/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59483992** e o código CRC **129F51A8**.

Referência: Processo nº 1450.01.0008098/2023-51 SEI nº 59483992



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura - DER/DE

Comunicação Interna DER/EDIFICAÇÕES/GABINETE nº. 28/2023

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2023.

De: Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura

Para: DER/CONTABILIDADE

Assunto: Certificação Contábil da Unidade 1450013 UO 4141

Prezada,

Conforme solicitado através da Comunicação Interna DER/CONTABILIDADE nº. 8/2023 (59277008), informo que os recursos executados dentro da unidade 1450013 - UO 4141, estão em conformidade com os recursos executados em 2022, conforme telas abaixo:

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2022					
Decreto nº 48.531, de 11 de Novembro de 2022					
Conta Contábil Pcasp: 8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar					
Unidade Orçamentária:	Unidade Orçamentária: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
		ANEXO			
	Unidade Executor	a: 1450013 - SEJU	ISP/SEINFRA/D	ER	
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Elemento Item	Valor (R\$)
Eficiência Construtora LTDA 04.764.300/0001-06 2015 9044095 339039-22 R\$4.396.587,67					
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2023.					

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2022					
Decreto nº 48.531, de 11 de Novembro de 2022					
Conta Contábil Pcasp: 8.1.2.3.4.01 - Contratos de Execução de Obra- A Executar					
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Per	nitenciário E	stadual		
ANEXO					
Unidade Executora: 1450013 - SEJU	SP/SEINFRA/DE	R			
	CNPJ	Origem	l('ontrato	Elemento Item	Valor (R\$)
	04.067.367/0001- 83		9313048		R\$12.920.319,13
PANDA ENGENHARIA E 19.715.754/0001-2022 9370799 449051- CONSTRUCAO LTDA 56				R\$ 26.270.703,96	
TOTAL					R\$ 39.191.023,09
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2023.					

comissão especial de apuração de inventários físicos e financeiros		
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS		
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE		
DATA BASE: 31/12/2022		
ANEXO X		
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual		
Unidade Executora: 1450013 - SEJUSP/SEINFRA/DER	CÓD. UNIDADE: 1450013	
SERVIDOR DESIGNADO: DANUSA OLIVEIRA FERREIRA	MASP: 1.214.032-3	

SERVIDOR DESIGNADO: PAT		MASP: 1.374.557-5			
SERVIDOR DESIGNADO: CRI	STINA FERNANDES DE CASTRO			MASP: 1.153.925-5	
SERVIDOR DESIGNADO: THI	MASP: 1.366.330-7				
CONTA CONTÁBIL PCasp	SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2022 PELA U.E.	SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2022	DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS	
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar	R\$4.396.587,67	R\$4.396.587,67	IP \$0 00	CONTRATO ENCERRADO	
8.1.2.3.4.01 - Contratos de Execução de Obra- A Executar	R\$ 39.191.023,09	R\$39.191.023,09	R\$ 0,00	OBRAS EM ANDAMENTO	
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2023.					

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Luiz Kokumai Iwata, Servidor (a) Público (a), em 18/01/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **59408372** e o código CRC **088A04C8**.

Referência: Processo nº 1450.01.0005913/2023-70 SEI nº 59408372 UNIDADE ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	709.153.949,24 D	32.493.353,19	28.802.936,13	712.844.366,30 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	93.734.657,87 D	9.813.221,16	11.939.425,78	91.608.453,25 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	93.308.544,48 D	9.711.061,83	11.837.266,45	91.182.339,86 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	93.308.544,48 D	9.711.061,83	11.837.266,45	91.182.339,86 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	55.640.179,68 D	6.688.721,40	7.303.719,19	55.025.181,89 D
1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	55.640.179,68 D	1.961.638,46	2.576.636,25	55.025.181,89 D
1.1.1.1.07	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPENSAR - DEMAIS RE CURSOS - CONTA MOVIMENTO E CONTAS INTERNAS	0,00	3.710.071,56	3.710.071,56	0,00
1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	1.017.011,38	1.017.011,38	0,00
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	37.668.364,80 D	3.022.340,43	4.533.547,26	36.157.157,97 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOURARIA	37.668.364,80 D	3.022.340,43	4.533.547,26	36.157.157,97 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	385.302,65 D	566.855,56	381.709,57	570.448,64 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	37.283.062,15 D	2.455.484,87	4.151.837,69	35.586.709,33 D
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO	3.090,00 D	102.159,33	102.159,33	3.090,00 D
1.1.2.5	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.090,00 D	102.159,33	102.159,33	3.090,00 D
1.1.2.5.1	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - CONSOLIDACAO	3.090,00 D	102.159,33	102.159,33	3.090,00 D
1.1.2.5.1.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.090,00 D	102.159,33	102.159,33	3.090,00 D
1.1.2.5.1.01.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	3.090,00 D	102.159,33	102.159,33	3.090,00 D
1.1.5	ESTOQUES	423.023,39 D	0,00	0,00	423.023,39 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	423.023,39 D	0,00	0,00	423.023,39 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	423.023,39 D	0,00	0,00	423.023,39 D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	423.023,39 D	0,00	0,00	423.023,39 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	615.419.291,37 D	22.680.132,03	16.863.510,35	621.235.913,05 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	602.849.992,57 D	17.551.479,35	14.714.186,40	605.687.285,52 D
1.2.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO	602.849.992,57 D	17.551.479,35	14.714.186,40	605.687.285,52 D
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	602.849.992,57 D	17.551.479,35	14.714.186,40	605.687.285,52 D
1.2.1.1.1.04	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	602.849.992,57 D	17.551.479,35	14.714.186,40	605.687.285,52 D
1.2.1.1.1.04.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - PRINCIPAL	283.733.867,53 D	0,00	0,00	283.733.867,53 D
1.2.1.1.1.04.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	319.116.125,04 D	17.551.479,35	14.714.186,40	321.953.417,99 D
1.2.3	IMOBILIZADO	12.569.298,80 D	5.128.652,68	2.149.323,95	15.548.627,53 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	5.080.318,06 D	4.184.025,60	2.114.273,64	7.150.070,02 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	5.080.318,06 D	4.184.025,60	2.114.273,64	7.150.070,02 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	5.050.411,05 D	2.092.012,80	0,00	7.142.423,85 D
1.2.3.1.1.03	MATERIAL PERMANENTE PENDENTE DE INCORPORACAO -RECEBIMENTO PROVISO RIO	0,00	2.073.775,30	2.073.775,30	0,00
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	29.907,01 D	0,00	22.260,84	7.646,17 D
1.2.3.1.1.88	BENS MOVEIS A INCORPORAR	18.237,50 D	0,00	18.237,50	0,00
1.2.3.1.1.88.01	BENS MOVEIS A INCORPORAR	18.237,50 D	0,00	18.237,50	0,00
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	18.237,50 C	18.237,50	0,00	0,00
1.2.3.1.1.99.02	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR/TRANSFERENCIA	18.237,50 C	18.237,50	0,00	0,00
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	8.174.617,70 D	944.627,08	0,00	9.119.244,78 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	8.174.617,70 D	944.627,08	0,00	9.119.244,78 D
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	8.174.617,70 D	944.627,08	0,00	9.119.244,78 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	685.636,96 C	0,00	35.050,31	720.687,27 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	685.636,96 C	0,00	35.050,31	720.687,27 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	685.636,96 C	0,00	35.050,31	720.687,27 C
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	691.458.620,01 C	3.710.417,18	3.023.035,09	690.771.237,92 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	730.797,96 C	3.710.417,18	3.023.035,09	43.415,87 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	730.797,96 C	3.710.417,18	3.023.035,09	43.415,87 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	43.415,87 C	4.632,71	4.632,71	43.415,87 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	43.415,87 C	4.632,71	4.632,71	43.415,87 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	43.415,87 C	4.632,71	4.632,71	43.415,87 C

PRODEMGE ESTADO DE MINAS GERAIS PAGINA: 2 RGDRD34T/II BALANCETEMENSAL DATA: 03/01/2023 - HORA: 01:05:21

REF.: DEZEMBRO DE 2022 UNIDADE ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	687.382,09 C	3.705.784,47	3.018.402,38	0,00
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	687.382,09 C	3.705.784,47	3.018.402,38	0,00
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	687.382,09 C	3.705.784,47	3.018.402,38	0,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	690.727.822,05 C	0,00	0,00	690.727.822,05 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	690.727.822,05 C	0,00	0,00	690.727.822,05 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	690.727.822,05 C	0,00	0,00	690.727.822,05 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	598.787.731,28 C	0,00	0,00	598.787.731,28 C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	598.787.731,28 C	0,00	0,00	598.787.731,28 C
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	47.347,65 D	0,00	0,00	47.347,65 D
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	47.347,65 D	0,00	0,00	47.347,65 D
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	91.987.438,42 C	0,00	0,00	91.987.438,42
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	91.987.438,42 C	0,00	0,00	91.987.438,42
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	78.841.569,71 D	22.039.609,86	0.00	100.881.179,57 D
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.056.048,93 D	35.050,31	0,00	3.091.099,24 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	108.922,77 D	0,00	0,00	108.922,77 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	108.922,77 D	0,00	0.00	108.922,77 D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	108.922,77 D	0,00	0,00	108.922,77 D
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	108.922,77 D	0,00	0,00	108.922,77 D
3.3.2	SERVICOS	2.589.635,82 D	0,00	0,00	2.589.635,82 D
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF	2.384.669,82 D	0,00	0,00	2.384.669,82 D
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	2.384.669,82 D	0,00	0,00	2.384.669,82 D
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	2.384.669,82 D	0,00	0,00	2.384.669,82 D
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	2.304.009,02 D 204.966,00 D	0,00	0,00	2.304.009,02 D
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	204.966,00 D	0,00	0,00	204.966,00 D
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO SERVICOS TERCEIROS - PJ	204.966,00 D	0,00	0,00	204.966,00 D
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	357.490,34 D	35.050,31	0,00	392.540,65 D
3.3.3.1	DEPRECIACAO, AMORIIZACAO E EXAUSTAO DEPRECIACAO		35.050,31	0,00	392.540,65 D
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	357.490,34 D 357.490,34 D	35.050,31	0,00	392.540,65 D
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	357.490,34 D	35.050,31	0,00	392.540,65 D
3.5 3.5.1	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	15.899.958,18 D	3.018.402,38	0,00	18.918.360,56 D
	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.899.958,18 D	3.018.402,38	0,00	18.918.360,56 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	15.899.958,18 D	3.018.402,38	0,00	18.918.360,56 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OF SS	15.899.958,18 D	3.018.402,38	0,00	18.918.360,56 D
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	15.899.220,29 D	3.018.402,38	0,00	18.917.622,67 D
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	15.899.220,29 D	3.018.402,38	0,00	18.917.622,67 D
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	737,89 D	0,00	0,00	737,89 D
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	737,89 D	0,00	0,00	737,89 D
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	737,89 D	0,00	0,00	737,89 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	59.885.562,60 D	18.986.157,17	0,00	78.871.719,77 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	59.885.562,60 D	18.986.157,17	0,00	78.871.719,77 D
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	59.885.562,60 D	18.986.157,17	0,00	78.871.719,77 D
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	47.682.662,38 D	14.838.606,57	0,00	62.521.268,95 D
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	42.755.305,88 D	14.816.345,73	0,00	57.571.651,61 D
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	4.881.556,50 D	22.260,84	0,00	4.903.817,34 D
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GE RADORES	45.800,00 D	0,00	0,00	45.800,00 E
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GE RADORES	45.800,00 D	0,00	0,00	45.800,00 D

PRODEMGE ESTADO DE MINAS GERAIS PAGINA: 3 RGDRD34T/II B A L A N C E T E M E N S A L REF.: DEZEMBRO DE 2022

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	12.202.900,22 D	4.147.550,60	0,00	16.350.450,82 [
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	12.202.900,22 D	4.147.550,60	0,00	16.350.450,82 I
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GE RADORES	12.202.900,22 D	4.147.550,60	0,00	16.350.450,82 I
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	96.536.898,94 C	571.488,27	26.988.897,28	122.954.307,95
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 (
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 (
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDAÇÃO	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 (
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	4.768.760,56 C	0,00	1.017.011,38	5.785.771,94 (
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	24.151.552,64 C	0,00	3.018.402,38	27.169.955,02 (
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.899.958,18 C	0,00	3.018.402,38	18.918.360,56
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	15.899.958,18 C	0,00	3.018.402,38	18.918.360,56
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFS S	15.899.958,18 C	0,00	3.018.402,38	18.918.360,56
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	15.899.220,29 C	0,00	3.018.402,38	18.917.622,67 (
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	15.899.220,29 C	0,00	3.018.402,38	18.917.622,67
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	737,89 C	0,00	0.00	737,89
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	737,89 C	0,00	0,00	737,89
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	737,89 C	0,00	0,00	737,89
4.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.251.594,46 C	0,00	0,00	8.251.594,46
4.5.2.3	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	2.205.485,56 C	0,00	0,00	2.205.485,56
4.5.2.3.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO	2.205.485,56 C	0,00	0,00	2.205.485,56
4.5.2.3.3.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO	2.205.485,56 C	0,00	0,00	2.205.485,56
4.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	6.046.108.90 C	0,00	0.00	6.046.108.90
4.5.2.4.3	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - UNIAO	6.046.108,90 C	0,00	0,00	6.046.108,90
4.5.2.4.3.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - UNIAO	6.046.108,90 C	0,00	0.00	6.046.108,90
4.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	67.616.585,74 C	571.488,27	22.953.483,52	89.998.580,99
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.593,08 C	566.855,56	566.855,56	3.593,08
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.593,08 C	566.855,56	566.855,56	3.593,08 (
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO	3.593,08 C	566.855,56	566.855,56	3.593,08 (
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.593,08 C	566.855,56	566.855,56	3.593,08 (
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	67.612.992,66 C	4.632,71	22.386.627,96	89.994.987,91
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	3.496.197,34 C	4.632,71	567.201,18	4.058.765,81
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	3.496.197,34 C	4.632,71	567.201,18	4.058.765,81
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO MULTAS ADMINISTRATIVAS	3.496.197,34 C	4.632,71	567.201,18	4.058.765,81
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE	64.116.795,32 C	0,00	21.819.426,78	85.936.222,10
	S DIVERSOS				
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - CONSOLIDACAO	51.913.895,10 C	0,00	17.671.876,18	69.585.771,28
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	50.879.870,35 C	0,00	17.653.638,68	68.533.509,03
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	1.034.024,75 C	0,00	18.237,50	1.052.262,25
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - INTRA OFSS	12.202.900,22 C	0,00	4.147.550,60	16.350.450,82
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - INTRA OFSS	12.202.900,22 C	0,00	4.147.550,60	16.350.450,82
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS G ERADORES	12.202.900,22 C	0,00	4.147.550,60	16.350.450,82

REF.: DEZEMBRO DE 2022

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
	TOTAL PATRIMONIAL	0,00	58.814.868,50	58.814.868,50	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	89.748.066,88 D	8.726.226,84	307.478,00	98.166.815,72 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	84.166.670,81 D	8.726.226,84	307.478,00	92.585.419,65 D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	2.652.000,00 D	0,00	0,00	2.652.000,00 D
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	2.652.000,00 D	0,00	0,00	2.652.000,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	2.652.000,00 D	0,00	0,00	2.652.000,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	81.514.670,81 D	8.726.226,84	307.478,00	89.933.419,65 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	55.671.031,74 D	0,00	0,00	55.671.031,74 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	2.652.000,00 D	0,00	0,00	2.652.000,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	54.462.812,89 D	0,00	0,00	54.462.812,89 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	54.462.812,89 D	0,00	0,00	54.462.812,89 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	54.462.812,89 D	0,00	0,00	54.462.812,89 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	1.443.781,15 C	0,00	0,00	1.443.781,15 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	1.443.781,15 C	0,00	0,00	1.443.781,15 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	25.843.639,07 D	8.726.226,84	307.478,00	34.262.387,91 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CREDITOS	25.843.639,07 D	8.726.226,84	307.478,00	34.262.387,91 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	25.843.639,07 D	8.726.226,84	307.478,00	34.262.387,91 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	5.581.396,07 D	0,00	0,00	5.581.396,07 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	5.579.821,57 D	0,00	0,00	5.579.821,57 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	5.579.821,57 D	0,00	0.00	5.579.821,57 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.574,50 D	0,00	0,00	1.574,50 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	1.574,50 D	0,00	0,00	1.574,50 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	89.748.066,88 C	34.496.133.62	42.914.882.46	98.166.815.72 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	84.166.670,81 C	34.496.133,62	42.914.882,46	92.585.419,65 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	2.652.000,00 C	1.588.845,27	1.588.845,27	2.652.000,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	13.864.552,36 D	1.584.212,56	4.632,71	15.444.132,21 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	13.864.552,36 D	1.584.212,56	4.632,71	15.444.132,21 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	16.516.552,36 C	4.632,71	1.584.212,56	18.096.132,21 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	16.516.552,36 C	4.632,71	1.584.212,56	18.096.132,21 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	81.514.670,81 C	32.907.288,35	41.326.037,19	89.933.419,65 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	55.671.031,74 C	32.599.810,35	32.599.810,35	55.671.031,74 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	32.622.575,91 C	20.516.414,78	12.319.138,26	24.425.299,39 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	23.048.455,83 C	12.083.395,57	20.280.672,09	31.245.732,35 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO OTHITADO CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.712.992,64 C	6.303.835,80	11.482.709,94	17.891.866,78 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	0,00	2.073.775,30	2.073.775,30	0,00
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO EM HIQUIDACAO CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	687.382,09 C	3.705.784,47	3.018.402,38	0,00
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	9.648.081,10 C	0,00	3.705.784,47	13.353.865,57 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	25.843.639,07 C	307.478.00	8.726.226,84	34.262.387.91 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CREDITOS	25.843.639,07 C	307.478,00	8.726.226,84	34.262.387,91 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	25.843.639,07 C	307.478,00	8.726.226,84	34.262.387,91 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	5.581.396,07 C	0,00	0,00	5.581.396,07 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	5.581.390,07 C 5.579.821,57 C	0,00	0,00	5.579.821,57 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	5.579.821,57 C 5.560.409,71 C	0,00	0,00	5.579.821,57 C 5.560.409,71 C
6.3.1.4					
	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	19.411,86 C	0,00	0,00	19.411,86 C
6.3.2 6.3.2.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	1.574,50 C	0,00	0,00	1.574,50 C
0.3.4.2	RESIUS A PAGAR PRUCESSADUS PAGUS	1.574,50 C	0,00	0,00	1.574,50 C

PRODEMGE ESTADO DE MINAS GERAIS PAGINA: 5 RGDRD34T/II B A L A N C E T E M E N S A L DATA: 03/01/2023 - HORA: 01:05:21

REF.: DEZEMBRO DE 2022

UNIDADE	ORCAMENTARIA:	4141	-	FUNDO	PENITENCIARIO	ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
	TOTAL ORCAMENTARIO	0,00	43.222.360,46	43.222.360,46	0,00
7	CONTROLES DEVEDORES	191.987.641,23 D	38.379.743,96	2.201.072,63	228.166.312,56 E
7.1	ATOS POTENCIAIS	183.629.949,64 D	36.224.043,13	1.629.238,74	218.224.754,03 E
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	112.349.954,00 D	1.017.011,38	0,00	113.366.965,38 I
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	112.349.954,00 D	1.017.011,38	0,00	113.366.965,38 I
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	112.349.954,00 D	1.017.011,38	0,00	113.366.965,38 I
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	71.279.995,64 D	35.207.031,75	1.629.238,74	104.857.788,65 I
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	71.279.995,64 D	35.207.031,75	1.629.238,74	104.857.788,65 I
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	16.412.685,58 D	8.239.737,79	1.629.238,74	23.023.184,63 I
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	33.369.307,11 D	696.590,00	0,00	34.065.897,11 E
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	21.498.002,95 D	26.270.703,96	0,00	47.768.706,91 I
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8.357.691,59 D	2.155.700,83	571.833,89	9.941.558,53 I
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	8.357.691,59 D	2.155.700,83	571.833,89	9.941.558,53 I
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	8.357.691,59 D	2.155.700,83	571.833,89	9.941.558,53 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	8.357.691,59 D	2.155.700,83	571.833,89	9.941.558,53 I
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	8.264.957,90 D	1.584.212,56	4.632,71	9.844.537,75 D
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	92.733,69 D	4.632,71	345,62	97.020,78 I
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	0,00	566.855,56	566.855,56	0,00
8	CONTROLES CREDORES	191.987.641,23 C	13.327.503,79	49.506.175,12	228.166.312,56
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	183.629.949,64 C	12.750.691,57	47.345.495,96	218.224.754,03 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	112.349.954,00 C	8.103.050,45	9.120.061,83	113.366.965,38
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	112.349.954,00 C	8.103.050,45	9.120.061,83	113.366.965,38
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	112.349.954,00 C	8.103.050,45	9.120.061,83	113.366.965,38
8.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS - A RECEBER	7.251,61 C	0,00	0,00	7.251,61 0
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	112.342.702,39 C	8.103.050,45	9.120.061,83	113.359.713,77
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	45.664.812,21 C	2.778.500,78	3.764.924,80	46.651.236,23 C
8.1.1.2.1.02.02	DIREITOS CONVENIADOS - EMPENHADOS A LIQUIDAR	9.669.481,88 C	3.692.540,50	2.778.500,78	8.755.442,16
8.1.1.2.1.02.03	DIREITOS CONVENIADOS - LIQUIDADO/RETENCOES A PAGAR	687.382,09 C	1.632.009,17	944.627,08	0,00
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAP ARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO	56.321.026,21 C	0,00	1.632.009,17	57.953.035,38 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	71.279.995.64 C	4.647.641,12	38.225.434,13	104.857.788,65
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	71.279.995,64 C	4.647.641,12	38.225.434,13	104.857.788,65
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	16.412.685,58 C	3.703.014,04	10.313.513,09	23.023.184,63
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	13.915.207,24 C	3.703.014,04	8.239.737,79	18.451.930,99
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	2.497.478,34 C	0,00	2.073.775,30	4.571.253,64 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	33.369.307,11 C	0,00	696.590,00	34.065.897,11 0
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	27.978.917,72 C	0,00	696.590,00	28.675.507,72 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	5.390.389,39 C	0,00	0,00	5.390.389,39
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	21.498.002,95 C	944.627,08	27.215.331,04	47.768.706,91
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	13.864.946,21 C	944.627,08	26.270.703,96	39.191.023,09
8.1.2.3.4.02	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - EXECUTADOS	7.633.056,74 C	0,00	944.627,08	8.577.683,82 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.357.691,59 C	576.812,22	2.160.679,16	9.941.558,53
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	8.357.691,59 C	576.812,22	2.160.679,16	9.941.558,53
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	8.357.691,59 C	576.812,22	2.160.679,16	9.941.558,53
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR	8.264.957,90 C	576.466,60	2.156.046,45	9.844.537,75
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RE	8.264.957,90 C	4.632,71	1.584.212,56	9.844.537,75 C
	CURSOS	3.231.33.730 C	1.032,71	1.301.212,30	3.011.33.,73 0

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RE CURSOS	8.264.957,90 C	4.632,71	1.584.212,56	9.844.537,75 C
8.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	4.978,33	4.978,33	0,00
8.2.1.1.1.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	4.978,33	4.978,33	0,00
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO	0,00	566.855,56	566.855,56	0,00
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO - OUTROS RECURSOS	0,00	566.855,56	566.855,56	0,00
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO - OUTROS RECURSOS	0,00	566.855,56	566.855,56	0,00
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUI DACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	92.733,69 C	345,62	4.632,71	97.020,78 C
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRA DAS COMPENSATORIAS	92.733,69 C	345,62	4.632,71	97.020,78 C
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRA DAS COMPENSATORIAS	92.733,69 C	345,62	4.632,71	97.020,78 C
	TOTAL CONTROLE	0,00	51.707.247,75	51.707.247,75	0,00
TOTAIS		0,00	153.744.476,71	153.744.476,71	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CEDTTETCAMOC	7\	EAVELDYU.	DΛ	MOVIMENTACAO	COMPADII	TOTAL DENICATION	MECTE	סידים אור דו אם

CONTADOR

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamen Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário

MASP	MACD	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PAI	RA	VIGÊNCIA	ı
	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA	ı	
	1123321/0	MARILSON LUCIO CARVALHO	ASP	II	E	IV	E	15/09/2020	

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciári

Γ	MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PA	RA	VIGÊNCIA
	MASE	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
	1123321/0	MARILSON LUCIO CARVALHO	ASP	IV	Е	IV	F	15/09/2022

24 1717886 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 913, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da çarreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23 304 de 30 de maio de 2.019;
Considerandoo disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5009878-34.2022.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data da negativa do requerimento administrativo – 15 de maio de 2015, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3°, inciso II, do Decreto 44.769/2008.
Resolve:

subsequente, retroativa à data da negativa do requerimento administrativo — 17 de no art. 3º, inciso II, do Decreto 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEAP Nº 18, de 28 de novembro de 2016, publicada em 01 de dezembro de 2016; Resolução SEAP Nº 71, 17 de julho de 2018, publicado em 18 de julho de 2018, Resolveão SEJUSP Nº 180, de 03 de setembro de 2020, publicada em 05 de setembro de 2020, publicada em 05 de setembro de 2020, publicada em 05 de setembro de 2021, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidoraloana Paula do Rosário Silva - MASP: 1173131/2,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, me cumprimento ao Processo Judicial Nº5009878-34.2022.8.13.0686.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo 1 desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressõesna carreira da servidora, constante no anexo 1 desta Resolução do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário

	MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	D	E	PA	RA	VIGÊNCIA
		NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
	1173131/2	JOANA PAULA DO ROSARIO SILVA	ASP	I	D	II	С	15/05/2015
	1173131/2	JOANA PAULA DO ROSARIO SILVA	ASP	II	D	III	C	15/05/2017
	1173131/2	JOANA PAULA DO ROSARIO SILVA	ASP	III	D	IV	A	15/05/2019

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.											
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PA	VIGÊNCIA					
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU					
1173131/2	JOANA PAULA DO ROSARIO SILVA	ASP	II C		II D		15/05/2016				
1173131/2	JOANA PAULA DO ROSARIO SILVA	ASP	III	C	III	D	15/05/2018				

15/05/2021

1173131/2 JOANA PAULA DO ROSARIO SILVA

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD N° 554/2022 Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.A.N. MaSP I. 197.881-4, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti

e Wellington Lopes Almeida. Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 555/2022

Processo Administrativo Disciplinar Processada: G.M.C.R.
MaSP 1.444.834-4, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão
Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick

Ribeiro e Frederico Campos Santana. Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 556/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.O.M. MaSP 1.388.647-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Cláucio Coelho de Souza Júnior; Membros: Késia Cristina Melo Avelar e Wanderson Silveira de Carvalho. Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 557/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.M.O. MaSP 1.134.273-0, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Cláucio Coelho de Souza Júnior; Membros: Késia Cristina Melo Avelar e Wanderson Silveira de Carvalho. Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 558/2022

CSET - SEJUSP/PAD № 558/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: H.J.S. MaSP 1.221.534-9, F.F.G. MaSP 1.444/81-7, F.S.G. MaSP 1.106.950-7, F.T.O. MaSP 1.221.059-7, E.E.L. MaSP 1.183.423-1, J.L.A. MaSP 1.439.955-4, L.I.G. MaSP 1.221.565-3, R.N.S. MaSP 1.106.786-5, P.A.O. MaSP 1.375.555-8, W.O.S. MaSP 1.439.951-3, S.A.S. MaSP 1.285.029-3, E.S.S. MaSP 1.125.931-4, H.J.F.J. MaSP 1.125.951-2 H.B.P. MaSP 1.440.751-4, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoto; Membros: Denis Antônio José de Souza e Duarte Carvalho Minighin. Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022. Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 559/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processada: A.N.M. MaSP
1.382.326-5, Analista Executiva de Defesa Social. Comissão
Processante: Presidente: Francisco Luiz Cosmo Pinho; Membros: Ailb
Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 560/2022
Processo Administrativo Disciplinar Processado: M.C.A.G.
MaSP 1.083.498-4, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão
Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoto; Membros:
Denis Antônio José de Souza e Duarte Carvalho Minighin.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 561/2022
sso Administrativo Disciplinar. Processado: E.A.S. MaSP
77-6, Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão
ante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Processante: Presidente: Rohando inguente:
Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.

Roberto Greco

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 562/2022

Processo Administrativo Disciplinar, Processados: G.V.S. MaSP 1.186.385-9, A.M.P. MaSP 1.208.984-3 e D.W.S. MaSP 1.450.324-7, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante Presidente: Alan Santos Oliveira; Membros: Gabriella Cássia Monte Alves e Felipe Rodrigues Horta.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022. Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCADA

CSET - SEJUSP/PDS N° 065/2022 Processo Disciplinar Simplificado. Decreto n° 47.788/2019. Acusado C.S.C. MaSP 1.388.954-8, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos. Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PDS Nº 066/2022 Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusada: I.C.S.C.S. MaSP 1.300.402-3, ex-prestadora de serviços, na função de Agente de Segurança Socioeducativa. Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Luiz Fernando Jacinto.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 067/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado W.G.F. MaSP 1.369.516-8, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP

PAD № 149/2021 - ADITAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: L.M. MaSP 1.435.495-5 e F.S.D. MaSP 1.436.008-5, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ivan Andrade de Souza e Ulysses Vilasboas

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022 Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 765/2022 - FÉRIAS-PRÊMIO - CONVERSÃO EM **ESPÉCIE**

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Servidor Aposentado:MaSP:339.267-7 , JAYME LUCAS JOSE, saldo

de04 mês (es), ref. ao 2º e 3º quinquênio de exercício, do cargo de Servidor Aposentado:MaSP:903.327-5, JOSE MARIA DE SOUZA,

saldo de01 mês (es), ref. ao e 3º quinquênio de exercício, do cargo de AEDS IV/J. Ana Louise Pereira de Freitas

Superintendente de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 296/2020 -Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 296/2020-PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 042/2022, publicada no Diário Oficial em 18 de novembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, LINCOLN IGNÁCIO PEREIRA - MASP 1.160.091-3, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Sede da Diretoria Regional da 13º RISP, rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, 1195, Grogotó, CEP 36202-628, Barbacena – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (32) 33322123, e-mail nucad13@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais publicação deste edital no Diario Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA: Barbacena, 22 de novembro de 2022

Guilherme Rasmussen Codinhoto MASP 1.379.045-6

22 1716377 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 914, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022. Constitui Comissão de levantamento completo dos inventários físicos financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Entoda Estadual de Segurança Pública, do

Fennede Estadual de Saúde, e do Instituto Estadual de Florestas para fins de encerramento do exercício de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no art.93, inciso III, §1º da Constituição Estadual, na Lei 23 304, de 30 de maio de 2019 e, tendo em vista o disposto no Artigo 3° do Decreto Estadual N° 48.531, de 11 de novembro de 2022.

de novembro de 2022.

RESOLVE.

Art.1º - Fica constituída a Comissão encarregada de promover o levantamento completo dos inventários fisicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigivel a Longo Prazo) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Represão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, e do Instituto Estadual de Florestas.

de Florestas.

Parágrafo único – A comissão a que se refere o caput apresentará os relatórios com apuração prévia dos saldos com data base de 30 de novembro de 2022, até o dia 30 de dezembro de 2022 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2022, até o dia 06 de janeiro de 2023.

Art. 2 ° - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – Danusa de Oliveira Ferreira, Masp 1.214.032-3;

II – Patricia Tavares da Cruz, Masp 1.374.557-5;

III – Cristina Fernandes de Castro, Masp 1.153.928-5;

IV – Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Masp 1.366.330-7

IV – Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Masp 1,366,330-7
Art.3° - Fica delegada competência aos Diretores das Unidades
Prisionais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para
designar Comissão Especial encarregada de promover o inventário

anual dos valores em tesouraria. §1° - A comissão Especial deverá ser composta por 03 (três) servidores

uu ficarão responsáveis pelo levantamento completo do inventário inanceiro dos valores em tesouraria.

2º - Os nomes dos membros da Comissão Especial de que trata este rtigo deverão ser comunicados à Diretoria de Contabilidade e Finanças

ango deverao se collimicados a Dietoti ade Contabilidade (Baseguranca, mg.gov.br e por memorando através do SEI: SEJUSP/DCF a ser encaminhado e assinado pelo Diretor Geral da Unidade. \$3º Os trabalhos das Comissões se iniciarão a partir do dia 01 de dezembro de 2022, com apresentação à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF da Secretaria de Estado de Estado de Justiça e e Finanças - DCF da Secretaria de Contabilidade.

Segurança Pública, do relatório prévio, até o dia 05 de dezembro de 2022 e do relatório conclusivo até o dia 04 de janeiro de 2023. Art.4º - A Realização do inventário anual de encerramento de exercicio é obrigatória e o não cumprimento do disposto nesta Resolução implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da egislação vigente. Art.5° - A partir da publicação desta Resolução até o término dos

rabalhos da comissão e da entrega dos inventários são consideradas urgentes e prioritárias as atividades relativas ao inventário em todas as unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Art. 6° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1717425 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 088/2020, Savano Junger Froede, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEUSP/PDS Nº 088/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 23/07/2020 e PORTARIA SUBSTITUIÇÃO Oncarde Milias octats de 230/1/2020 e PORTARIA SUBSTITUÇÃO.

Nº 114/2021, com publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/11/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e INTIMA por 08 (oito) dias consecutivos, o ex-servidor: JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA - MASP 1.277.104-4, PARA ACOMPANHAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, BEM COMO, PARA PRESTAR INTERROGATÓRIO, através de audiência a ser realizada nos días 06 e 07/12/2022 por meio de Video Conferência, pelo Link: https://meet.google.com/cic-rpuo-sqb, a partir das 09:00 horas, a fim de, participar de audiência e acompanhar as oitivas de testemunhas, bem como, para prestar interrogatório no as otivas de testemunias, cem como, para prestar interrogatorio no respectivo processo a esse atribuído, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por suposta omissão continuada no dever de controle e fiscalização dos materiais constantes an intendência da unidade, fato que, possívelmente, contribuiu para o extravio do revólver calibre 38 de número RA 611126, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V, VI, VIII e IX, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, incisos II e V todos da Lei nº 869/52, estando sujeitos a uma das e 20), incisos it e v, todos da Lei nº 809/52, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, I, III ou VI, do referido Diploma Legal. E nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-oficio" Os autos do processo ficarão à disposição dos sindicados via sistema SEI, podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico nucad15risp@gmail.com ou através do telefone (33) 3521-2310, (33) 98885 8374, em dias úteis, das 08:00 min às 17:00 mim. A Comissão Processante encontra-se instalada na rua Gustavo Leonardo, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo - Otoni, MG - CEP: 39801-260. Teófilo Otoni-MG, 22 de novembro de 2021.

Savano Junger Froede Masp: 1173784-8 Presidente de Comissão

ATO № 760/2022- ABONO DE PERMANÊNCIA CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 c CE/89, EC nº104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/c art.148 do ADC

and servidores MASP: 1.078.291-0, WESLIENI ROBERTO BORGES, ASP, III/E, a contar de 21/10/2022.

MASP: 377.807-3 LUIZ ROBERTO CALLIJURIO, ASP, IV/E, a contar de 08/11/2022.

MASP: 1.078.896-6, EDIR FERNANDES DA SILVA, ASP, III/E, a contar de 10/11/2022.

MASP: 1.172.787-2, EVANDRO JOSE OVIDIO, ASP, III/E, a contar de 11/11/2022.

de 11/11/2022. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, EC n°104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/c art.147 do ADCT

ao servidor
MASP: 357.461-3, GERALDO SANTOS DINIZ, AEDS, V/F, a conta
de 09/11/2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 043/2020, Savano Junger Froede, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 043/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/05/2020 e PORTARIA SUBSTITUIÇÃO Nº 114/2021, com publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/11/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e INTÍMA por 08 (oito) dias consecutivos, os ex-servidores: JONAS ERCILIA MANOEL - MASP: 1203757-8 e CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA - MASP: 127714-7, FERNANDO BERNARDO, MASP: 1276642-4 e MILTON ALVES DOS REIS, MASP 1,277.180-4, PARA ACOMPANHAREM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, BEM COMO, PARA PRESTAREM INTERROGATORIO, através de audiência a ser realizada no dia 01/12/2022 por meio de Video Conferência, pelo Link: https://meet.google.com/qup-bben-dwf, a partir das 09:00 horas, a fim de, participarem de audiência e acompanharem as oitivas de testemunhas, bem como, para prestarem interrogatório no respectivo processo a esses atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por, supostamente, descumprirem carga horária ao gozarem de folgas extras, recebendo, em tese, indevidamente, vencimento, ou remuneração, ou vantagens, causando danos ao erário, conduta esta que, es comprovada, remete descumprirem carga horária ao gozarem de folgas extras, recebendo, em tese, indevidamente, vencimento, ou remuneração, ou vantagens, causando danos ao erário, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, capute parágrafo único, 246, incisos I e 250, inciso V, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeitos às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III, ou VI do referido Diploma Estatutário, , c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9° do Decreto n° 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-oficio". Os autos do processo ficarão à disposição dos sindicados via sistema SEI, podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico nucad 15risp@gmail.com ou através do telefone (33) 3521-2310, em dias úteis, das 08:00 min às 17:00 mim. A Comissão Processante encontra-se instalada na rua Gustavo Leonardo, Comissão Processante encontra-se instalada na rua Gustavo Leonardo, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo - Otoni, MG - CEP: 39801-260.

Teófilo Otoni-MG, 11 de novembro de 2022

Savano Junger Froede Masp: 1173784-8 Presidente de Comissão

11 1713360 - 2

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÜBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei
nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no
Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/
CSet-SEJUSP/PAD Nº 230/2021, com extrato publicado no Diário
Oficial datado de 2 de julho de 2021, bem como no Parecer 634/
CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade
SUSPENSÃO de 01 (um) dia ao processado EDUARDO GOMES
FERREIRA - MASP 1.444.030-9, coupante do cargo de Agente de
Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de
Segurança Máxima de Francisco Sá 1 é poca dos fatos, com fundamento
no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216,
inciso VI, c/c art. 245, parágrafo funico, todos da Lei Estadual nº
869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil,
considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do
processado acima qualificado e do advogado Maurilio Neris A. Arruda
OAB/MG 66.666. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de
2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é
de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT
para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justica e Segurança Pública

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA, no uso da competência que lha confer O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei n° 86/19/152 c/c a Lei n° 23/04/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado por GLEIDSON PESSOA DOS SANTOS - MASP 1.201/036-9, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEUISP/PAD N° 040/2022, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 29 de setembro de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer n° 707/CGE/CSET SEUISP/NUCAD PROC/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na preson de recorrente acima qualificado e da advogado Rogério Álves de Jesus, OAB/MG - 149/243. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022. Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei
nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de
reconsideração apresentado pelo servidor ROGERIO BARBOSA
PEREIRA - MASP1.444.067-1, em relação ao Processo Administrativa
Disciplinar instaurado pela Portaria NÚCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº
405/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 12 de
outubro de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão
anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 739/CGE/
CSET SEJUSP/NÚCAD PROC/2022. Nos termos do art. 272, §
2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação
a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e da
advogada Caroline Mesquita Antunes, OAB/ MG 134870. Conforme
art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de
pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o
envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de luctiva e Seguraga o Rública

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei
nº 869/1952 c/c a Lei nº 23/304/2019, considerando o pedido de
reconsideração apresentado pelos servidores TALES LUIS DA SILVA
LEAL - MASP 1.445/773-3, LUCAS ALCEBIADES DA SILVA LEAL - MASP 1.445.//3-3, LUCAS ALCEBIADES DA SILVA - MASP 1.435./46-1, EDSON CAETANO ELOI DE OLIVEIRA - MASP 1.258.353-0, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 189/2020, com decisão publicada no Díário Oficial datado de 7 de setembro de com decisão publicada no Diário Oficial datado de 7 de setembro de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 731/CGE/CSET_SEJUSP/ NUCAD_PROC./2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos recorrentes acima qualificado e do advogado Gabriel Valadares Silva Lima Costa OAB/MG – 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências. Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

infiltração do prédio administrativo e das celas, quais são confirmadas pelos registros fotográficos enviados. Concluiu que a unidade possui problemas já de conhecimento das diversas inspeções já realizadas pelo Copen. Apontou o relato da unidade quanto a necessidade de reparo na unidade já comunicada ao Depen e a Sulot, mas ainda sob o aguardando resposta das áreas já comunicadas. Por fim, ressaltou as diligências propostas no parecer para expedição de oficios ao Depen, Sulot e ao diretor geral da unidade prisional.

Votação: Dr. Lucas Theodoro parabenizou o relator pelo excelente trabalho realizado, apontou sugestões quanto a diligência de expedição

trabalho realizado, apontou sugestões quanto a diligência de expedição de oficio ao diretor da unidade, para justificar a quantidade de IPLS no seguro e informações sobre os procedimentos de armazenamento e descarte de medicamentos na unidade. Quanto a diligência que versa descarte de medicamentos na unidade. Quanto a diligência que versa sobre a criação da biblioteca, sugeriu que fosse inserida também a solicitação de informações sobre criação da sala conforme considerações abordadas pelo relator. Prosseguindo, Dr. Renato Machado, Dr. André Barreto e Dr. Marcelo Leite também votaram de acordo. Dr. Luis Felipe votou de acordo e sugeriu a expedição de oficio para o diretor da unidade para proceder à retomada da visita intima, bem como para informar os procedimentos quanto ao a banho de sol. Apontou que há situações específicas de cerceamento do banho de sol e de situações com possíveis redução do número deste. Dr. Lucas Theodoro solicitou ao relator complementar a diligência quanto a expedição de oficio para a unidade quanto às questão do banho de sol e das situações específicas. Dr. João Márcio votou de acordo e sugeriu que seja também requerida a unidade quanto as questado un banto us os e das situações espectinações. Dr. João Márcio votou de acordo e sugeriu que seja também requerida informações da unidade sobre quais seriam as implicações advindas da superlotação para que a Administração administre os serviços que devem ser prestados ao presos. Concluída a votação, Dr. Renato Machado pediu vênia para ausentar-se da sessão em razão de outros compromises.

compromissos.
Conselheiro relator: André Luiz da Silva Lima
Processo: 0034097-62.2015. 8.13.0034
Comarca: Teófilo Otoni - MG
Sentenciado: Dilson Queiroz Moreira
Conclusão: Pela possibilidade de indulto ao sentenciado pelo nº
9246/2017.

Votação: Dr. Lucas Theodoro votou de acordo com o relator. Dr. André Barreto de acordo, Dr. Luis Felipe apontou dúvidas afetas ao Decreto Votação: Dr. Lucas I heodoro votou de acordo com o relator. Dr. André Barreto de acordo, Dr. Luis Felipe apontou dividas afetas ao Decreto 2017, conforme citação contida na pág. 5 do parecer em votação, considerando que a fundamentação aportada foi pela concessão da comutação com espeque no decreto de 2017, gerando no presente caso, conflito de informação afeta à conclusão do parecer apreciado. Verificando, o relator confirmou que promoverá a retificação, considerando que a análise correta é pela concessão da comutação pelo Decreto de 2017. Com o esclarecimento, Dr. Lucas Theodoro pugnou pela retificação no presente dia. Prosseguindo com a votação, Dr. Marcelo Leite e Dr. João Márcio votam de acordo. Estabelecido que o conselheiro deverá promover as correções e submeter o parecer corrigido aos conselheiros e em seguida, encaminhar às servidoras para juntada aos autos no SEEU.

Conselheiro relator: André Luiz da Silva Lima Processo: 0019501-14.2013.8.16.0017

Comarca: Francisco Sá - MG

Sentenciado: Anderson Cordeiro da Silva

Conclusão: Por unanimidade, pela impossibilidade de concessão de quaisquer beneficios aos sentenciado.

Votação: Todos conselheiros presentes votaram de acordo com o parecer do relator.

2 - Demanda afeta ao Presídio de Uberlândia I (Presidio Jacy de Assis):

Dr. Lucas Theodoro indagou os conselheiros sobre as possíveis

Assis): Dr. Lucas Theodoro indagou os conselheiros sobre as possív sugestões a serem apresentadas quanto aos fatos relatados pelas convidadas que foram ouvidas no Copen. Dr. Marcelo Leite apontou as questões que entendeu serem sérias, sobretudo no que concerne às condições e o tempo de aguardo na fila para espera para realização da visitação, tendo em vista que a situação envolve crianças, bem como as condições acerca da alimentação dos IPLS, relatadas pelas convidas. visitação, tendo em vista que a situação envolve crianças, bem como as condições acerca da alimentação dos IPLS, relatadas pelas convidas. Dr. Lucas Theodoro destacou a questão relatada sobre o despreparo dos agentes responsáveis pela análise do "body scan" sem justificativa para negar o direito à visitação. Diante da Ata da reunião a qual tiveram conhecimento e acessos, respectiva à reunião realizada com a direção da unidade, Depen, Defensoria Pública Estadual e representantes de familiares de IPLS, ocorrida na Cidade Administrativa, Dr. Lucas sugeriu a convocação do Diretor da unidade, como primeira medida para o ano de 2023, para esclarecimentos quanto aos cuidados que estão sendo dispensados pela unidade, considerando os fatos apontados pelas noticiantes são recorrentes. Dr. André Barreto manifestou-se de acordo. Dr. Luis Felipe, manifestou-se de acordo com a sugestão apresentada pelo presidente, sugeriu a realização de padronização do entendimento na unidade, levando em consideração servidores com perfil apropriado pra fazer o atendimento dos familiares e a inclusão de mais servidores para realização das atividades na unidade. Dr. João Márcio manifestou-se de acordo com os encaminhamentos. Dr. André Lima apontou que milita a mais de 18 anos no sistema de garantias, ressaltou que o diretor precisa ser chamado para responsabilização quanto ao dever de orientação do corpo técnico sob sua responsabilidade e para direcionar as demandas que aportaram sobre as violações. Por unanimidade, deliberaram pela convocação do diretor geral do Presídio de Uberlândia I, como primeira medida a ser adotada para o ano de 2023, para apresentação dos esclarecimentos necessários.

3 – Respostas aprestadas pelo DEPEN e SULOT quanto ao relatório de Inspeção de Montes Claros I

3 – Respostas aprestadas pelo DEPEN e SULOT quanto ao relatório de Inspeção de Montes Claros I Dr. Lucas Theodoro ressaltou que as respostas foram encaminhadas para conhecimento dos conselheiros, por meio de e-mail. Tocante a possibilidade de deliberação acerca das possíveis ações, Dr. André Barreto manifestou-se pelo aguardo da deliberação nas próximas sessões, considerando ser importante constar a presença da Dra. Paloma Carballido, tendo em vista se tratar de questões afetas ao processo de inspeção submetido a sua relatoria. Todos votaram de acordo pela deliberação após o recesso de Copen, como matéria de ordem prioritária na abertura dos trabalhos em 2023.
Agendada nova reunião remota para dia 25/01/2023, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.
Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente sasinado pelo Sr. Presidente.
Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação e revisão da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1000, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 Altera a Resolução SEJUSP nº 914 de 24 de novembro de 2022 que constitui comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Sadue, do Instituto Estadual de Florestas, para fins fe encerramento do exercício de 2022.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no art.93, inciso III, §1º da Constituição Estadual, na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019 e, tendo m vista o disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual № 48,531, de 11 le novembro de 2022.

22, passa a vigorar com a seguinte redação: onstitui comissão de levantamento completo dos inventários físicos inanceiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no vo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não culante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo adual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes. Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança pública, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto Estadual de Florestas secretaria de Estado de Educação, para fins de encerramento do recicio de 2022."

- O Art. 1º da Resolução SEJUSP nº 914, de 24 de novembro de

rt. 2º - O Art. 1º da Resolução SEJOS nº 1914, de 24 de novembro de 222, passa a vigorar com a seguinte redação; Art.1º - Fica constituída a Comissão encarregada de promover o vantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores n tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações onstantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo

Exigivel a Longo Prazo) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de intorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto Estadual de Felorestas e Secretaria de Estado de Educação."

nt. 3° - O Art. 2° da Resolução SEJUSP n° 914, de 24 de novembro de 0022, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 2° - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta elos seguintes servidores;

1 - Danusa de Oliveira Ferreira, Masp 1.214.032-3;

1 - Patricia Tavares da Cruz, Masp 1.374.557-5;

II - Itaspella Camilla Florentino da Silva, Masp 1457150-9;

V - Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Masp 1.366.330-7."

Art. 4° -Esta Resolução entra en vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política **Ambiental - COPAM**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas Codanorte / Usina de Triagem e Compostagem / Arranjo de Buritizeiro, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de residuos orgânicos originados de residuos sólidos urbanos, Buritizeiro/MG, PA/nº 4456/2022, Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado Ela/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas. meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/ licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.

1) LAC 1 (LP+LI+LO): "Rio Novo Soluções Urbanas Eireli, Aterro para resíduos não perigosos — Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte — ASPP, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocunação: Unidade de triagem de recicláveis e/ amoiental, ou com a mairdade de invelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Unidade de triagem de recicláveis e/ ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Governador Valadares/MG, PA/N° 4449/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI/N° 1370.01.0058623/2022-98.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 (LOC): 1) Ivone Gomes de Almeida, Fabricação de tintas,

esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, Timóteo/MG, PA/N° 4451/2022, Classe 4.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para A Dietota Regional de Administração e Finança, essignada pare responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público o arquivamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

LAS RAS: 1) Trevo Posto de Serviços Ltda., Postos revendedores. - LÁS RAS: 1) Trevo Posto de Serviços Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bom Jesus do Amparo/MG, PA/Nº 3873/2022, Classe 2. Motivo: caracterização incorreta do processo. 2) Municipio de Conselheira Pena, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Conselheiro Pena/MG, PA/Nº 3145/2022, Classe 2. Motivo: atendimento das informações complementares fora do prazo.
(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja designa foi a consulta. decisão foi a seguinte:

ucusao no a segunine:
- RenLO: 1) Mucuri Energética S.A. – PCH Mucuri, Sistema de geração de energia hidrelétrica, exceto central geradora hidrelétrica, Carlos Chagas e Pavão/MG, PA/Nº 07299/2007/008/2015, Classe 4. Decisão: conhecido em juizo de admissibilidade para julgamento no mérito nela autoridade competente. mérito pela autoridade competente.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de (u) 1/3 are un 1/3 caracta a l'incaracta de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 7/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para

A Directora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) Pedreira GM Comércio de Pedras Ltda., Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, São Domingos do Prata/MG, PA/ Nº 2936/2022, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 21/12/2032

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de (a) Ryara Carvanio Lacetda. Difetora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.

21 1728682 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÓES deliberadas na 173º Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 21 de dezembro de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame das Atas da 171º RO de 27/10/202 APROVADA COM ALTERAÇÕES e da 172º RO de 24/11/2022 RETIRADA DE PAUTA. 5. Processos Administrativos para exame de Recursos do Auto de Infração: 5.1 Nevestones Ltda ME - Barragem de rejeitos/residuos (Barragem Cruzeiro) - Governador Valadaras/MG - PA/CAP/Nº 438, 439/2016 - AL/Nº 96.093/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Monicke Sant Anna Pinto de Arruda representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Mariana de Paula e Souza Renan representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). 5.2 Anex Mineração Ltda. - Lavra e Beneficiamento Filito - Itabirito/MG - PA/Nº 44/1989/009/2014 - Al/Nº 197.059/2014. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 5.3 Nova Aurora Mármores e Granitos Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Medina/MG - PA/Nº 763929/2022 - PA/Nº 23077/2005/03/2007 - Al/Nº F547/2007. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 5.4 Mineração Ríacho dos Machados Ltda. - Barragem de Contenção de Rejeitos - Riacho dos Machados Ltda. - Barragem de Contenção de Rejeitos - Riacho dos Machados Ltda. - Barragem de Contenção de Rejeitos - Riacho dos Machados Ltda. - Barragem de Contenção de Rejeitos - Riacho dos Machados Ltda. - Barragem de Contenção de Rejeitos - Riacho dos Machados Ltda. - Barragem de Contenção de Rejeitos - Riacho dos Machados Ltda. - Barragem de Contenção de Rejeitos - Ria Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. RÉCURSO, NOS TERMOS DO PARÉCER JURIDICO DA FEAM.
5.10 Vital Engenharia Ambiental S.A. - CTR Macaúbas - Tratamento
e/ou Disposição de RSU, aterro sanitário classe II - Sabará/MG - PA/
CAP/Nº (683,957/2020 - AI/Nº 95.648/2019. Apresentação: Núcleo de
Auto de Infração da Feam, PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros
Monicke Sant Anna Pinto de Arruda representante da Federação das
Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Ana Paula Bicalho de
Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado
de Minas Gerais (Faemg) e João Carlos de Melo representante do
Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). 6. Proposta de Agenda das
reuniões da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Copam, para o ano
de 2023. Apresentação: Semad. APROVADA
Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

21 1728785 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS CADASTRO: 1) Auto Posto Vale do Sol Ltda, Postos LAS CADASTRO: 1) Auto Posto vaie do Sol Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustiveis e postos revendedores de combustiveis de aviação, Muriaé/MG, PA SLA nº 4923/2021, Classe 2. Motivo: Atividade em desacordo com a legislação ambiental vigente.
 (a) Dorgival da Silva. Superintendente da SUPRAM Zona da Mata.

21 1728494 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 72º Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 21 de dezembro de 2022, âs 09h, a saber: 4. Exame das Atas da 70º RO de 27/10/2022, RETIRADA DE PAUTA em 22/11/2022 APROVADA e da 71º RE de 22/11/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 5.1 Gerdau Açominas S.A. - Usina Ouro Branco - Terminal de minério; Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial - Ouro Branco e Congonhas/MG - PA/SLA/Nº 5616/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alinea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: ATÊ 26 DE AGOSTO DE 2031 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Usipar Indústria e Comércio Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros residuos classe 2 (não-perigosos) não especificados e Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Pitangui/MG - PA/SLA/Nº 4424/2020 - Classe 6. Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: O (SEIS) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 Salitre Fertilizantes Ltda./Fazenda Salitre - Complexo Mineroindustrial de Serra do Salitre - Fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando associada à produção de acribizantes; Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes; Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes: reia, nitratos de amônio NA e CAN, fosfatos de amônio DAP

de amoino DAP e MAP e Josatos SSP e 151°, Frotuça de etiegica termoelétrica - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 14295/2009/002/2015 - Processo hibrido SEI/Nº 1370.01.0053202/2020-98 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 Tansan Indústria Outrinia Ltd. Produção de publicação de productos construiros a de produtos Química Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos Química Ltda. - Produção de substancias quimicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; fabricação de cal virgem - Pedra do Indaiá/MG - PA/Nº 00266/1989/009/2016 - Processo SEI/Nº 1370.01.0062930/2021-18 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 9.2 Votorantim Cimentos S.A. - Fabricação de cimento; Fabricação de civigem; Coprocessamento de residuos em forno de clínquer; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Fabricação de explosivos,

detonantes munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos; Canalização e/ou retificação de curso d'água; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itaú de Minas/MG - PA/SLA/N* 865/2022 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. RETIRADO DE PAUTA. 9.3 Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração/CBMM - Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos; Barragem de contenção de resíduos industriais; Barragem de contenção de resíduos industriais; Barragem de contenção de resíduos industriais paragem de contenção de resíduos industriais paragem de contenção de resíduos industriai e na mineração ou para perenização; Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classes 2 (não-perigosos) não especificados; Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragens; Aterros de resíduos da construção civil (classe A), execto aterro para armazenamento de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação, Areas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; Tratamento de segoto sanitário; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração tratamento de água para abastecimento; Produção de ligas metálicas (ferroligas), silicio metálico e outras ligas a base de silicio; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleigenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Araxá/MG - PAN® 00033/1981/065/2017 - Processo hibrido SEI/N® 1370.01.0061907/2021-91 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022 – 49

21 1728314 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo

Renovação de Licenca de Operação – RENLO: 1) Paulo Roberto - Renovação de Licença de Operação - RENLO: 1) Paulo Roberto Campos - Fazenda Ponte Alta, Suinocultura; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro; Abate de animais de médio e grande porte (suinos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.); Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Desdobramento da madeira, Urucânia/MG, PA nº 90190/1996/004/2011, Classe 4. Motivo: Inadequação as normas legais.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Cargill Agricola S.A/ Fazenda Palma da Babilônia - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto norticultura - Uberlândia/MG - Pa nº 4428/2022, Classe 2. 2) Elson Tomaz de Aquino/ Fazenda Agua Limpa, Mat. 6.278 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Iraí de Minas/MG - PA nº 4424/2022, Classe 2. 3) Magnon Coelho de Carvalho/ Fazendas Boa Esperança e Mag Max II, Mats. 66.452 e 71.560 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, perenes e cultivos adrossilvipastoris, exceto horticultura, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Mag Max II, Mats. 66.452 e 71.560 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Araguari/MG - PA n°4395/2022, Classe 2. 4) Magleano Baesse Carvalho/ Fazendas Vale do Sol, Mats. 61.719 e 61.720 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Araguari/MG, PA n°4394/2022, Classe 2. 5) Fama Doces Industria e Comercio Ltda. - Fabricação de produtos de latícinios, exceto envase de leite fluido - Uberlândia/MG - PA n°4408/2022, Classe 2. 6) Franca Mineradora Ltda. - Fabricação de produtos de latícinios, exceto envase de leite fluido - Uberlândia/MG - PA n°4408/2022, Classe 2. 6) Franca Mineradora Ltda. - Fazenda Três Lagoas, Mat. 11.302, ANM: 831.954/2022 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Ipiaçu/MG, PA n°4393/2022, Classe 2. 7) S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool/Fazenda Califórnia, Mat. 44.167 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura União de Minas/MG, PA n°4362/2022, Classe 2. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: (LAC 1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Imex Pedras do Brasil Ltda. Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e estrada para transporte de minério/éstérii externa aos limites de emprerendimentos e postos revendedores de combustiveis de aviação e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de emprendimentos minerários, Buenópolis/MG, PA/nº 4305/2022 ANM 832.224/2015 e 832.287/2015. Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.0052369/2022-79.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

21 1728425 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Odair Jose Viana - Sudeste Metais de Cataguases, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de residuos Classe I perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas. Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Cataguases/MG, PAn° 4050/2022, Classe 3 CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 21/12/2032; 2) Jose Ladeira de Carvalho - Fazenda Dom Bosco, Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; de Carvaino - Fazenda Dom Bosco, Avicultura; Chação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo;; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, viçosa/MG, PA nº 4065/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 21/12/2032; 3) Rui Lopes de Lima - Sitio Ouro Verde, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos hubalinos equinos mares covinos e caprinos em Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Coimbra/MG, PA nº 4208/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 21/12/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.





Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Nota 1 - SEJUSP/CIDFF

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023.

Prezados,

Vimos esclarecer que de acordo com o Decreto nº 48.563, de 01 de janeiro de 2023, o qual exonera e dispensa os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão das secretarias de Estado, dos órgãos autônomos, das autarquias e das fundações da Administração Pública do Poder Executivo, a servidora Patrícia Tavares da Cruz - Masp: 1.374.557-5, havia sido exonerada, porém em 26/01/23 ocorreu a nomeação da mesma.

Diante do exposto, solicitamos que no presente momento seja desconsiderados os documentos Adendo 1 (59418190), Adendo 2 (59420642), adendo 3 (59424205) e adendo 4(59450736), que foram elaborados anterior a publicação da nomeação.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 01/02/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 01/02/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 01/02/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva**, **Servidora**, em 02/02/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código



Referência: Processo nº 1450.01.0008098/2023-51

SEI nº 60044231

RELATÓRIO DE **AUDITORIA DE GESTÃO**

#1410035

Exercício 2022

4141 - Fundo Penitenciário Estadual (FPE)

17/4/2023





Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO #1410035 - EXERCÍCIO 2022 4141 - Fundo Penitenciário Estadual (FPE)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



MISSÃO DA CGE

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2022, em atendimento às determinações do art. 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG n°. 02 de 19 de dezembro de 2022.

POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2022 do responsável pelo Fundo Penitenciário Estadual (FPE) executado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela adequação parcial da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022 do Fundo Penitenciário Estadual (FPE) executado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- AGE Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais
- CAU Coordenadoria de Auditoria
- CGE Controladoria-Geral do Estado
- CSET Controladoria Setorial
- DCC Diretoria de Contratos e Convênios
- DCF Diretoria de Contabilidade e Finanças
- DCO Diretoria de Compras
- DED Diretoria de Execução de Despesa
- DMP Diretoria de Material e Patrimônio
- FPE Fundo Penitenciário Estadual
- LOA Lei Orçamentária Anual
- PPAG Plano Plurianual de Ação Governamental
- RCC Relatório de Conformidade Contábil
- SEJUSP Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
- SEPLAG Secretaria de Planejamento e Gestão
- **SIAD** Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços
- SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira
- SIGPLAN Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
- SPOF Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças
- TCE Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 20228
2.1 DESTAQUE DAS AÇÕES DE AUDITORIA DE 2022: SÍNTESE DOS
PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS EM 2022
2.2. TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2022 8
2.3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE
INTERNO
2.4. DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO
FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO AO LONGO DO PERÍODO 8
2.5 RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS POR
ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PELO CONSELHO FISCAL E PELO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO9
2.6 DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS: 9
2.7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS NO
EXERCÍCIO DE 20229
3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART
5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 10
4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA
E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E
PATRIMONIAL
4.1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
4.2 - GESTÃO FINANCEIRA
4.3 – GESTÃO PATRIMONIAL
5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO,
ESPECIFICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS SINDICÂNCIAS,
INQUÉRITOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE
CONTAS ESPECIAIS, INSTAURADOS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS
RESULTADOS, INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE
INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL E ESTÁGIO ATUAL
DOS PROCESSOS

6.	DECLARA	ĄÇÃO	DE	QUE	FOI	VE	RIFIC	ADA	Ε	COV	1PRO	VADA	Α
LEG	ALIDADE	DOS	ATO	S DE	GEST	ÃO	ORÇ <i>A</i>	MEN	TÁR	IA,	FINAN	ICEIR	A E
PAT	RIMONIA	AL, IN	CLUS	IVE N	OS PI	ROC	EDIM	ENTO	S D	E EN	CERR	AMEN	OTI
DE	GESTÃO), C	ONSI	DERAN	IDO	0	RESU	JLTAD	00	DAS	AÇ	ÕES	DE
FISC	CALIZAÇÃ	o ou	J DAS	S AUC	OITOR	IAS	REAL	.IZAD	AS I	NO [DECOF	RRER	DO
EXE	RCÍCIO,	IND	ICAN	DO	AS	FAL	.HAS,	IR	REG	ULAF	RIDAD	ES	OU
ILEC	GALIDAD	ES	APUF	RADAS	6 E		AS	MED	IDA	S	SANE	ADO	RAS
REC	OMENDA	ADAS.	•••••	•••••	• • • • • • • •		•••••	• • • • • • •		• • • • • •	•••••	• • • • • • •	. 46
7. R	RESULTAD	O DA	AVA	LIAÇÃ	O DO	CU	MPRI	MENT	O D	A PC	DLÍTIC	A GE	RAL
DA	APLICA	ÇÃO I	oos	RECU	RSOS	, D	AS D	IRETR	RIZES	S E	PRIO	RIDA	DES
APR	ROVADAS	PE	LO	GRUP	о с	OOF	RDENA	ADOR	, [BEM	COI	MO	DO
CRC	DNOGRAI	MA FÍ	SICO	E FIN	ANCE	IRO	ORG	ANIZ	ADO	PEL	O GE	STOR	DO
FUN	NDO:	•••••	•••••	•••••	• • • • • • • •		•••••	• • • • • • •		• • • • • •	•••••	• • • • • • •	. 53
8.	ESCLARE	CIMEN	ITOS	SOLI	CITAD	oos	PELC	CO	NTR	OLE	INTE	RNO	AO
TIT	ULAR DO	ÓRG	ÃO O	U DIR	IGEN	TE D	DA EN	ITIDA	DE S	SOBF	RE AS	CON	TAS
DO	EXERCÍC	0		•••••	• • • • • • • • •		•••••	• • • • • • •		• • • • • •		• • • • • • • •	. 5 9
9. P	ARECER.												. 60

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e do artigos 6° e 8° da Decisão Normativa TCEMG n° 02, de 19 de dezembro de 2022, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2022 do Fundo Penitenciário Estadual (FPE) -U.O. 4141 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sediado na Rodovia Papa João Paulo II, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Edifício Minas, 3° Andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei n° 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme Ordem de Serviço CGE/AUGE N° 04/2023, Comunicação Interna CGE/AHCS n°. 3/2023 - Prestações de Contas Anuais de 2022^{1} .

A auditoria abrangeu o período de 01.01.2022 a 31.12.2022.

O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de 26/1/2023 a 13/4/2023, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo contas anual pela unidade auditada, emobservância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

Diante do exposto, iniciamos a análise das contas relativas ao exercício de 2022, sendo que o relatório está estruturado

¹ Processo n° 1520.01.0001426/2023-20.

em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG n° 14, de 2011 para atendimento dos artigos 6° e 8° da Decisão Normativa TCEMG n° 02/2022.

2. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022

A Decisão Normativa TCEMG n° 02/2022 determina em seu Anexo III, que a unidade de auditoria informe os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas e, ainda, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Contudo, comunicamos que não foram emitidos documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela unidade setorial de controle interno relativos ao Fundo Penitenciário Estadual (FPE) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, bem como pela Auditoria-Geral (AUGE/CGE) no ano-exercício sob análise.

2.1 DESTAQUE DAS AÇÕES DE AUDITORIA DE 2022: SÍNTESE DOS PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS EM 2022

Não houve.

2.2. TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2022

Não houve.

2.3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

Não houve.

2.4. DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO AO LONGO DO PERÍODO

Não houve.

2.5 RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PELO CONSELHO FISCAL E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Não foram informados neste exercício os resultados das recomendações efetuadas por órgãos de controle externo, nos últimos 5 (cinco) anos, pelo conselho fiscal e pelo conselho de administração, bem como as providências adotadas.

A Decisão Normativa TCEMG n° 02/2022 determina em seu Anexo III, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa realizada no site www.tce.mg.gov.br, não identificamos quaisquer informações relativas às prestações de contas efetivadas nos exercícios anteriores relativo ao Fundo Penitenciário Estadual (FPE) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Ressaltamos que a prestação de contas julgada pelo Tribunal de Contas, mais atual, refere-se ao exercício de 2014².

Salienta-se que a busca se deu utilizando-se o CNPJ do Fundo Penitenciário Estadual (FPE), qual seja: 05.487.631/0001-09, como também, pelo nome por extenso.

2.6 DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS:

Não houve.

2.7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022

Não houve.

Prestação de Contas de Exercício do Fundo Penitenciário Estadual, exercício
2014.Disponível
<https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=951470>. Acesso
em: 10 de março de 2023.

3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART. 5° DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Para análise da obediência à ordem cronológica de pagamentos, estabelecida pelo art.5° da Lei Federal n° 8.666/93³ e/ou pelo art. 141 da Lei Federal n° 14.133/2022⁴, esta Coordenadoria de Auditoria (CAU/Cset), utilizou como parâmetro as orientações contidas no Parecer n° 16.279, emitido pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE) em 18 de novembro de 2020, o qual ratifica manifestações anteriores do órgão⁵, quanto à ordem

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§ 1° A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

- II pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
- § 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.
- § 3° O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.
- ⁵ Critério: Constituição Federal, art. 37; Lei n° 8.666/1993, arts. 5°, 40, XIV, "a" e 92; art. 141 da Lei n° 14.133/2022; Lei n° 4.320/1964, art. 62 e 63; Parecer AGE n. 16.279, de 18 de novembro de 2019; Orientação Técnico-Jurídica AGE n° 01/2016 e norma editada pelo próprio órgão/entidade, caso exista.

³ "Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada".

⁴ Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

cronológica de pagamentos⁶ a ser respeitada, devendo essa, ser considerada a partir da data do registro liquidação, a se ver:

"sustenta que a data a ser considerada como parâmetro para pagamento na ordem cronológica **é a data de emissão/registro da liquidação da despesa, nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964**7". (Grifo nosso)

Verificamos ainda, que para 0 atendimento da operacionalização da ordem cronológica a Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF, informou que: "após o recebimento do financeiro e a entrada/registro das despesas no protocolo da DCF, elas são relacionadas em um controle próprio, de forma a definir o cronograma de pagamento, observando a competência e emissão da nota de liquidação e dos documentos fiscais, conforme diretrizes apontadas no Parecer Técnico AGE n° 16.279/2020, seguindo desta forma, a ordem cronológica respaldada pela Lei 8.666/93 e a Nota Técnica n° 1/SEJUSP/SPOF/20218 na realização do registro dos pagamentos", conforme esclarecido no Memorando. SEJUSP/DCF. $N^{\circ} 452/2023^{\circ}$:

"Ressalta-se que os registros de pagamentos são realizados **após a verificação do direito adquirido pelo credor mediante regular liquidação,** tendo por

⁶ Ordem cronológica de pagamento: é a observância, pela Administração Pública, de datas e de eventos que ensejam o pagamento do fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços a terceiros contratados por ela.

Adimplemento, de acordo com a Lei nº 8.666/93: "Art. 40, § 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

⁷ Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

^{§ 1°} Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

^{\$} 2° A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

⁸ Em substituição da Nota Técnica SPOF/SULOT n° 01/2017 - Processo n°
1450.01.0047648/2021-80 - SEI n° 27157025, 27230380, 36532450 e 36564519.
9 SEI n° 61124057.

os documentos comprobatórios da respectiva despesa, conforme descrito nos artigos 62 e 63 da Lei ${\tt n}^{\circ}$ 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, o artigo 10 do Decreto 37.924, de 16 de maio de 1996, do estado de Minas Gerais, ainda cita que "toda despesa será liquidada mediante exame prévio de sua legalidade, com base nos documentos comprobatórios exigidos em legislação específica e emissão da respectiva Nota de Liquidação". Além disso, a DCF só tem ciência do processo de pagamento após a entrada do mesmo no protocolo da Diretoria, depois da despesa ter sido empenhada, atestada, conferida e liquidada, já que as fiscais passam pelas socioeducativas/prisionais e outras diretorias antes de serem enviadas à DCF, onde é registrado o pagamento". (Grifo nosso)

Isto posto, esclarecemos que para este Fundo, não houve seleção de amostra, sendo que foram analisadas a ordem cronológica do total de **25 (vinte e cinco)** processos de pagamento, considerando a mesma fonte de recurso e as categorias de contrato (fornecimento de bens, locação, prestação de serviços ou realização de obras, conforme os critérios estabelecidos pelo Roteiro da Controladoria Geral do Estado (CGE MG)¹⁰.

Os dados consolidados estão no Apêndice I.

Destacamos que esta equipe de auditoria observou o adimplemento¹¹, de acordo com o § 3° do Art. 40 da Lei n° 8.666/93 e, conforme recomendado pelo roteiro da CGE:

"Art. 40, § 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considerase como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança."

Informamos que, para identificação das datas reais dos empenhos, liquidações, ordens de pagamento, datas de recebimento, bem como para levantamento dos n $^{\circ}$ dos processos e contratos, foram realizadas pesquisas no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI-MG) e Portal de Compras MG 12 .

¹⁰ SEI n° 61637687.

 $^{^{\}rm 11}$ Ordem de antiguidade do adimplemento da obrigação.

^{12 -} SIAFI MG - Documentos Específicos;

⁻Portal de Compras MG:

Ante o exposto, da avaliação procedida sobre processos de execução de despesas relativos à Unidade Orçamentária 4141 (FPE) no exercício de 2022, totalizando 25 (vinte e cinco) processos, que contemplaram os critérios de criticidade, materialidade e relevância para cada fonte diferenciada de recursos¹³, 12 (doze) da fonte 39 e 13 (treze) da fonte 57, constatamos que em 01 (um) processo da Fonte 39 não foi observada a estrita ordem cronológica.

Tabela 1 - Ordem cronológica de pagamentos

Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Fonte Recurso	Item Despesa	Nº Contrato/ Convênio de Entrada	Processo de Compra SIAD	Razão Social Credor	Condições pagamento contratadas	Número Empenho	Data Registro Doc Liquidação (Exigibilidade)	Data de Recebimento	Número Docto Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago Financeiro	OBSERVAÇÃO
4141 - FUNDO PENITENCIA RIO ESTADUAL	1450 005	39	MOBILI ARIO	9345812	1451044 / 260 / 2022		Integral - até 30 dias após o recebi mento definiti vo	10	20/12/ 2022	06/12/ 2022	20	28/12/ 2022	167.165,30	OP ASSI NAD A EM 26/1 2/20 22
4141 - FUNDO PENITENCIA RIO ESTADUAL	1450 005	39	EQUIPA MENTO S DE INFOR MATICA	9347668	1451044 / 316 / 2022		Integral - até 30 dias após o recebi mento definiti vo	15	22/12/ 2022	19/12/ 2022	19	27/12/ 2022	1.906.610,0 0	OP ASSI NAD A EM 26/1 2/20 22

Fonte: Relatório extraído do *Business Objects B.O* pela Controladoria Geral do Estado (CGE), por intermédio da Assessoria de Harmonização (SEI n° SEI n° 61939842), SIAFI MG e Portal de Compras MG.

Nesse contexto, solicitamos que a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF/SEJUSP) justificasse através do comprovante de sua publicação, este 01 (um) pagamento identificado fora dos critérios supramencionados, demonstrando as razões de interesse público, bem como os parâmetros legais utilizados para priorizar credores e/ou pagamentos¹⁴.

https://www1.compras.mg.gov.br/execucaodedespesas/nota/pesquisanotasfiscaisaglutinadas/pesquisaNotasProcessoEmpenhoContrato.html#

 $^{^{13}}$ - Fonte 57: O repasse Fundo a Fundo é proveniente do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN (Sei n° 61124057).

⁻ Fonte 39: Multas Pecuniárias e Juros de Mora Fixados em Sentenças Judiciais para Livre Utilização (Sei n° 61124057). $^{14}\ \rm SEI\ n^\circ\ 62948696.$

A DCF emitiu os seguintes esclarecimentos, por meio do Memorando. SEJUSP/DCF. N° 807/2023 datado de $24/3/2023^{15}$:

"Informamos que a ordem cronológica de pagamento passa a valer após o processo ser registrado no protocolo da Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF), devido ao mesmo ser tramitado por vários outros setores para realização das etapas de compra, ateste, conferência, empenho e liquidação e, após suas finalizações, os processos são enviados à DCF, onde é registrado o pagamento. Dessa forma, os processos deram entrada na Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) nos dias 21/12/2022 e 22/12/2022, respectivamente.

Contudo, para efetuar o pagamento dos dois processos, o financeiro disponibilizado na conta global (fonte 10.1), tem que ser remanejado para a fonte de recurso 39.1 e tal procedimento só pode ser realizado pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEF). Sendo assim, a solicitação foi enviada à SEF, no dia 23/12/2022, juntamente com outros remanejamentos, conforme e-mail em anexo (63056676) e planilha (63056755).

A SEF liberou o recurso no dia 26/12/2022 as 10:05, conforme anexo (63057337) e as OPs 20 e 19 foram registradas no mesmo dia as 14:52 e 11:14, respectivamente, pelos operadores dos MASPs. Considerando que a execução do processo operacional para o registro das Ordens de Pagamento é feito de forma manual e aleatória e, mais de um servidor executa a mesma atividade, os registros dos pagamentos ocorreram em horários diferentes. Além disso, a OP só é transmitida após a assinatura do Ordenador de Despesas, que no caso, ocorreu às 15:43 e 11:16, conforme anexos (63042870;63042860).

Ressalta-se ainda, que a SEF realiza a transmissão dos pagamentos aos bancos e, desde 23/03/2020, a transmissão aos bancos é processada a partir das 14 horas, antes desse horário, o pagamento é efetivado a partir de um dia útil após a data de registro da ordem de pagamento e, depois desse horário, dois dias úteis posteriores. Justificando assim, a diferença dos dias que as OPs dos dois processos foram acatadas.

Enfatizamos ainda que, na data do pagamento dos processos, toda a diretoria estava empenhada para cumprir as metas do encerramento do exercício de 2022, conforme Decreto n° 48531, de 11/11/2022".

¹⁵ SEI n° 63032922.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Penitenciário Estadual (FPE) ano-exercício de 2022, realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

4.1 - GESTÃO ORCAMENTÁRIA

0 desempenho consolidado dos e/ou programas das ações/projetos/operações especiais do Fundo Penitenciário ano-exercício de 2022 Estadual no apresentou a orçamentária eficaz, mas parcialmente eficiente, isto é, não obteve as dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação compreendidas integralmente dentro do intervalo de 70% e 130%, frente à meta programada.

Primordial replicar neste relatório, os seguintes critérios adotados para análise, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989, bem como, as instruções concernentes ao Manual do SIGPLAN/SEPLAG e Manual do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (TCEMG)¹⁶.

Assim, para categorização do desempenho da gestão orçamentária adotou o seguinte parâmetro, conforme definição do Manual do SIGPLAN/SEPLAG, explanado abaixo:

Para enquadramento nas classificações acima, foi adotado como referencial a conceituação dada pelo Roteiro para elaboração do RAG - Exercício de 2022¹⁷, emitido pela CGE, e a respectiva metodologia de apuração dos valores, que seguem abaixo:

• Gestão orçamentária eficaz: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução

Constituição Federal de 1988, arts. 70, caput, 74, inciso II;
Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989, art. 13, art. 40, inciso I e art. 81, inciso II;

Manual do SIGPLAN/SEPLAG, págs. 41 e 42;

Manual do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (TCEMG).

¹⁷ Processo n° 1520.01.0001426/2023-20 (SEI n° 61637687).

compreendida no intervalo entre 70% e 130% frente à meta programada;

- Gestão orçamentária parcialmente eficaz: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% da meta programada ou quando dimensões física ou orçamentária da ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% perante a meta programada;
- <u>Gestão orçamentária eficiente</u>: faixa de desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 e igual ou abaixo de 1,3;
- Gestão orçamentária parcialmente eficiente: o desempenho será crítico se a apuração for inferior a 0,7 ou se o desempenho será subestimado se o respectivo valor for superior a 1,3;
- Eficácia da gestão orçamentária comprometida: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução for igual a zero% da meta programada.
- <u>Eficiência da gestão orçamentária com eficiência</u> <u>comprometida</u>: o desempenho for igual a zero.

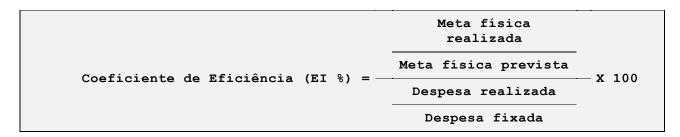
Eficácia da Gestão Orçamentária: A eficácia da orçamentária é obtida a partir do alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos consecução "Projetos-Atividadesenvolvidos, na dos Operações Especiais" (P/A/OE) associados ao órgão, entidade ou fundo. A mensuração da eficácia da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre o resultado físico alcançado e o resultado físico previsto para cada P/A/OE na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir:

Coeficiente de Eficácia (E_{A} %) = $\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}^{\star}} \times 100$

Nota: (*) Programação física do P/A/OE sob análise, nos termos da LOA.

Eficiência da Gestão Orçamentária: A avaliação da eficiência da gestão orçamentária é obtida a partir da relação entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos "Projetos-Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE) associados ao órgão, entidade ou fundo. A mensuração da eficiência da gestão

orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada versus meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada versus despesa fixada) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir.



Deste modo, a partir da mensuração realizada pela área, o resultado da avaliação da gestão orçamentária do FPE no exercício de 2022, nos termos dos dados da execução física e financeira dos P/A/OE da SEJUSP está na Figura 1:

Figura 1 - Índice de Eficácia e Índice de Eficiência

Eficá	cia	E	ficiência
E _A %	E _A %		Desempenho
123,8	S	10,5	I I
I _A % =	100,0%	I ₁ % =	0,0%
EFIC/	AZ		NEFICIENTE

Fonte: SEI n° 61711108

Conforme justificado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças¹⁸, o "status físico satisfatório, com desempenho de 123,81%, status orçamentário subestimado com desempenho em sua execução 1.178,20%, e na correlação entre o desempenho físico e o orçamentário apresentou o índice de eficiência crítico, tendo como causador, o aporte de repasse do Fundo a Fundo"¹⁹.

¹⁸ SEI n° 61711108.

¹⁹ Decretos de suplementações de créditos, do recurso repassado pelo FUNPEN, modalidade Fundo a Fundo com o intuito de atender as unidades do sistema

Ressaltaram ainda, que os recursos são autorizados e deliberados mediante gestão da SEPLAG²⁰.

Os quadros relativos aos dados dos programas de governo, com a respectiva avaliação da Gestão Orçamentária, encontram-se nos **Apêndice 2** e **Apêndice 3** (justificativas).

Enfatizamos que para a obtenção das conclusões descritas neste tópico, foram realizadas as análises propostas no Roteiro da CGE para elaboração do RAG, a se ver:

- a) Os dados encaminhados pela DCF^{21} , estão convergindo com os dados publicados na LOA^{22} , com os dados registrados no Armazém SIAFI (emitido pela Controladoria Geral do Estado), com o Relatório Institucional de Monitoramento registrado no Portal de Planejamento e Orçamento SIGPLAN e com o Balanço Orçamentário do Fundo 23 .
- a) No Relatório Institucional de Monitoramento 2022, extraído do SIGPLAN consta a justificativa de desempenho jan-dez e outras informações de situação que justifique o desempenho orçamentário:

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO "Justificativa de desempenho Jan-Dez

No decorrer do exercício ocorreram decretos de suplementações de créditos referente ao recurso FUNPEN - Fundo Penitenciário Nacional, modalidade Fundo a Fundo como intuito de atender as unidades do sistema prisional e saldo financeiro de anos anteriores da fonte 39.1, que impactou no status orçamentário subestimado.

Outras informações de situação: 6° bimestre

prisional e socioeducativas e saldo financeiros de fonte 39.1 de exercícios anteriores, como também de fonte 57.1, transferências de recurso da união.

^{§ 2}º Excluem-se da limitação e programação prevista no § 1º os grupos de despesa, as fontes de recursos e identificadores de procedência e uso não informados nos respectivos Anexos, que terão como limite de programação o crédito orçamentário e serão liberados conforme autorização da Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária - SCPPO/SEPLAG -, do Núcleo Central de Gestão Estratégica de Projetos e do Desempenho Institucional - NCGEPDI/SEPLAG - ou da Superintendência Central de Coordenação Geral - SCCG/SEPLAG -, nos casos de convênios e outros instrumentos congêneres observados o fluxo de receita.

²¹ Processo n° 1520.01.0001139/2023-09 - SEI n° 61711108, SEI n° 61707003.

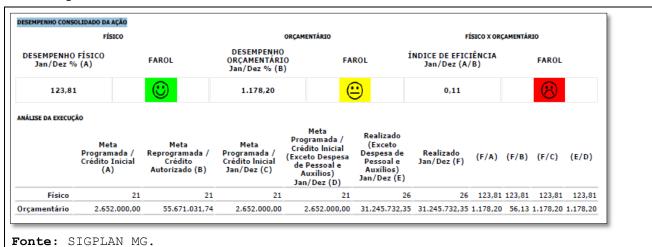
Lei Estadual nº 24.013/2021 - Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022. Disponível em: https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/24013/2021/?cons=1. Consulta em: 23/3/2023.

²³ SEI n° 61707003.

Decretos publicados: Decreto nº 743, publicado em 19/11/22, fonte 57.1, grupo 3 - custeio, valor R\$ 943.781,15, suplementação em favor da portaria nº 1.414/2016, recurso do FUNPEN - repasse de 2016, ajuste. Decreto nº 743, publicado em 19/11/22, fonte 57.1, grupo 4 - capital, valor R\$ 943.781,15, anulação em favor da portaria nº 1.414/2016, recurso do FUNPEN - repasse de 2016, ajuste. Decreto nº 754, publicado em 22/11/22, fonte 39.1, grupo 4 - capital, valor R\$ 500.000,00, suplementação remanejamento de custeio para capital para acobertar demandas da SEJUSP. Decreto nº 754, publicado em 22/11/22, fonte 39.1, grupo 3 - custeio, valor R\$ 500.000,00, anulação remanejamento de custeio para capital para acobertar demandas da SEJUSP".

b) Conforme o Relatório Institucional de Monitoramento 2022, extraído do SIGPLAN, o desempenho não foi eficiente, de acordo com o já anteriormente justificado e demonstrado na Figura abaixo:

Figura 2 - Relatório Institucional de Monitoramento 2022 - UO 4141



c) Abaixo temos a tabela com o Valores de Crédito Inicial (LOA), Crédito Autorizado, Cota Aprovada, Cota Descentralizada, Despesa Empenhada e Despesa Realizada encaminhado pela DCF. Esses valores espelham os valores registrados no SIGPLAN, conforme Tabela 3:

Tabela 2 - Valores de Crédito Inicial (LOA), Crédito Autorizado, Cota Aprovada, Cota Descentralizada, Despesa Empenhada e Despesa Realizada exercício de 2022

	SEJUSP 2022 - UO 4141												
Ano	ŪΟ	G	I	F	P	Valor	Valor			Valor	Valor		
						Crédito	Crédito	Aprovada	Descentralizada	Despesa	Despesa		
						Inicial	Autorizado	Líquida		Empenhada	Realizada		
2022	4141	3	0	39	1	1.000.000,00	7.288.372,45	7.288.372,45	7.288.363,58	6.715.382,89	6.715.382,89		
2022	4141	3	0	57	1	101.000,00	3.263.162,28	2.319.381,13	1.049.249,30	824.816,66	824.816,66		
2022	4141	4	0	39	1	1.500.000,00	7.008.682,67	7.008.682,66	7.008.682,66	7.008.642,98	7.008.642,98		
2022	4141	4	0	57	1	51.000,00	38.110.814,34	38.110.814,34	18.916.092,37	16.696.889,82	16.696.889,82		
Total 4141						2.652.000,00	55.671.031,74	54.727.250,58	34.262.387,91	31.245.732,35	31.245.732,35		

Fonte: Memorando.SEJUSP/DCF.n° 452/2023 - SEI n° 61795453.

Tabela 3 - Execução Orçamentária UO 4141 - SIGPLAN MG

ograma: PROGRAMA DE APOIO A A	AMPL	LIAC	40 E	A MEL	HORI	A DOS	SISTEMAS PRISI	ONAL E SOCIED	UCATIVO (152)		
Ação: APOIO A ESTRUTURACAO	E AO	REA	PARI	ELHAN	MENT	O DE U	INIDADES PRISIO	NAIS E SOCIEDU	JCATIVAS (1060)		
Função: 6 - SEGURANCA PUBLICA									. ,		
Subfunção: 421 - CUSTODIA E REINTEG	RACA	AO SO	CIAL								
Grupo de despesa				sificaç	ão		Crédito Inicial	Crédito	Despesa	Despesa	Saldo de Crédito
Orupo de despesa	С	GD	M	IPG	F	IPU	Credito iniciai	Autorizado	Empenhada	Realizada	Saluo de Credit
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3					1.101.000,00	10.551.534,73	7.540.199,55	7.540.199,55	3.011.335,1
			90	0	39	1	1.000.000,00	7.288.372,45	6.715.382,89	6.715.382,89	572.989,5
			90	0	57	1	101.000,00	3.263.162,28	824.816,66	824.816,66	2.438.345,6
INVESTIMENTOS	4	4					1 551 000 00	45.119.497,01	22 705 522 90	22 705 522 90	21 412 064 2
INVESTIMENTOS	4	4					1.551.000,00	45.119.497,01	23.703.332,00	23.703.332,00	21.413.904,2
			90	0	39	1	1.500.000,00	7.008.682,67	7.008.642,98	7.008.642,98	39,6
			90	0	57	1	51.000,00	38.110.814,34	16.696.889,82	16.696.889,82	21.413.924,5

Fonte: SIGPLAN MG. Disponível em: <

tps://www.sigplan.mg.gov.br/v3/RelatoriosPPAG2/RelatorioExecucaoOrcamentaria.as

.Acesso: 5/4/2023.

d) Com relação ao acompanhamento intensivo das ações vinculadas aos Projetos Estratégicos, conforme Decreto que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício sob análise, a DCF informou o que as áreas gestoras devem fazer o acompanhamento de seus empenhos, saldos, sendo que a Diretoria de Planejamento e Orçamento - DPO, não tem controle dos contratos da Secretaria²⁴:

"Portanto, quanto ao planejamento dos dispêndios e da alocação de recursos, bem como a prioridade das despesas indispensáveis para a manutenção e o funcionamento do órgão ou fundo, a DPO monitora durante todo o ano a execução orçamentária da despesa solicitando que as áreas gestoras façam o acompanhamento de seus empenhos, saldos e reforços evitando assim desperdício de recurso orçamentário previamente liberado.

Importante destacar que a DPO não tem nenhum controle ou acompanhamento dos contratos da Secretaria, somente acompanha através dos sistemas a execução das despesas, obtidos pelos instrumentos citados acima, sendo a

20

²⁴ SEI n° 61124057.

responsabilidade das áreas gestoras dos contratos, bem como do gestor e ordenador dos mesmos". (Grifo nosso)

Destacamos abaixo, a título de exemplo, a avaliação dos objetivos e metas previstos no PMDI 2019 - 2030, no PPAG 2020 - 2023 (revisão 2022)²⁵ e na LDO 2022²⁶, com ênfase no cumprimento dos resultados dos programas de governo, quanto aos aspectos da execução das metas orçamentárias e físicas do PPAG, que alcançou desempenho Satisfatório: 70% -130%, correspondentes às ações governamentais da Segurança Pública, elaborado pela Diretoria Central de Fiscalização de Contas (CGE/AUGE/SCFC/DCFC):

Tabela 4 - Desempenho das metas orçamentárias dos programas, consolidados por área temática - Orçamento Fiscal do Poder Executivo - Exercício 2022

Segurança Pública	11.440.741.904,00	12.170.462.908,51	106,38	Satisfatório: 70% - 130%
----------------------	-------------------	-------------------	--------	-----------------------------

Fonte: Base de dados do Siafi (Armazém Siafi MG); e base de dados do Sigplan MG, disponível no site planejamento.mg.gov.br (Relatório Interno de Monitoramento - 6° bimestre). Exercício 2022.

Tabela 5 - Desempenho das metas físicas dos programas, consolidados por área temática - Orçamento Fiscal do Poder Executivo - Exercício 2022

Fonte: Base de dados do Sigplan MG, disponível no site planejamento.mg.gov.br Relatório Interno de Monitoramento - 6° bimestre). Exercício 2022. Elaboração: Diretoria Central de Fiscalização de Contas (CGE/AUGE/SCFC/DCFC)

A Análise de desempenho das metas orçamentárias e físicas dos programas de governo da Segurança Pública constam no **Anexo I** deste relatório.

4.2 - GESTÃO FINANCEIRA

Para análise da Gestão Financeira, foi utilizado o Balancete de Encerramento²⁷ como fonte de dados para verificação da situação Financeira da Secretaria e demais documentos comprobatórios dos saldos contábeis²⁸.

 $^{^{25}}$ Lei n° 23.997, de 26 de novembro de 2021 (PPAG 2020 - 2023). Revisão para o exercício de 2022.

²⁶ Lei n° 23.831, de 28 de julho de 2021 (LDO - 2022).

²⁷ SEI n° 61797924.

²⁸- Memorando. SEJUSP/DCF. N° 436/2023 - SEI n° 60976060;

⁻ Processo SEI n ° 1450.01.0018137/2022-19: Conciliação bancária;

⁻ Processo SEI n° 1450.01.0008098/2023-51: Comissão designada para levantamento das dívidas flutuante e fundada, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo;

As contas contábeis relacionadas neste relatório seguiram o roteiro da CGE e estão de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), por ser este de adoção obrigatório no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Assim, verificamos a eficácia da gestão financeira do FPE, tendo em vista que puderam ser observados todos quesitos, de acordo com o recomendado no Roteiro da CGE, quanto à:

Sequem as análises:

a) Disponibilidade financeira versus obrigações: Existência de recursos financeiros disponíveis suficientes para lastrear as obrigações a curto prazo, mediante análise comparativa das seguintes rubricas contábeis²⁹:

Tabela 6 - Disponibilidade Financeira x Obrigações Analítica Exercício de 2022 - U.O. 4141

Disponibilidade	es	Obrigações	
Conta	Valor	Conta	Valor
1.1.1.1.01 CAIXA	R\$ 91.182.339,86	2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R\$ 0,00
1.1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 55.025.181,89	2.1.2.1.1.01.02 AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DÍVIDAS	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.10 APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	2.1.2.5.1.01.03 CONTRATO - CEMIG - CRC	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.101.04 FUNDOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	
1.1.1.1.1.11.01.08 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	R\$ 0,00	2.1.8.8.1 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 47.008,95
1.1.1.1.1.11.02.03 FUNDO MULTIMERCADO	R\$ 0,00	2.1.8.9.1.01 INVESTIMENTOS	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.12 VALORES EM TRANSITO - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	R\$ 0,00	2.1.8.9.1.02 INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00
1.1.1.1.2.01.01 RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	R\$ 570.448,64	2.1.8.9.1.88 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	R\$ 0,00
1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	R\$ 35.586.709,33	2.1.8.9.2.02 RECURSOS FINANCEIROS CENTRALIZADOS CONTA ÚNICA A REPASSAR - ARRECADAÇÃO DAE	R\$ 0,00
1.1.1.1.2.02.99 (-) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	-R\$ 18.921.953,64		
1.1.1.1.2.02.01.01.01 COTA	R\$ 18.917.622,67		

⁻ Processo SEI, sob número 1190.01.0000984/2022-35: Relatório de Conformidade Contábil- RCC do ano de 2022;

⁻ SEI n° 61715534: Certificação dos saldos inscritos em Restos a pagar processados e não processados.

²⁹ Valor total das disponibilidades maior ou igual ao valor total das obrigações.

Disponibilidade	Disponibilidades				
Conta	Valor	Conta	Valor		
FINANCEIRA A UTILIZAR					
1.1.1.1.2.02.01.01.99 (-) COTA FINANCEIRA AUTORIZADA	-R\$ 18.917.622,67				
1.1.1.1.2.99 (-) RECURSOS CENTRALIZADOS NA CONTA ÚNICA - CONTAS ARRECADADORAS	-R\$,00				
1.1.3.8.2 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 0,00				
Total disponibilidades	R\$ 239.121.878,70	Total obrigações	R\$ 47.008,95		

Fonte: Balancete de Encerramento - REF: dezembro/2022 - Encaminhado pela DCF - Processo SEI nº 1520.01.0001139/2023-09- Protocolo: 61797924.

Tabela 7 - Disponibilidade Financeira x Obrigações: Sintética - Exercício de 2022 - U.O. 4141

TOTAL [A]	R\$ 239.121.878,70
TOTAL [B]	R\$ 47.008,95
SALDO [A - B]	R\$ 239.074.869,75
ATENDIMENTO	SIM

Portanto, referente ao quesito Disponibilidade Financeira versus Obrigações, há saldo positivo de R\$ 239.074.869,75 (duzentos e trinta e novem milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) de disponibilidades financeiras. Assim, há saldo suficiente para lastrear as obrigações a curto prazo.

Oportuno mencionar que no relatório de conformidade contábil da UO 4141, a DCF indicou inconformidades e as medidas adotadas para regularização de 02 (duas) contas contábeis, conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro 2 - Inconformidades e providências indicadas pela no RCC do Fundo 4141

	Conta Contábil	Saldo (R\$)	Inconform idade	Medidas adotadas para regularização	Referên cia
1	1.2.3.2.1 .03 - OBRAS E INSTALAÇÕ ES EM ANDAMENTO	R\$ 541.560,96	Conta não movimentada recentement e. Informar o andamento das obras e respectivas baixas.	O Núcleo de Contabilidade - DCF solicitou a certificação contábil do saldo via SEI n° 1450.01.0019368/2021-56 para a área gestora. Aguardando realização das baixas.	<pre>jan, fev, mar, abr, mai, jun, jul, ago, set, out, nov, dez</pre>

s e q	Conta Contábil	Saldo(R\$)	Inconform idade	Medidas adotadas para regularização	Referên cia
2	6.3.1 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD OS A LIQUIDAR/ EM LIQUIDAÇÃ O	R\$ 5.351.725,12	Justificar a permanência dos saldos.	O Núcleo de Contabilidade - DCF solicita as áreas gestoras a certificação dos saldos via SEI n° 1450.01.0033826/2022-15. O núcleo analisa e acompanha as justificativas dos saldos subsistentes e em caso de saldos insubsistentes a área efetua o cancelamento.	jan
3	6.3.1 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD OS A LIQUIDAR/ EM LIQUIDAÇÃ O	R\$ 5.278.605,47	Justificar a permanência dos saldos.	O Núcleo de Contabilidade - DCF solicita as áreas gestoras a certificação dos saldos via SEI n° 1450.01.0033826/2022-15. O núcleo analisa e acompanha as justificativas dos saldos subsistentes e em caso de saldos insubsistentes a área efetua o cancelamento.	fev
4	6.3.1 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD OS A LIQUIDAR/ EM LIQUIDAÇÃ O	R\$ 5.230.105,47	Justificar a permanência dos saldos.	O Núcleo de Contabilidade - DCF solicita as áreas gestoras a certificação dos saldos via SEI n° 1450.01.0033826/2022-15. O núcleo analisa e acompanha as justificativas dos saldos subsistentes e em caso de saldos insubsistentes a área efetua o cancelamento.	mar
5	6.3.1 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD OS A LIQUIDAR/ EM LIQUIDAÇÃ O	R\$ 4.053.505, 47	Justificar a permanência dos saldos/Paga mentos a serem efetuados.	O Núcleo de Contabilidade - DCF solicita as áreas gestoras a certificação dos saldos via SEI n° 1450.01.0033826/2022-15. O núcleo analisa e acompanha as justificativas dos saldos subsistentes e em caso de saldos insubsistentes a área efetua o cancelamento.	abr
6	6.3.1 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD OS A LIQUIDAR/ EM LIQUIDAÇÃ O	R\$ 3.756.123,84	Justificar a permanência dos saldos/Paga mentos a serem efetuados.	O Núcleo de Contabilidade - DCF solicita as áreas gestoras a certificação dos saldos via SEI n° 1450.01.0033826/2022-15. O núcleo analisa e acompanha as justificativas dos saldos subsistentes e em caso de saldos insubsistentes a área efetua o cancelamento.	mai
7	6.3.1 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD OS A LIQUIDAR/ EM LIQUIDAÇÃ O	R\$ 814.623,84	Justificar a permanência dos saldos/Paga mentos a serem efetuados.	O Núcleo de Contabilidade - DCF solicita as áreas gestoras a certificação dos saldos via SEI n° 1450.01.0033826/2022-15. O núcleo analisa e acompanha as justificativas dos saldos subsistentes e em caso de saldos insubsistentes a área efetua o cancelamento.	jun

s e q	Conta Contábil	Saldo(R\$)	Inconform idade	Medidas adotadas para regularização	Referên cia
8	6.3.1 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD OS A LIQUIDAR/ EM LIQUIDAÇÃ O	R\$ 389.632,84	Justificar a permanência dos saldos/Paga mentos a serem efetuados.	O Núcleo de Contabilidade - DCF solicita as áreas gestoras a certificação dos saldos via SEI n° 1450.01.0033826/2022-15. O núcleo analisa e acompanha as justificativas dos saldos subsistentes e em caso de saldos insubsistentes a área efetua o cancelamento.	jul, ago, set, out

Fonte: Relatório de Conformidade Contábil - RCC SEJUSP/DCF n°. 4141 - Processo SEI n° Processo n° 1190.01.0000984/2022-35.

b) Lastro de restos a pagar: verificar, por fonte de recursos, se há recursos financeiros disponíveis suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP), mediante consulta aos saldos das seguintes rubricas contábeis³⁰, conforme Tabela 8:

Tabela 8 - Disponibilidades x Restos a Pagar Processados x Restos a Pagar Não Processados - Exercício de 2022 - U.O.4141

ragar nao rrocessados Enercicio de 2022 0.0.1111								
Disponibilida	des	Restos a Pagar Process	sados (RPP)		Pagar Não los (RPNP)			
Conta	Valor	Conta	Valor	Conta	Valor			
1.1.1.1.01 CAIXA	R\$ 91.182.339,86	2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	Valor	6.3.1.1 RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD OS A LIQUIDAR	R\$ 5.579.821,57			
1.1.1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 55.025.181,89	2.1.2.1.1.01.02 AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DÍVIDAS	R\$ 0,00					
1.1.1.1.1.10 APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	2.1.2.5.1.01.03 CONTRATO - CEMIG – CRC	R\$ 0,00					
1.1.1.1.1.11.01.04 FUNDOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00					
1.1.1.1.1.11.01.08 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	R\$ 0,00	2.1.8.9.1.01 INVESTIMENTOS	R\$ 47.008,95					
1.1.1.1.1.11.02.03 FUNDO MULTIMERCADO	R\$ 0,00	2.1.8.9.1.02 INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00					
1.1.1.1.1.12 VALORES EM TRANSITO - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	R\$ 0,00							
1.1.1.1.2.01.01 RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	R\$ 570.448,64							

 $^{^{30}}$ Valor total das disponibilidades maior ou igual ao valor total dos restos a pagar, por fonte de recursos.

25

1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA – CMI	R\$ 35.586.709,33				
1.1.1.1.2.02.99 (-) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	-R\$ 18.921.953,64				
1.1.1.1.2.02.01.01.01 COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	R\$ 18.917.622,67				
1.1.1.1.2.02.01.01.99 (-) COTA FINANCEIRA AUTORIZADA	-R\$ 18.917.622,67				
1.1.1.1.2.99 (-) RECURSOS CENTRALIZADOS NA CONTA ÚNICA - CONTAS ARRECADADORAS	-R\$,00				
1.1.3.8.2 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 0,00				
Total disponibilidades	R\$ 239.121.878,70	Total RPP	R\$ 47.008,95	Total RPNP	R\$ 5.579.821,57
Saldo Positivo	R\$ 233.495.048,18	Valor Restos a Pagar (RPP + RPNP)	R\$ 5.626.830,52		

Fonte dos dados: Balancete de Encerramento do exercício de 2022 - U.O 4141 (SEI n° 61797924)

Constatou-se se a existência de recursos financeiros disponíveis de R\$ 233.495.048,18 (duzentos e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quarenta e oito reais e dezoito centavos) suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP).

Abaixo, segue a planilha encaminhada pela DCF com a certificação dos saldos inscritos em Restos a pagar processados e não processados e cancelamento de inscrições de RPNP de exercícios anteriores (conta 5.3.1.2.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES), na hipótese de sua não liquidação no prazo estabelecido no(s) decreto(s) de encerramento do(s) exercício(s) em que houve a respectiva inscrição³¹, que conforme afirmado pela diretora no documento, comprova que a inscrição em Restos a Pagar das despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício sob análise realizou-se com observância das determinações legais pertinentes, e particularmente quanto a:

 Certificação dos saldos inscritos em "Restos a Pagar Processados" (RPP) e "Restos a Pagar Não Processados" (RPNP) no exercício sob análise e cancelamento de saldos insubsistentes, nos termos do decreto de encerramento do exercício, tomando-se por base os registros das rubricas contábeis³².

³² SEI n° 60976060.

³¹ SEI n° 61715534.

Tabela 9 - Restos A Pagar Processados E Não Processados

Unidade Executora - Código	Unid Program ação Gasto - Código	Projeto Ativida de - Código	Númer o Empen ho	Natureza_ Item Despesa - Código Form	Elemento Item Despesa - Descrição	Razão Social Credor	CNPJ_CPF Credor - Formatado	Fonte Recurso - Código	Valor Inscrito Processad O	Saldo Restos a Pagar Processad O	Valor Cancela do Process ado	Valor Inscrito Não Processado	Saldo Restos a Pagar Não Processad O	Valor Cancela do Não Process ado
1450005	5	1060	8	3.3.90.30	MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS			57	0,00	0,00	0,00	97.666,77	0,00	0,00
1450005	5	1060	3	4.4.90.52	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL			39	0,00	0,00	0,00	244.708,43	0,00	0,00
1450005	5	1060	5	4.4.90.52	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL			39	0,00	0,00	0,00	70.371,65	0,00	0,00
1450005	5	1060	7	4.4.90.52	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL			39	0,00	0,00	0,00	8.046,68	0,00	0,00
1450005	5	1060	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA			57	0,00	0,00	0,00	417.193,00	0,00	0,00
1450005	5	1060	9	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA			39	0,00	0,00	0,00	3.899,00	0,00	0,00
1450005	5	1060	10	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA			39	0,00	0,00	0,00	3.899,00	0,00	0,00
1450005	5	1060	11	4.4.90.52	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL			39	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00
1450005	5	1060	12	4.4.90.52	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO			39	0,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00
1450005	5	1060	13	4.4.90.52 .25	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS			39	0,00	0,00	0,00	2.748,00	0,00	0,00
1450005	5	1060	14	4.4.90.52	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL			39	0,00	0,00	0,00	389.632,84	0,00	0,00
1450005	5	1060	15	4.4.90.52	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL			39	0,00	0,00	0,00	33.261,34	0,00	0,00

Unidade Executora - Código	Unid Program ação Gasto - Código	Projeto Ativida de - Código	Númer o Empen ho	Natureza_ Item Despesa - Código Form	Elemento Item Despesa - Descrição	Razão Social Credor	CNPJ_CPF Credor - Formatado	Fonte Recurso - Código	Valor Inscrito Processad O	Saldo Restos a Pagar Processad o	Valor Cancela do Process ado	Valor Inscrito Não Processado	Saldo Restos a Pagar Não Processad O	Valor Cancela do Não Process ado
1450005	22	1060	1	3.3.90.39	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			57	0,00	0,00	0,00	121.894,86	0,00	19.411, 86
1450005	22	1060	4	4.4.90.52 .13	MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO			39	1.574,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1450022	22	1060	10	4.4.90.52 .17	VEICULOS			57	0,00	0,00	0,00	1.176.600, 00	0,00	0,00
1450022	22	1060	11	4.4.90.52 .17	VEICULOS			57	0,00	0,00	0,00	2.849.999, 74	0,00	0,00
1450022	22	1060	12	4.4.90.52 .17	VEICULOS			39	0,00	0,00	0,00	91.500,26	0,00	0,00
	Valor Inscrito Não Processado							5.579.8	321,57					

Fonte: SEI n° 61715534 - DCF.

c) Recursos de Convênios: averiguar se houve correspondência do saldo das rubricas contábeis demonstrativas de fonte de Recursos 24 "Convênios, acordos e ajustes provenientes da União e suas entidades" com o respectivo saldo bancário (verificada mediante conciliação).

Com relação aos recursos de Convênio, inclusive quanto à:

- A existência de prestações de contas de convênio de saída, de forma geral;
- Se vêm sendo apresentadas dentro dos prazos legais;
- Se a análise das contas ocorre contemporaneamente à execução dos convênios;
- Se as prestações de contas estão sendo analisadas antes da realização de novos repasses financeiros aos convênios respectivos;
- E outras informações que entender relevantes.

O Diretor de Contratos e Convênios assegurou não haver convênios de saída/entrada referentes ao FPE, conforme fragmento seguinte:

"não há convênios de saída/entrada nas unidades referentes aos Fundos FESP e FPE e, portanto, não há fluxo de prestação de contas destes instrumentos no âmbito da Diretoria de Contratos e Convênios. Cabe destacar que os fundos recebem recursos por Termo de Adesão, sendo diverso dos instrumentos cuja as informações foram solicitadas no Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.n° 6/2023 (60691698) e que todos os dados sobre convênios de saída/entrada constam no referido Memorando.SEJUSP/DCC.n° 12/2023 (61316969) 33."

d) Recursos diretamente arrecadados: Correspondência do saldo das seguintes rubricas contábeis demonstrativas de recursos diretamente arrecadados (fontes 60 e 61) com o respectivo saldo bancário (verificada mediante conciliação), quando aplicável.

Em pesquisa realizada no Portal Transparência MG^{34} , foi possível constatar que não houve arrecadação no exercício de 2022 relativo ao FPE, Fontes 60 e 61, consequentemente não

-

³³ SEI n° 61774866.

Disponível em: https://www.transparencia.mg.gov.br/estado-receita/receita-consulta-orgao-v2/2022/01/12/1/4292/. Acesso: 4/4/2023.



houve movimentação bancária nas contas correspondentes aos recursos diretamente arrecadados pelo Fundo nessas fontes, o que foi corroborado pela resposta dada pela DCF³⁵, a se ver:

"Não existem saldo nas fontes 60 e 61 no FPE e FESP".

Depois, verificamos a eficiência da gestão financeira do FPE, tendo em vista que puderam ser observados todos quesitos, de acordo com o recomendado no Roteiro da CGE, quanto à:

Seguem as análises:

a) observância da pontualidade dos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora etc.):

"Não consta existência de ônus financeiros referentes às Unidades Orçamentárias 4141 e 4691". (SEI n° 61124057)

b) planejamento da alocação de recursos, mediante sistema de fluxo de caixa por meio do qual se realizem a previsão e o controle de receitas e de despesas, o planejamento de dispêndios e a prioridade às despesas indispensáveis para a manutenção e o funcionamento do órgão ou fundo:

Comprovação da boa prática, conforme análises nos parágrafos anteriores.

c)adequação da execução financeira de recursos oriundos de convênios ou instrumentos congêneres em que o Poder Executivo figure como proponente, havendo ou não contrapartida do Estado, independentemente da fonte de recurso, por meio das informações disponibilizadas pelos órgãos e entidades em sistemas governamentais, tal como o SIAFI-MG, bem como das informações concernentes à execução física, a serem disponibilizadas pelos órgãos e entidades por meio do monitoramento dos instrumentos de repasse:

"não há convênios de saída/entrada nas unidades referentes aos Fundos FESP e FPE e, portanto, não há fluxo de prestação de contas destes instrumentos no âmbito da Diretoria de Contratos e Convênios. Cabe destacar que os fundos recebem recursos por Termo de Adesão, sendo diverso dos instrumentos cuja as

 $^{^{35}}$ E-mail datado de 5/4/2023 - SEI n° 63790127.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



informações foram solicitadas no Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 6/2023 (60691698) e que todos os dados sobre convênios de saída/entrada constam no referido Memorando.SEJUSP/DCC.nº 12/2023 (61316969)." (Grifo nosso)

d) adequação da apuração da dívida flutuante (registros efetuados no(s) relatório(s) sobre a Dívida Flutuante, por Comissão da Dívida Flutuante, e providências adotadas pela gestão), enviada pela Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante - Relatório Conclusivo UO - 4141 - SEJUSP/CIDFF³⁶:

"Informamos que não há valores em tesouraria na unidade orçamentária 4141 - Fundo Penitenciário Estadual (FPE). Ressaltamos, também, que o Fundo Penitenciário Estadual não possui dívida no passivo não circulante (passivo exigível a longo prazo).

Do valor presente na conta do passivo circulante do balancete PCasp, a Comissão Especial apurou, até o dia 31 de dezembro de 2022, na conta "Depósitos de Terceiros" um valor de R\$ 43.415,87 (quarenta e três mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), conforme detalhado no anexo I.

No anexo II, contam os "Contratos de Fornecimento - A Executar" no valor total de R\$ 18.451.930,99 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta reais e noventa e nove centavos) fornecimento materiais de segurança (armamento, munição letais e não letais), materiais e equipamento de segurança, equipamentos de informática, aquisição de transformadores, mobiliário, servidor de rede e veículos.

A conta "Contratos de Serviço - A Executar", no valor de R\$ 28.675.507,72 (vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos), detalhados no anexo III, concerne a contratos para realização Estudos Geotécnicos, serviço de desenvolvimento de sistemas de informação, de reparos e manutenções que atendem as Unidades Prisionais e Socioeducativas, contrato de locação de scanner corporal para as Unidades Prisionais, instalação de Grupo Moto-Gerador e montagem e instalação de reservatório de água

Em relação a "Contratos de Execução de Obra - A Executar", no valor de R\$ 39.191.023,09 (trinta e nove milhões, cento e noventa e um mil vinte e três reais e nove centavos), detalhado no anexo IV, refere-se a contrato de construção da cadeia pública masculina de Frutal e construção da cadeia pública de Itaúna.

No anexo V consta um resumo das contas que foram analisadas e nos anexos VI a XIII com os demonstrativos

³⁶ Processo SEI n° 1450.01.0008098/2023-51 - SEI n° 59475939.

de inventários físicos e financeiros por Unidade Executora".

Considerando as apurações supramencionadas a Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante recomendou:

- Que a Diretoria de Contabilidade e Finanças realizasse a verificação do saldo existente na conta "Depósitos de Terceiros" e a realização do ajuste necessário;
- E que a DCF e a Diretoria de Contratos e Convênios DCC, solicitassem junto às áreas gestoras dos contratos a verificação dos saldos da subsistência dos valores que constam na conta Contrato de Serviço e Contratos de Fornecimento, realizando, no caso de insubsistência, o encerramento dos contratos no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

Conforme os registros anexados³⁷, houve adequação na apuração da dívida flutuante consoante o relatório conclusivo apresentado pela Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante.

- e) inscrição em Restos a Pagar das despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício sob análise e se foi realizada com observância das determinações legais pertinentes, e particularmente quanto a:
 - Certificação dos saldos inscritos em "Restos a Pagar Processados" (RPP) e "Restos a Pagar Não Processados" (RPNP) no exercício sob análise e cancelamento de saldos insubsistentes, nos termos do decreto de encerramento do exercício³⁸, tomando-se por base os

³⁷ Anexos: Relatório Conclusivo UO - 4141 (59475939); Anexo I - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59476020); Anexo II - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59476054); Anexo III - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59476097); Anexo IV - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59476151); Anexo V - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59476191); Anexo VI - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59476290); Anexo VII - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59476274); Anexo VIII - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59476351); Anexo IX - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59480889); Anexo X - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59480908); Anexo XI - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59482202); Anexo XII - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59482309); Anexo XIII - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59483992); Anexo Resolução SEJUSP n° 914 (59475423); Anexo Resolução SEJUSP n° 1000, alteração resolução 914 (59475481); Anexo Balancete PCASP 31/22 , U.O 4141 (59683291).

38 SEI n° 60976060.

registros das rubricas contábeis informadas a seguir que podem ser consultados no Balancete de Encerramento de Exercício (SEI n° 61797924, fragmento abaixo e na Tabela 9 acima (SEI n° 61715534):

Figura 3 - Fragmento do Balancete de Encerramento de Exercício REF: 31/12/2022

5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	23.473.262,85 D	0,00	0,0
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.579.821,57 D	0,00	0,0
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	5.579.821,57 D	0,00	0,0 0,0
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.574,50 D	0,00	0,0
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	1.574,50 D	0,00	0,0
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	17.891.866,78 D	0,00	0,0
E1587				
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	17.891.866,78 D	0,00	0,0
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS		0,00	0,00
5.3.8.1		17.891.866,78 D	"	0,0
5.3.8.1 6.3.1.9 6.3.2	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	17.891.866,78 D	0,00	0,00
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.891.866,78 D 19.411,86 C 1.574,50 C	0,00	0,00

Fonte: SEI n° 61797924

Quanto à existência de prestações de contas pendentes, mediante análise da subsistência dos saldos de contas correlatas, a DCF afirmou o seguinte;

"Não há prestações de contas pendentes nas UO. 4141 e 4691".

f) As aplicações financeiras são realizadas em títulos públicos federais, por intermédio de instituição financeira credenciada pela Secretaria de Estado de Fazenda. Critério: Art.6°, §2° do Decreto n° 39.874/1998."

Em resposta, a DCF informou³⁹ que:

Em atendimento ao Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 38/2023 (63741575), informamos que a instituição financeira dos fundos é o Banco do Brasil e que todas as aplicações financeiras são realizadas em títulos públicos federais (64007668), atendendo assim o disposto no Art.6º, §2º do Decreto nº 39.874/1998.

³⁹ SEI n° 64006456

4.3 - GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme Memorando.SEJUSP/DMP.n° 60/2023⁴⁰, observamos que a gestão patrimonial do Fundo Penitenciário Estadual no ano-exercício de 2022, **apresentou-se comprometida no quesito eficácia**. Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências⁴¹.

A eficácia da gestão patrimonial é obtida mediante o alcance dos objetivos para os quais o patrimônio do órgão ou entidade é estabelecido e calculado com base na observância dos quesitos de "Utilização" e "Conservação".

Nestes termos, a conclusão pela eficácia comprometida da gestão patrimonial do Fundo Penitenciário Estadual (FPE) se fundamenta nas seguintes constatações:

a) Utilização e conservação adequada do património quanto a:

- utilização adequada do patrimônio de acordo com a finalidade do órgão/entidade;
- utilização adequada do patrimônio de acordo com os objetivos das políticas públicas;
- 3) utilização adequada do patrimônio com o fim a que se destina;
- 4) adequação do estado de conservação dos bens patrimoniais.

No Relatório Consolidado Conclusivo⁴² de inventário do exercício de 2022 emitido pela Comissão Permanente de Inventário, foi verificada, por exemplo, as seguintes ocorrências:

- 1.035 bens ociosos;
- 8.493 inservíveis (sucatas);
- 5.333 bens sem plaquetas;
- 7.268 bens não localizados;
- 661 bens permanentes encontrados fisicamente na unidade e

⁴⁰ SEI n° 61366569.

⁴¹ SEI n° 59498117.

⁴² SEI n° 59498117.

que não constam no relatório extraído do SIAD;

- 275 bens doados para incorporação a carga patrimonial;
- 3.185 bens de guarda compartilhada/ Cidade Administrativa;
- 174 semoventes e;
- 30 unidades que encaminharam o Registro do Imóvel, totalizando 203.086 de bens declarados na análise consolidada.

Diante desse cenário, concluímos como inadequada a utilização do patrimônio, sendo que, desses totais indicados, 841 são bens da UO 4141^{43} .

Vale ressaltar as providências, que segundo a Comissão Permanente de Inventário, deverão ser adotadas pela Diretoria de Material e Patrimônio (DMP), com a finalidade de sanar as pendências encontradas, a se ver:

"Tratando-se dos bens ociosos, inservíveis e sem plaquetas, encontrados fisicamente nas unidades e declarados nos 339 inventários recebidos por esta CPI até o fechamento deste relatório, a Diretoria de Material e Patrimônio, através do Núcleo de Patrimônio, da Comissão Permanente de Inventário e do Almoxarifado Central, deverão adotar no decorrer do ano de 2023 as seguintes medidas saneadoras:

- 1 Procedimentos de levantamento e apuração do inventário de final de exercício;
- 2 Realização de visitas para orientar e verificar a conformidade da gestão de materiais e patrimônio nas unidades da SEJUSP;
- 3 Promover ação de divulgação por meio de memorando circular, informando as unidades sobre os bens ociosos declarados nos inventários de encerramento de 2022, para atender possíveis demandas das unidades que estejam necessitando desses bens;
- 4 Recolher e estocar os itens ociosos que não possuem demanda identificada;
- 5 Realização de leilões para alienação dos bens inservíveis/sucata;
- 6 Confeccionar plaquetas de patrimônio para os bens sem plaquetas informados no inventário de 2022, com exceção dos bens sensíveis a plaqueta;
- 7 Realizar a transferência dos bens encontrados fisicamente nas unidades e que não constam no relatório extraído do SIAD, para ajustar a carga patrimonial das unidades que informaram estar em posse desses bens;
- 8 Emitir relatório técnico descrevendo a situação encontrada nas unidades visitadas pela CPI.
- 9 Enviar relatório à Unidade Setorial de Controle Interno- USCI das possíveis inconsistências encontradas nos inventários das unidades recebidos pela CPI.

-

⁴³ SEI n° 59498117.

10 - Realizar reuniões com as unidades pertencentes a SEJUSP, para alinhamento e orientação sobre gestão patrimonial no âmbito estadual, bem como dos procedimentos para realização de inventários e solicitações de materiais juntos aos centros de distribuição da DMP". (Grifo nosso)

Na sequência, observamos que a gestão patrimonial do Fundo Penitenciário Estadual no ano-exercício de 2022, apresentou-se parcialmente eficiente.

A eficiência da gestão patrimonial é obtida mediante a adoção de medidas e ações de controle que garantam o conhecimento tempestivo do patrimônio do órgão/entidade, tais como:

- 1) conciliação dos saldos físicos e contábeis, com os devidos ajustes;
- 2) existência de procedimento de inventário de transferência de responsabilidade;
- 3) adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão pela área de patrimônio;
- 4) adequada constituição de comissões de inventário, em termos quantitativos, para o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis da Administração;
- 5) realização dos inventários na sua integralidade;
- 6) a existência de controles que garantam o monitoramento de bens, por prazo de validade;
- 7) existência materiais e bens em estoque/depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido;
- 8) adequação da instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização, diante de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão/entidade;
- 9) a constituição de comissões de reavaliação de bens móveis; e,
- 10) se os relatórios de inventário são de data-base de 30 de novembro de 2022, e, se, posteriormente, há relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2022.

A partir das análises, vejamos:

a) Verificar se foi efetuada a conciliação dos saldos físicos e



contábeis (conciliação entre os sistemas corporativos disponíveis), com o devido ajuste nas distorções identificadas (conciliação do saldo físico e o contábil), conforme relatório de inventário.

Conforme Memorando.SEJUSP/DMP.n° 60/202344, a conciliação dos saldos físicos e contábeis para ajuste nas distorções identificadas, somente seriam realizadas posteriormente.

b) Quanto à existência do procedimento de realização de inventário de transferência de responsabilidade:

A Comissão informou que em razão do déficit de servidores, a devida realização de inventário anual, inclusive a de transferência de responsabilidade está sempre necessitando de correção por parte da comissão inventariante da unidade:

"A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública está com déficit no número de servidores nas unidades prisionais, dessa forma os inventários de todas as modalidades ficam comprometidos nas declarações das informações pelos servidores e nos prazos determinado pelo Decreto 48.531, ou seja o inventário anual referente ao encerramento de exercício, o inventário inicial, o inventário de transferência de responsabilidade, o inventário de extinção ou transformação, e o inventário eventual estão sempre necessitando de correções por parte da comissão inventariante da unidade.

A Comissão Permanente de Inventário, vêm auxiliando os gestores das unidades da SEJUSP para manter o controle da gestão patrimonial, por esse motivo há a necessidade da CPI entrar em contato com diversas unidades para corrigir as informações declaradas.

Também foram registradas inúmeras reclamações de Unidades, quanto a impossibilidade de extração da carga patrimonial por meio do sistema PRODEMGE/SIAD e no PORTAL DE COMPRAS, pelo terceiro ano consecutivo, constando a indisponibilidade de acesso a carga no próprio sistema.

Unidades que contém carga patrimonial com quantitativo acima de 1.000 itens registrados, não conseguiram imprimir suas respectivas cargas para realização da conferência física, mesmo com a descentralização da impressão, que, no caso supramencionado, as informações passam pelo Portal de Compras, que direciona a impressão.

⁴⁴ SEI n° 61366569.



O não cumprimento da ação mais importante de um inventário, os coloca na contra-mão da regra descrita no Decreto 45.242/2009, onde se orienta a conferir todos os patrimônios a partir do referido documento, para confecção de processos inventariantes".Grifo nosso)

c) Verificar a adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais a partir de ocorrências negativas registradas pela comissão de inventário de materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, sem a correspondente medida administrativa pertinente.

A Comissão esclareceu que as orientações emitidas no exercício de 2021 no que concerne às mesmas ocorrências mencionadas para o exercício de 2022 foram ratificadas⁴⁵, sendo que, foram implementadas algumas estratégias com a finalidade de minimizar as ocorrências do inventário de encerramento de exercício, tais como a realização de reuniões (videoconferência), para alinhamento e orientação sobre a gestão patrimonial e visitas *in loco* para verificação dos atos de gestão recomendados.

d) Verificação, por meio de amostragem, da situação de regularidade dos veículos oficiais da frota do órgão ou entidade, em relação aos seus Certificados de Registro do Veículo (CRV), bem como se há registros de multas de trânsito pendentes de pagamento e de apuração de responsabilidades:

Conforme relatório extraído do B.O⁴⁶, deram entrada pela UO 4141, O3 (três) veículos, tipo Viatura Caminhonete, no valor de R\$ 196.100,00 (cento e noventa e seis mil e cem reais, patrimônios n°: 83836829; 83836845; 83836853, destinados à Unidade Gestora De Monitoração Eletrônica De Belo Horizonte I, Central Integrada De Escoltas E Apoio Operacional De Juiz De Fora I E Carceragem Do Fórum De Belo Horizonte I, os quais foram devidamente registrados no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD MG).

ENTREGA DO INVENTÁRIO DE TÉRMINO DE EXERCÍCIO 2022.

^{45 08/06/2022} o Memorando-Circular n° 04/2022/SEJUSP/DMP - CPI - "ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO INVENTÁRIO DE 2022";
23/09/2022 o Memorando-Circular n° 6/2022/SEJUSP/DMP - CPI - "PREPARAÇÃO PARA O INVENTÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022 - SEJUSP";
17/11/2022 o Memorando-Circular n° 07/2022/SEJUSP/DMP - CPI - "PRAZO PARA

⁴⁶ SEI n° 61366204.

Em consulta realizada no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD MG) - Material Permanente - Consulta Patrimônio por Número, foi possível constatar o registro no veículo, levantar os dados referente ao Chassi e placa, para assim, confirmar no site do Detran MG⁴⁷ possíveis registros de autuação e multas, sendo que não foram identificadas ocorrências para nenhum veículo e para 01 (hum), identificamos 01 (uma) autuação, conforme abaixo:

Figura 4 - Consulta Autuações e Multas - Veículos UO 4141 - nº patrimônio 83836829



Fonte: Detran MG.

Figura 5 - Consulta Autuações e Multas - Veículos UO 4141 - n° patrimônio 83836845

Disponível em: https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/consultar-situacao-do-veiculo. Acesso: 6/4/2023.



Fonte: Detran MG.

Figura 6 - Consulta Autuações e Multas - Veículos UO 4141 - nº patrimônio 83836853



Fonte: Detran MG.

e) Adequada instituição de comissões, em quantidades necessárias suficientes para promover o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis:

A Comissão Permanente de Inventário da SEJUSP foi constituída mediante Resolução SEJUSP n°80, publicada em $19/02/2022^{48}$.

⁴⁸ SEI n° 59080429.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Considerando o encerramento de exercício de 2022, fundamento no Decreto Estadual nº 48.531 de 12/11/2022, a comissão divulgou o Memorando-Circular nº 04/2022/SEJUSP/DMP - CPI -: "ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO INVENTÁRIO DE 2022", o qual direcionou as Unidades da SEJUSP "sobre a imprescindibilidade de identificação e efetivação dos ajustes necessários para prestação de contas das cargas patrimoniais, bem como a de regularização dos materiais constantes em estoque/almoxarifado". Ainda, "deveriam constituir Comissão de Inventário com no mínimo 03 servidores efetivos indicados pelo gestor responsável da unidade.

Após a finalização dos trabalhos de inventário na unidade, enviar através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI o relatório de carga patrimonial obtido via Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços- SIAD/PRODEMGE, juntamente com todos os formulários devidamente preenchidos à Comissão Permanente de Inventário-CPI, até a data limite estipulada em 09/12/2022, impreterivelmente".

f) Os inventários de materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, de bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis foram realizados na sua integralidade:

Conforme informado no Relatório Conclusivo⁴⁹, "Dentre as 496 unidades administrativas que possuem carga patrimonial em uso regular, apenas 339, ou seja, 68,35% das unidades encaminharam o inventário de término de exercício até o fechamento deste relatório", em 27/1/2023.

g) Existência de controles que garantam o monitoramento de bens que possuem prazo de validade e procedimentos que garantam o melhor aproveitamento desses bens em tempo hábil:

A Comissão destacou que é realizada a identificação desses bens para viablizar a redistribuição e o reaproveitamento nas unidades do Órgão:

⁴⁹ SEI n° 58925131.

"a identificação dos bens de consumo ou permanentes ociosos, oportuniza a realocação desses materiais no Órgão, possibilitando a eficiência do seu uso.

Esses materiais, desde a criação da CPI em 2017, vem sendo redistribuídos pela Diretoria de Material e Patrimônio entre as unidades SEJUSP, em data agendada, reduzindo a deterioração e obsolescência, e buscando meios para maior eficiência e reaproveitamento na utilização. Consequentemente, reduziu-se os intermediários nesse processo de realocação, ficando a avaliação, logística de recolhimento e distribuição desses bens mais rápida e eficaz". (Grifo nosso)

H) Existência de materiais e bens em estoque/ depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido:

A Comissão pontuou que o não cumprimento da realização do inventário pelas unidades incorre em "uma lacuna e/ou interrogação do ponto de vista patrimonial/financeiro do Estado, que passará a não ter total conhecimento e controle dos patrimônios distribuídos em suas unidades".

- 1.035 bens ociosos;
- 8.493 inservíveis (sucatas);

Sendo que, desses totais indicados, 841 são bens da UO 4141.

Ademais, pontuaram no Relatório Conclusivo que o não "conhecimento dos materiais, equipamentos e mobiliário utilizados dentro da SEJUSP, além da informação sobre o seu quantitativo e valor, pode prejudicar as unidades da seguinte forma:

"que o empenho de recursos financeiros para aquisição de materiais para as unidades SEJUSP, passa por analises criteriosas junto aos almoxarifados de estoque, responsáveis pela distribuição de materiais e por meio do levantamento da carga patrimonial, apresentado via inventário de encerramento, os quais são a base para prestação de contas, obrigatória, determinada em decreto". (Grifo nosso)

i) Existência de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão/entidade e se foram instaurados procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização:

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



A Comissão ressaltou que todas as unidades são orientadas a relatar o desaparecimento de bens patrimoniais, bem como, "formalizar o Registro de Ocorrência no REDS, abertura de Investigação Preliminar, e envio da documentação ao Núcleo de Correição Administrativa da SEJUSP para as providências de apuração de responsabilidade, conforme dispõe os instrumentos normativos supramencionados".

j) Verificar se foram constituídas comissões de reavaliação de bens móveis:

A Comissão esclareceu que ao longo de 2022, foi realizado preventivamente, no sentido de mitigar as ocorrências quanto à deterioração de bens do órgão:

"Imperioso destacar que os bens patrimoniais possuem durabilidade finita, ou seja, se deterioram com o tempo. Dessa forma, sempre haverá apontamentos dessa natureza nos inventários. Contudo, a SEJUSP trabalha preventivamente, com a realização de cursos e o envio sistemático de orientações para as unidades, a fim de diminuir as ocorrências desses eventos.

Portanto, a alienação de bens caracterizados como inservíveis/sucata, faz parte da rotina de demandas da administração pública estadual, onde os leilões são realizados de maneira conjunta entre o Órgão demandante e a SEPLAG.

Salientamos que a SEJUSP participa todos os anos dos leilões realizados pela SEPLAG, e já realizou desde o ano de 2014 até o momento a baixa de 22.433 bens inservíveis, o que demonstra que a pasta vem alienando um quantitativo expressivo de materiais inservíveis ao longo dos anos". (Grifo nosso)

k) Os relatórios de inventário são de data-base de 30 de novembro do exercício sob análise, e, se, posteriormente, há relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro do exercício findo:

Consta na Ata de Encerramento do Relatório Conclusivo⁵⁰ que "o balancete financeiro com data base do dia 31/12/2022, foi confrontado com os relatórios extraídos do Sistema SIAD e do Sistema *Businnes Objects- B.O*, sendo as divergências apontadas no relatório de consolidação de cada conta contábil, quando houver", conforme determinado no Decreto 48.531/2022.

-

⁵⁰ SEI n° 59079533.

Advertimos que, segundo a Comissão, há inconsistências na conciliação entre o saldo levantado no relatório SIAD e o saldo existente no SIAF, o que pôde ser verificado nas tabelas abaixo⁵¹:

Tabela 10 - Conciliação SIAD - SIAFI

UNIDADE	SALDO	SALDO CONSOLIDADO	AJUSTES	BENS A
EXECUTORA	CONSOLIDADO -	- SIAFI		TRANSFERIR
	SIAD			
1450003	_	-	0,00	0,00
1450005	2.714.985,04	2.707.338,87	7.646,17	7.646,17
1450007	_	-	0,00	0,00
1450008	_	-	0,00	0,00
1450009	_	-	0,00	0,00
1450010	1.890.241,25	1.890.241,25	0,00	0,00
1450011	10.378,88	10.378,88	0,00	0,00
1450012	_	_	0,00	0,00
1450013	_	-	0,00	0,00
1450014	_	-	0,00	0,00
1450015	_	-	0,00	0,00
1450016	739,79	739,79	0,00	0,00
1450017	-	-	0,00	0,00
1450018	_	_	0,00	0,00
1450019	_	-	0,00	0,00
1450020	_	-	0,00	0,00
1450021		-	0,00	0,00
1450022	2.533.725,06	2.533.725,06	0,00	0,00
TOTAL	7.150.070,02	7.142.423,85	7.646,17	7.646,17

Fonte: SEI n° 61820750.

Tabela 11 - Consolidado por Elemento Item Despesa

Item Despesa	Código Elemento Item Despesa	Qtde Bem	Valor Bem
AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	5201	20	623.730,00
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	5225	1	2.748,00
ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	5203	348	856.919,89
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	5206	145	530.075,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5207	74	2.164.784,15
EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	5208	4	2.360,00
FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	5210	36	30.318,38
MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	5204	9	9.700,62
MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	5212	41	15.311,84
MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	5213	1	1.574,50
MOBILIARIO	5214	149	188.167,37

⁵¹ SEI n° 61820750 e 59497615.

Item Despesa	Código Elemento Item Despesa	Qtde Bem	Valor Bem
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	5299	1	79.350,00
TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	5216	1	31.987,35
VEICULOS	5217	11	2.613.042,92
TOTAL		841	7.150.070,02

Fonte: SEI n° 59497615.

Ainda quanto à gestão patrimonial, segundo afirmado pela DCF⁵², no que tange a listagem que ateste o lastro do saldo contábil da conta Responsáveis por Recursos Entregues para Cessão de Uso e/ou Comodato, apresentado nos balancetes de encerramento do exercício em 31/12/2022, "o item não se aplica nas UO. 4141 e 4691.

Quanto ao Fluxo de informações entre a contabilidade e demais unidades (jurídico, almoxarifado, patrimônio, transportes e serviços, unidades socioeducativas/prisionais), no que referese à classificação e conciliação dos saldos contábeis referentes à movimentação patrimonial (aquisição, incorporação, movimentação, alienação, baixa, comodato, doação e cessão de uso), a DCF esclareceu:

"é realizado através de e-mail e contato telefônico, porém a programação de mapear os procedimentos para o fluxo de informações quanto à classificação dos saldos contábeis referentes à movimentação patrimonial já foi iniciada e está pendente apenas de alguns ajustes com as áreas envolvidas". (Grifo nosso)

- 5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS GESTOR DIANTE DEDANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO, QUANDO O CASO, AS SINDICÂNCIAS, FOR ADMINISTRATIVOS OU INQUÉRITOS, PROCESSOS TOMADAS CONTAS ESPECIAIS, INSTAURADOS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL E ESTÁGIO ATUAL DOS PROCESSOS
- a) informar mediante elaboração de quadro resumo, os processos administrativos para os casos de concessão indevida de vantagens e benefícios aos servidores, aos inativos e aos pensionistas.

⁵² SEI n° 60976060.

Não houve.

b) informar, mediante elaboração de quadro resumo, os processos pertinentes ao órgão, entidade ou fundo que tenham sido instaurados por ele próprio a título de sindicância, inquérito, processo administrativo, processo administrativo disciplinar, processo de constituição do crédito não tributário e tomada de contas especial

Não houve.

c) informar, mediante elaboração de quadro resumo, as inconformidades apuradas em trabalhos de auditoria realizados durante o ano-exercício sob análise e que se relacionem a atos causadores de dano ao erário

Não houve.

6. DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO GESTÃO, CONSIDERANDO RESULTADO DAS ACÕES 0 DE FISCALIZAÇÃO OU DAS AUDITORIAS REALIZADAS NO DECORRER DO IRREGULARIDADES EXERCÍCIO, INDICANDO AS FALHAS, AS ILEGALIDADES APURADAS \mathbf{E} MEDIDAS SANEADORAS RECOMENDADAS

A verificação e certificação da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do ano exercício de 2022, relativas ao Fundo Penitenciário Estadual (FPE) observou os seguintes procedimentos:

a) Existência de designação formal dos ordenadores de despesa, a partir dos ordenadores de despesas registrados no SIAFI (tabela de ordenadores de despesas do SIAFI):

A identificação, por unidade executora, da designação formal dos Ordenadores de Despesa e identificação, por unidade executora da designação formal dos Responsáveis Técnicos junto ao SIAFI, nos termos do Decreto nº 42.251, de 2002, constam nos seguintes documentos anexos ao Processo SEI nº 1520.01.0001139/2023-09:

• Resolução n° 123, de 07 de março de 2022 (61417205);

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



- Resolução n° 626, de 09 de agosto de 2022 (61417764);
- Resolução n° 970, de 14 de dezembro de 2022, (61418697);
- Publicações de Ordenadores de Despesas da SEJUSP na UO 4141 UE (1450002, 1450022) e UO 4691 UE (1450005, 1450014 E 1450015): (61438420, 61436429, 61430940, 61429504, 61537362 e 61429005);
- Resolução Sejusp n° 133 (61420031);
- Publicação Ordenador de despesa e responsável técnico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito da UO 414 UE 1450059: (61043526);
- Publicação de Ordenador de despesa e responsável técnico da SEINFRA/DER, no âmbito da UO 4141 UE 1450013:(61571564 e 61571564).
- b) Todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa (empenho, liquidação e ordem de pagamento) do exercício [de referência] foram assinados digitalmente até o término do exercício financeiro:

"Tendo em vista o Decreto 37.924/1996, a SEJUSP publicou a Resoluções n° 123, de 07 de março de 2022 (61417205), Resolução n° 626, de 09 de agosto de 2022 (61417764), Resolução n° 970, de 14 de dezembro de 2022, (61418697) que dispõe sobre a ordenação de despesas no artigo 5°, que estabelece as competências do Ordenador, dentre outras obrigações, a assinatura em tempo hábil dos documentos necessários à completa execução, seja de documentos da execução orçamentária e da execução financeira das despesas da SEJUSP". (Grifo nosso)

A assinatura nos documentos pôde ser constatada por esta equipe de auditoria, mediante análise dos documentos de empenhos e ordem de pagamento relativos aos processos de execução de despesas, total 25 (vinte e cinco), conforme Apêndice I.

Ressaltamos que os documentos foram juntados como papel de trabalho.

c) Publicação da relação de despesas com publicidade:

A Diretoria de Contabilidade e Finanças informou "que as despesas realizadas/pagas no âmbito do FPE (consta nos pagamentos gerais da SEJUSP) e do FESP referentes ao ano de 2022 foram publicadas no Portal Transparência do site da

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Secretaria: http://www.seguranca.mg.gov.br/2018-08-22-13-39-06/pagamentos-registrados. A relação das despesas é encaminhada mensalmente à ASCOM, para publicação".

- d) Envio da declaração atestando a conformidade da execução orçamentária e a certificação dos dados do balancete mensal verificar à Superintendência Central de Contadoria Geral:
- A Declaração de conformidade da execução orçamentária foi enviado à SCCG pelo SEI 1190.01.0000984/2022-35.
- e) Existência de profissional habilitado para responder pela Diretoria de Contabilidade ou unidade equivalente, mediante comprovação de inscrição do responsável junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC):

Foi devidamente anexado ao processo SEI supramencionado no Item, a comprovação, ou seja, o registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais de profissional habilitado para responder pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (SEI n°61706274).

- f) Existência de designação formal, por unidade executora, de responsável técnico para acompanhamento e controle sistemático de todos os atos que envolvam movimentações relativas à operacionalização do SIAFI.
 - Publicação Ordenador de despesa e responsável técnico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito da UO 4141 UE 1450059: (61043526);
 - Publicação de Ordenador de despesa e responsável técnico da SEINFRA/DER, no âmbito da UO 4141 UE 1450013:(61571564 e 61571564).
- g) Existência de designação de Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação e a situação de seus membros.



Em consulta realizada no site pesquisalegislativa.mg.gov.br⁵³, constatamos a existência da Resolução SEJUSP N° 171, de 13 de julho de 2021, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a qual designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio nas licitações da modalidade pregão e delega outras competências para práticas de atos específicos, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, e dá outras providências.

h) Existência de designação formal de pregoeiro e equipe de apoio.

Na Resolução SEJUSP N° 171, de 13 de julho de 2021, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, mencionada na letra f, constam a designação formal de pregoeiro, bem como a designação dos servidores que poderão atuar como equipe de apoio.

i) Existência de designação de gestores e fiscais de contrato:

Consta na Resolução SEJUSP n° 499, de 30 de junho de 2022^{54} , inciso I, alíneas b e c do Art. 10, bem como no inciso X^{55} , Inciso IV do Art. 16^{56} , inciso VIII, alínea a do Art. 31^{57} , como

b) sendo necessário a formalização contratual, o termo de referência deverá contemplar a indicação das pessoas que figurarão como gestores e fiscais do contrato, bem como seus substitutos.

⁵³ Disponível em:

http://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=196457&marc=%20licita%c3%a7%c3%a3o. Acesso: 7/4/2023.

 $^{^{54}}$ Disponível em: <

http://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=200840&marc=>. Acesso em: 7/4/2023.

⁵⁵ Art. 10- Para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, é necessário ter como base o Estudo Técnico Preliminar, que deverá contemplar:

^(...)

c) para os processos que não sejam necessários a formalização contratual, deverá ser indicado no termo de referência a pessoa responsável pelo acompanhamento dos procedimentos de fiscalização e gerenciamento da relação jurídica, bem como seu substituto;

^(...)X - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento, devendo ser indicados, para aqueles processos que gerarem contrato, os servidores que irão figurar como gestores e fiscais, bem como seus substitutos

⁵⁶ IV -recebido o processo, ao iniciar sua execução, a área competente para a instrução do processo deverá realizar a formalização do termo de designação de gestor e fiscal do contrato, assim como seus substitutos.

⁵⁷ VIII -para processos que tenham a necessidade de formalização contratual, deverá conter no processo:

a) termo de designação de gestor e fiscal do contrato, assim como seus substitutos;



devem ser os procedimentos para designação de gestor e fiscal de contrato.

Essa Resolução revogou a Resolução SEJUSP N° 212, de 31 de agosto de 2021^{58} , a qual, também estabelecia como deviam ser formalizados os gestores e fiscais dos contratos no âmbito da $SEJUSP^{59}$.

j) Conciliação do saldo físico (os processos estão abertos?) e contábil da conta "Diversos Responsáveis':

A DCF nos esclareceu quanto a Conta "Diversos Responsáveis, o seguinte:

"As inscrições em "Diversos Responsáveis" das unidades orçamentárias 4141 e 4691 não se aplicam".

k) Existência de prestações de contas pendentes, mediante análise dos saldos de contas correlatas e de registros no Relatório de Conformidade Contábil.

A DCF nos esclareceu quanto à existência de prestações de contas pendentes, mediante análise da subsistência dos saldos de contas correlatas que "Não há prestações de contas pendentes nas UO. 4141 e 4691".

1) Notas Explicativas constantes no Relatório de Conformidade Contábil para verificar se há fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro do exercício sob análise, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização:

Em análise aos Relatórios de Conformidade Contábil relativos à UO 4141 (FPE), REF jan-dez de 2022⁶⁰, não constatamos Notas

Art. 13-Ficam estabelecidos os seguintes prazos e procedimentos para tramitação dos processos de compra:

d)recebido o processo, ao iniciar sua execução, a área técnica demandante deverá realizar a formalização do termo de designação de gestor e fiscal do contrato, assim como seus substitutos.

Art. 29-Para a realização da aquisição por meio da Ata de Registro de Preço, o processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Compras contendo:

a) termo de designação de gestor e fiscal do contrato, assim como seus substitutos;

⁶⁰ Processo SEI n° 1190.01.0000984/2022-35.



Explicativas sobre fatos que poderiam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro do exercício sob análise, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.

m) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão/entidade.

"A Resolução SEJUSP n $^{\circ}$ 914 de 24 de novembro de 2022 e sua alteração Resolução SEJUSP nº 1000 de 19 de dezembro de 2022⁶¹, especificamente, **constitui a Comissão de** completo dos inventários físicos e levantamento financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto Estadual de Florestas e da Secretaria Estadual de Educação⁶²". (Grifo nosso)

n) Relatório circunstanciado da comissão designada para levantamento completo do inventário dos valores em tesouraria, se foi certificada a conformidade entre o saldo físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:

O Relatório Conclusivo UO - 4141 - SEJUSP/CIDFF está anexo ao processo SEI n°1450.01.0008098/2023-51 - SEI n° 59475939.

o) Certificado o saldo físico e contábil das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:

•	Anexo	n°	VII	_	FPE,	U.O	4141
	Conclusivo	/SEJUSP	/CIDFF/2	2023 ⁶³ ;			

• Anexo n° VIII - FPE, U.O 4141

 $^{^{61}}$ - Anexo Resolução SEJUSP n° 914 (59475423);

⁻ Anexo Resolução SEJUSP nº 1000, alteração resolução 914 (59475481).

⁶² Processo SEI n° 1450.01.0008098/2023-51.

 $^{^{63}}$ Anexo VII - FPE, U.O 4141 Conclusivo (59476274).



Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023⁶⁴;

- Anexo n° IX FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023⁶⁵;
- Anexo n° X FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023⁶⁶;
- Anexo n° XI FPE, U.O 4143
 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023⁶⁷;
- Anexo n° XII FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023⁶⁸;
- Anexo n° XIII FPE, U.O 4141 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2023⁶⁹.
- p) Certificado o saldo físico e contábil das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:

A Certificação do saldo físico e contábil das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo (art. 103 da Lei n.4.320/1964; art. 37 a 39 e 43 do Decreto n. 37.924/1996; art.3° do Decreto n. 48.303/2021, consta no SEI 1450.01.0002688/2023-39, Formulário 4141 - FUNPEN (59498117).

q) Informar, a partir do resultado das ações de auditoria, os atos de gestão que não observaram as normas legais e regulamentares relativas à execução da despesa pública relativa a licitações e contratos, em especial, as despesas auditadas referentes ao Programa 26 e ações/projetos previstos no art. 2° e Anexo da Lei n. 23.632/2020.

Ratificamos, conforme informado no Item 2 deste relatório, que não foram emitidos documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela unidade setorial de controle interno sobre o Fundo Penitenciário Estadual (FPE), bem como pela Auditoria-Geral (AUGE/CGE) no ano-exercício sob análise.

⁶⁴ SEI n° 59476351.

⁶⁵ SEI n° 59480889.

⁶⁶ SEI n° 59480908

⁶⁷ SEI n° 59482202

⁶⁸ SEI n° 59482309.

⁶⁹ SEI n° 59483992.



7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA GERAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES APROVADAS PELO GRUPO COORDENADOR, BEM COMO DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ORGANIZADO PELO GESTOR DO FUNDO:

Para a avaliação da Política Geral da Aplicação dos Recursos do Fundo Penitenciário Estadual, verificamos:

- a) Que o Fundo Penitenciário Estadual foi criado pela Lei Estadual nº 11.402 de 14 de janeiro de 1994 com o objetivo de possibilitar a obtenção e a administração de recursos financeiros destinados ao sistema penitenciário do Estado e à construção, à manutenção, à reforma e à ampliação de unidades destinadas ao cumprimento de medida socioeducativa de internação.
- b) A política geral de aplicação de recursos do fundo, definida pelo grupo coordenador, na Lei de criação do Fundo está prevista nos seguintes incisos do art.3°:

I - os resultantes de multas pecuniárias fixadas nas sentenças judiciais no Estado, nos termos dos arts. 49 e 50 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940;

II - os resultantes de prestação pecuniária decorrente da aplicação do inciso I do art. 43 e do § 1° do art. 45 do Decreto-Lei n° 2.848, de 1940;

III - as multas de caráter criminal previstas na Lei Federal n $^{\circ}$ 9.099, de 26 de setembro de 1995;

IV - a totalidade das fianças quebradas ou perdidas;

V - 50% (cinquenta por cento) do valor das fianças arbitradas pelas autoridades policiais e judiciárias;
 VI - os resultantes de repasse do Fundo Penitenciário
 Nacional - FUNPEN;

VII - rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes da aplicação do patrimônio do Fundo:

VIII - doações, auxílios e contribuições recebidas de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiros, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

IX - outras receitas que possam ser atribuídas ao Fundo. $\$ 1^{\circ}$ - Os recursos a que se referem os incisos I a V do "caput" deste artigo serão repassados aos seguintes órgãos:

I - 55% (cinquenta e cinco por cento) para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

(A expressão "Secretaria de Estado de Administração Prisional" foi substituída pela expressão "Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública" pelo art. 97 da Lei n° 23.304, de 30/5/2019, em vigor a partir de 30/6/2019.)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



II -15% (quinze por cento) para a Defensoria Pública; III - 10% (dez por cento) para o Tribunal de Justiça; IV - 10% (dez por cento) para a Procuradoria-Geral de Justiça;

V - 10% (dez por cento) para as entidades não governamentais de que trata o inciso VI do art. 2° desta lei.

§ 2° - Os recursos decorrentes dos demais incisos do "caput" deste artigo serão aplicados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

(A expressão "Secretaria de Estado de Administração Prisional" foi substituída pela expressão "Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública" pelo art. 97 da Lei n° 23.304, de 30/5/2019, em vigor a partir de 30/6/2019.)

(Artigo com redação dada pelo art. 1° da Lei n° 15.289, de 4/8/2004.)

c) Identificamos que as diretrizes de aplicação de recursos do fundo, definidas pelos seus administradores na Lei de criação supramencionada, que deverão observar o disposto nos arts. 82 a 104 da Lei Federal nº 7.210/1984, conforme previsto e sintetizado no Plano Plurianual De Governamental 2020-2023 - Exercício 2022, cujo objetivo do Programa é "colaborar com a preservação, reparos e corretivos, instalações, preventivos adaptações, recuperações, conservação, modernização ao e reforma das estruturas físicas das unidades prisionais socioeducativas e também apoiar a prestação de assistência jurídica por meio da defensoria pública de minas gerais (DPMG):

Diretrizes Estratégicas

sua reintegração social.

- Contribuir para a redução da criminalidade no Estado de Minas Gerais, consolidando novas iniciativas e as demais em curso da Polícia Militar, Polícia Civil e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; - Desarticular a lógica do ciclo vicioso da criminalidade, fortalecendo os sistemas socioeducativo e prisional com soluções alternativas, garantindo saúde,

educação e trabalho ao interno e ao detento, visando a

d) O cronograma financeiro da receita e despesa do fundo elaborado na Lei de criação do Fundo;

Segundo o Art. 8° a Lei Complementar n° 91, de 19/01/2006, que dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais, que a definição da proposta orçamentária deve estar prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), no caso do exercício

de 2022, 24.013, de 2021^{70} .

Art. 8° - São competências conjuntas do gestor, do agente executor e do agente financeiro, sem prejuízo de outras atribuições definidas em lei: I - a definição da proposta orçamentária anual do fundo, sob orientação do órgão estadual responsável pela elaboração do Orçamento Fiscal do Estado;

Sendo assim está previsto na LOA o Programa de Trabalho referente ao Fundo Penitenciário Estadual (FPE), conforme telas baixo:

Figura 7 - Programa de Trabalho UO 4141

-

 $^{^{70}}$ Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2022.

				PR	UGRA	AMA DE TR	ABALHU					
Exercício: 2022												R\$1,00
ÓRGÃO: 1.45.0 - SECRETARI	IA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURA	NÇA PÛ	BLICA	- SEJUSP	Á							
UO: 4.14.1 - FUNDO PE	NITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE	_	_		_							
ESPECIFICAÇÃO		MOD	IAG	FONTE	IPU	1.PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.INVESTIMENTOS	5.INVERSOES FINANCEIRAS	6.AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
06	SEGURANÇA PÚBLICA	\top	Г									2.652.000
06 421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL											2.652.00
06 421 152	PROGRAMA DE APOIO A AMPLIAÇÃO E A MELHORIA DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIEDUCATIVO											2.652.00
Finalidade												
06 421 152 1 060 0001	APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO REAPARELHAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS E SOCIEDUCATIVAS											2.652.00
		90	0	30	1			1.000.000	1.500.000			2.500.00
		90	0	57	1			101.000	51.000			152.00
Produto	Unidade de Medida Meta Física				'							
UNIDADE ATENDIDA	UNIDADE 21											

Fonte: Lei Estadual n° 24.013 de 2021.

Figura 8 - Fonte de Recursos e Grupos de Despesa - UO 4141

			SOS E GRUPOS DE DESPESA - FI	iocni.	
Exercício: 2022					R\$1,00
ÓRGÃO: 1.45.0 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E S	EGURAN	ÇA PÚBLI	CA - SEJUSP		
UO: 4.14.1 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE					
FONTE / GRUPO DE DESPESA	IAG	IPU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
39 - MULTAS PECUNIÁRIAS E JUROS DE MORA FIXADOS	0	1	1.000.000	1.500.000	2.500.000
EM SENTENÇAS JUDICIAIS	Total		1.000.000	1.500.000	2.500.000
57 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO POR MEIO DE PORTARIA		1	101.000	51.000	152.000
		otal	101.000	51.000	152.000
TOTAL			1.101.000	1.551.000	2.652.000
IAG - IDENTIFICADOR DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 0 - Demais Projetos Advidades 1 - Projetos Estratégico			IPU - IDENTIFICADOR DE PROCEDÊNCIA E USO: 0 - RECURSOS DECORRENTES DA DESVINCULAÇÃO DE RECEI 1 - RECURSOS RECEBIDOS PARA LIVRE UTILIZAÇÃO 2 - RECURSOS RECEBIDOS DE OUTRA UNIDADE ORCAMENTÁ PARA LIVRE UTILIZAÇÃO 3 - RECURSOS RECEBIDOS PARA CONTRAPARTIDA 4 - RECURSOS RECEBIDOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA 5 - RECURSOS RECEBIDOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA 6 - RECURSOS RECEBIDOS PARA CONTRAPARTIDA DE OPERA 7 - RECURSOS RECEBIDOS PARA AUXILIOS DOENÇA, FUNERAL TRANSPORTE E FARDAMENTO	RIA DO ORÇAMENTO FISCAL AS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ ART 30 DA LC 64/3002 ÇÃO DE CREDITO , ALIMENTAÇÃO,	
			8 - RECURSOS RECEBIDOS PARA ÉMENDAS PARLAMENTARES 4 - RECURSOS RECEBIDOS PARA PRECATÓRIOS E SENTENCAS JUDICIAIS		

Fonte: Lei Estadual n° 24.013 de 2021.

Figura 9 - Demonstrativos de Recursos Financeiros - UO 4141

xercicio: 2022					R\$1,00
	RETARIA DE I	STADO DE JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA - SEJUSP			1144,00
		CIÁRIO ESTADUAL - FPE			
RECEITA PRÓPRIA	Š				100
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA/ ORIGEM
1000.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES		13	2.651.000
1300.00.0.00.000		RECEITA PATRIMONIAL			150.000
1320.00.0.00.000		VALORES MOBILIÁRIOS		150.000	
1321.00.0.0.00.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	150.000		
1321.00.1.0.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	150.000		
1321.00.1.1.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	150.000		
1321.00.1.1.01.000	57	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	150.000		
1700.00.0.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.000
1710.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.000	
1718.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.000		
1718 11.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO A FUNDO	1.000		
1718.11.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN	1.000		
1718 11 1 1 00 000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO DEPEN - PRINCIPAL	1.000		
1718.11.1.1.01.000	57	FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL/FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL	1.000		
1900.00.0.00.00.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1	2.500.000

Fonte: Lei Estadual n° 24.013 de 2021.

Figura 10 - Demonstrativos de Recursos Financeiros - UO 4141

vercicio: 2022					R\$1.00
	DETADIA DE C	ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA - SEJUSP			N\$1,00
		CIÁRIO ESTADUAL - FPE			
RECEITA PRÓPRIA					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA/ ORIGEM
1910.00.0.0.00.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.500.000	
1910.08.0.0.00.000		MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500.000		
1910.08.1.0.00.000		MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500.000		
1910.08.1.1.00.000		MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	2.500.000		
1910.08.1.1.01.000	39	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL - MULTAS PECUNIÁRIAS E JUROS DE MORA FIXADOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500.000		
2000.00.0.00.00.000		RECEITAS DE CAPITAL			1.000
2400.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.000
2410.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.000	
2418.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.000		
2418.99.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.000		
2418.99.1.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.000		
2418.99.1.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.000		
2418.99.1.1.27.000		OUTRAS TRANFERÊNCIAS DA UNIÃO - SEGURANÇA PÚBLICA	1.000		
2418.99.1.1.27.001	57	SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	1.000		

Fonte: Lei Estadual n° 24.013 de 2021.

Figura 11 - Demonstrativos de Recursos Financeiros - UO 4141

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS							
Exercicio: 2022	1111		R\$1,00				
ÓRGÃO: 1.45.0 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚ	BLICA - SEJUSP						
UO: 4.14.1 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FPE							
2. RECURSOS REPASSADOS PELO TESOURO ESTADUAL	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL				
SUBTOTAL 2							
3. RECURSOS RECEBIDOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ORÇAMENT	TO FISCAL						
SUBTOTAL 3							
4. RECURSOS REPASSADOS A ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ORÇAMEN	TO FISCAL						
SUBTOTAL 4							
5. RECEITA TOTAL (1 + 2 + 3)			2,652.000				
6. RECEITA DISPONÍVEL (5 - 4)			2.652.000				

Fonte: Lei Estadual n° 24.013 de 2021.

e) Política geral de aplicação de recursos e da fixação de diretrizes aprovadas pelos administradores do fundo e das prioridades definidas pelo grupo coordenador, mediante sua confrontação com as disposições das respectivas leis criadoras dos fundos, no que tange aos seus objetivos e beneficiários;

Mediante a confrontação das disposições da lei de criação do FPE e a aplicação dos recursos, considera-se atingidos os objetivos e o beneficiário da lei, no que tange a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Quadro 3 - Confrontação das disposições da lei de criação do FPE e o Programa criado para aplicação dos recursos

"LEI n° 11402, de 14/01/1994	"Programa 0152 - PROGRAMA DE APOIO A AMPLIAÇÃO
Cria o Fundo Penitenciário Estadual e dá	E A MELHORIA DOS SISTEMAS PRISIONAL E
outras providências.	SOCIEDUCATIVO
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus	Área Temática
representantes, decretou e eu, em seu nome,	- Segurança Pública
	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i
sanciono a seguinte Lei:	Objetivo(s) Estratégico(s)
	- AUMENTAR A SEGURANÇA E A SENSAÇÃO DE
Art. 1° - Fica criado o Fundo Penitenciário	SEGURANÇA.
Estadual, com o objetivo de possibilitar a	Diretriz(es)
obtenção e a administração de recursos	- Contribuir para a redução da criminalidade
financeiros destinados ao sistema	no Estado de Minas Gerais, consolidando novas
penitenciário do Estado.	iniciativas e as demais em curso da Polícia
	Militar, Polícia Civil e Secretaria de Estado
Art. 2° - São beneficiárias do Fundo	de justiça e Segurança Pública
Penitenciário Estadual a Secretaria de Estado	- Desarticular a lógica do ciclo vicioso da
da Justiça e a Secretaria de Estado da	criminalidade, fortalecendo os sistemas
Segurança Pública, que aplicarão os recursos	socioeducativo e prisional com soluções
nos estabelecimentos penais do Estado,	alternativas, garantindo saúde, educação e
atendido o disposto nos arts. 82 a 104 da Lei	trabalho ao interno e ao detento, visando à
Federal n° 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei	sua reintegração social".
de Execução Penal)".	oud reincegração occidi .
de Execução Fenai) .	

Fonte: Lei N° 11.402, De 14/01/1994 e SIGPLAN MG PPAG 2020-2023.

f) Cumprimento da política geral da aplicação de recursos e



das diretrizes e prioridades definidas pelo grupo coordenador, mediante análise documental de processos de despesa, com especial atenção à da compatibilidade de seu objeto e credor com os objetivos do fundo.

Pela análise dos 25 (vinte e cinco) processos de execução de despesas analisados e em concordância com o Relatório Conclusivo UO - 4141 - SEJUSP/CIDFF⁷¹, verificamos que a destinação dos recursos foi para a manutenção das unidades destinadas ao Programa de Apoio a Ampliação e a Melhoria dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (152), a se ver no seguinte fragmento:

"No anexo II, contam os "Contratos de Fornecimento - A Executar" no valor total de R\$ 18.451.930,99 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta reais e noventa e nove centavos) fornecimento materiais de segurança (armamento, munição letais e não letais), materiais e equipamento de segurança, equipamentos de informática, aquisição de transformadores, mobiliário, servidor de rede e veículos.

A conta "Contratos de Serviço - A Executar", no valor de R\$ 28.675.507,72 (vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos), detalhados no anexo III, concerne a contratos para realização Estudos Geotécnicos, serviço de desenvolvimento de sistemas de informação, de reparos e manutenções que atendem as Unidades Prisionais e Socioeducativas, contrato de locação de scanner corporal para as Unidades Prisionais, instalação de Grupo Moto-Gerador e montagem e instalação de reservatório de água.

Em relação a "Contratos de Execução de Obra - A Executar", no valor de R\$ 39.191.023,09 (trinta e nove milhões, cento e noventa e um mil vinte e três reais e nove centavos), detalhado no anexo IV, refere-se a contrato de construção da cadeia pública masculina de Frutal e construção da cadeia pública de Itaúna". (Grifo nosso)

8. ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO CONTROLE INTERNO AO TITULAR DO ÓRGÃO OU DIRIGENTE DA ENTIDADE SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO

Esta Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSet), durante a consolidação do Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) do FPE, realizou o pedido de esclarecimento diretamente à Diretoria de

-

⁷¹ SEI nº 59475939.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Contabilidade e Finanças, quanto ao possível descumprimento da ordem cronológica prevista no art. 5° da Lei Federal n° 8.666/93, sendo que a justificativa foi referenciada (Nota de Rodapé) e transcrita no Item 3 deste Relatório, em conformidade com o estabelecido no art. 10 da IN TCEMG n° 14/2011.

Demais esclarecimentos quanto a existência de saldo contábil ou bancário das fontes 60 e 61 referentes aos fundos 4141 (FPE) e 4691 (FESP), realizados por e-mail, também foram referenciados nas Notas de Rodapé, Item 4.2 - GESTÃO FINANCEIRA, e salvos junto aos papeis de trabalho.

Por fim, insta salientar que, conforme dispõe o § 2°, art. 10 da IN TCEMG 14, de 2011, os eventuais achados subsistentes deste Relatório, serão enviados ao titular do órgão através de Nota de Auditoria, sobre a qual o gestor deverá devolver o plano de ação.

9. PARECER

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do Fundo Penitenciário Estadual (FPE) relativas ao ano de 2022, considerando:

- diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orcamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal n° 4.320, de 1964, as Federais n° 8.666, de 1993 e n° 14.133, de 2022, e o n° Decreto 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;
- b) Que a responsabilidade do Controle Interno é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do



titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Fundo Penitenciário Estadual (FPE);

c) Que os exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão e em observância às orientações técnicas da CGE/MG;

Considerando ainda, que não foram realizados trabalhos de auditoria relativos ao Fundo Penitenciário Estadual no exercício de 2022.

Concluímos pela adequação parcial da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022 do Fundo Penitenciário Estadual (FPE), nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.